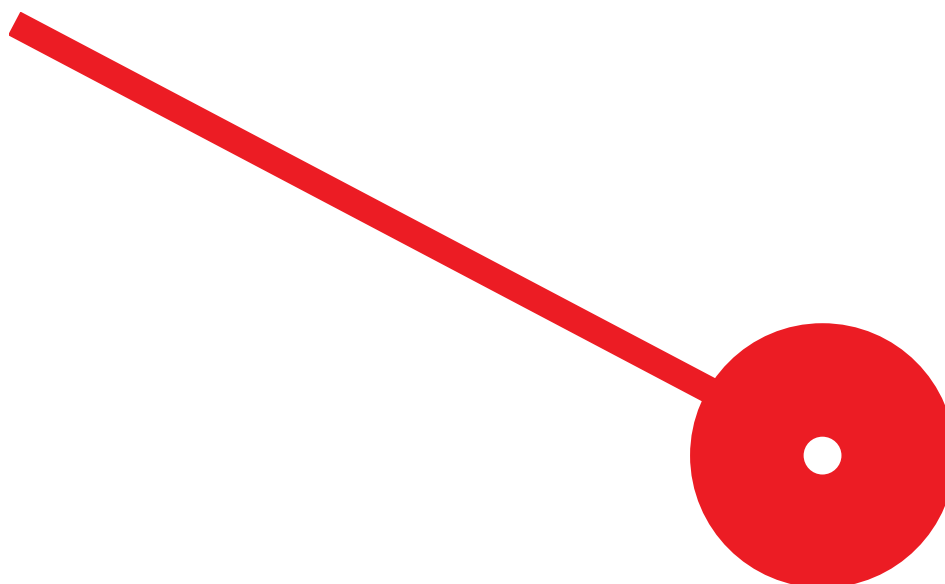


M

MESTRADO EM CONTABILIDADE E FINANÇAS

A Implementação da Diretiva (UE) 2024/1760 em Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesas: um estudo de caso múltiplo
Sónia Marisa Gonçalves Gomes

10/2025

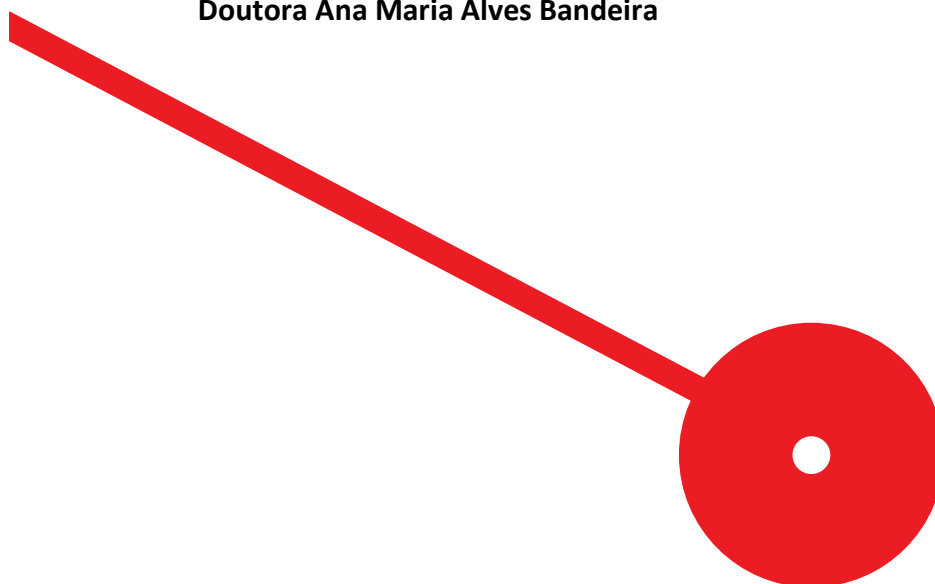




A Implementação da Diretiva (UE) 2024/1760 em Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesas: um estudo de caso múltiplo

Sónia Marisa Gonçalves Gomes

Dissertação de Mestrado apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Finanças, sob orientação de Professora Doutora Ana Maria Alves Bandeira



Sónia Marisa Gonçalves Gomes. A implementação da Diretiva (UE) 2024/1760 em Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesas: um estudo de caso múltiplo
10/2025

Agradecimentos

Aos meus pais, que tanto Amo, pelo apoio, carinho e incentivo constantes ao longo desta etapa. A vossa presença foi essencial para manter o equilíbrio, a serenidade e a motivação nos momentos de maior exigência.

À minha irmã/madrinha e à minha *petite grande filleul* Laeti, sempre com um incentivo *bon courage*.

À minha amiga Tânia, pela amizade, por ser sempre uma excelente ouvinte e companhia constante que tornaram este percurso, mais leve.

À minha querida professora, por ter sido minha professora no 1º ano de Contabilidade Geral e, hoje, minha orientadora neste desafio. Desde o início se mostrou disponível para me apoiar, quer no reingresso, quer na escolha do tema. Sempre motivadora, presente, dedicada e paciente, foi uma ajuda fundamental ao longo deste percurso.

À Ordem dos Engenheiros – Região Norte, pela oportunidade deste desafio e aos meus colegas pela ajuda e disponibilidade.

Ao *Handball4Health*, por partilharem “loucuras” de energia sempre positiva, alegrando os meus dias de “estágio”, no estudo da investigação.

Muito Obrigada.

“Aqueles que passam por nós, não vão sós e não nos deixam sós.

Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós”

— *O Príncipezinho*, de Antoine de Saint-Exupéry.

Resumo

A Sustentabilidade tem vindo a assumir um papel de relevância na sociedade e nas organizações nos últimos tempos. Trata-se de um tema atual e de particular preocupação, amplamente debatido em Portugal e no contexto internacional. A conjuntura económica, as alterações climáticas, a escassez dos recursos e as desigualdades sociais caracterizam este contexto atual. As empresas, enquanto agentes económicos e sociais, têm contribuído para esta realidade, sendo hoje desafiadas a adotar práticas e estratégias sustentáveis, capazes de equilibrar a criação de valor económico com o respeito pelos princípios *Environment, Social and Governance* (ESG), numa perspetiva sistémica e orientada para o futuro.

A presente dissertação analisa a implementação da Diretiva (UE) 2024/1760 nas Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesas (OPPP), explorando os desafios, os riscos e as oportunidades decorrentes da integração do dever de diligência em matéria de sustentabilidade nas respetivas cadeias de valor. A análise considera as responsabilidades das organizações perante a sociedade, tendo em conta os potenciais impactos, positivos e negativos, que as suas atividades podem gerar sobre os direitos humanos e o ambiente, de forma direta ou indireta. Neste âmbito, destaca-se a relevância dos processos de identificação, prevenção, mitigação e cessação de impactos adversos, enquanto pilares de uma gestão empresarial ética e responsável.

O estudo baseia-se numa abordagem qualitativa baseada em três casos concretos — a Corticeira Amorim, a Infraestruturas de Portugal e a REN — com recurso à análise de conteúdos dos relatórios integrados. Os resultados evidenciam que as OPPP se encontram numa fase de transição, revelando uma consciência crescente relativamente à sustentabilidade e aos fatores ESG, bem como ao contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), embora enfrentem limitações de natureza organizacional e técnica. Por conseguinte, destaca-se, que a contabilidade e o papel do contabilista certificado assumem-se como instrumentos centrais de governação — transparência e fiabilidade da informação — reforçando a relevância da informação financeira e não financeira na construção de uma cultura empresarial ética e sustentável.

Palavras-chave: Diretiva (UE) 2024/1760, Sustentabilidade, ESG, Dever de Diligência, Cadeias de Valor.

Abstract

Sustainability has become an increasingly important issue in both society and organisations in recent years. It is one of the most pressing concerns of our time, widely debated in Portugal and internationally. Economic uncertainty, climate change, resource scarcity, and rising social inequalities shape the current context. Companies, as economic and social actors, have contributed to this reality. They now find themselves challenged to adopt sustainable practices and strategies capable of balancing the creation of economic value with respect for Environmental, Social, and Governance (ESG) principles, while acting with a systemic perspective oriented toward the future.

This dissertation analyses the implementation of Directive (UE) 2024/1760 in Portuguese public, private, and public-private organisations (OPPPs). It explores the challenges, risks, and opportunities associated with integrating sustainability due diligence into their value chains. The analysis considers the responsibilities that organisations bear toward society, recognising that their activities (whether direct or indirect) can have both positive and negative impacts on human rights and the environment. In this context, it highlights the importance of processes for identifying, preventing, mitigating, and eliminating adverse impacts, as pillars of ethical and responsible business management.

The study adopts a qualitative approach based on three case studies — Corticeira Amorim, Infraestruturas de Portugal, and REN— it draws on content analysis of the companies' integrated reports. The findings indicate that these organisations are in a transitional phase. They demonstrate growing awareness of sustainability and ESG factors, as well as their contribution to the UN Sustainable Development Goals (SDGs), though they continue to face organisational and technical constraints. Accordingly, accounting and the role of the certified accountant emerge as central instruments of governance — ensuring transparency and reliability of information — reinforcing the relevance of both financial and non-financial information in shaping an ethical and sustainable corporate culture.

Keywords: Directive (EU) 2024/1760, Sustainability, ESG, Duty of Diligence, and Value Chains.

Índice Geral

I. INTRODUÇÃO	1
1.1. Contextualização do tema	2
1.2. Problema de investigação	6
1.3. Objetivos da investigação	8
II. REVISÃO DA LITERATURA	11
2.1. Enquadramento das Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas.....	12
2.2. Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D): Obrigações e Impacto.....	14
2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade nas OPPP	21
2.4. O Papel da Contabilidade nas Práticas Sustentáveis.....	35
III. METODOLOGIA – ESTUDO QUALITATIVO	38
3.1. Tipo de investigação	39
3.2. Métodos de coleta de dados	40
3.3. Amostra.....	42
3.4. Análise de dados	43
IV. SÍNTESE E ANÁLISE COMPLEMENTAR.....	73
4.1. Adaptação dos OPPP para Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D).....	74
4.2. Impacto nas Práticas de Relacionamento e Contabilidade	78
4.3. Sustentabilidade como Competitividade nas OPPP.....	81
V. CONCLUSÃO.....	84
5.1. Conclusões	85
5.2. Limitações do estudo	88
5.3. Sugestões para investigações futuras	89
VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	90
VII. APÊNDICE	98

Índice de Figuras

Figura 1 - Conceito de Desenvolvimento Sustentável	23
Figura 2 - Os Cinco Princípios dos ODS	25
Figura 3 - Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	26
Figura 4 - Informações Gerais de Governação, Análise de Risco, Estratégia, Órgãos de Administração, Direção e Supervisão da Corticeira Amorim, S.A..	46
Figura 5 - Grupo Infraestruturas de Portugal, S.A.	52
Figura 6 - Estrutura Organizacional da IP.S.A. por Áreas.....	54
Figura 7 - Regulamento Orientador da Avaliação da Dupla Materialidade - IP S.A.....	58
Figura 8 - Lista de Reporte dos Tópicos – Fatores ESG Potencialmente Relevantes da IP S.A.	60
Figura 9 - Resultado da Matriz da Avaliação da Dupla Materialidade do Grupo IP, S.A.	60
Figura 10 - A Estrutura Organizacional da REN SGPS, S.A.	66
Figura 11 - Esquematização da Avaliação da Dupla Materialidade da REN SGPS, S.A.	70

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Tipos de Relatórios de Informação das Empresas	28
Tabela 2 - Características Comparativas entre o GRI e o EFRAG no Contexto da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D).....	31
Tabela 3 - Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas (OPPP) Caracterização Geral / 2024	40
Tabela 4 - Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas (OPPP): Setor, Número de Colaboradores e Normativo da União Europeia Aplicável.....	42
Tabela 5 - Plano da <i>Due Diligence</i> da Corticeira Amorim SGPS, S.A.....	47
Tabela 6 - Programa Sustentável por Natureza - Agenda 2030 da Corticeira Amorim SGPS, S.A.	49
Tabela 7 - Principais fatores de gestão no contexto interno da IP S.A.	56
Tabela 8 - Estratégias de Sustentabilidade da IP no Contexto Externo	57
Tabela 9 - Metodologia de Avaliação da Dupla Materialidade do Grupo IP, S.A.	59
Tabela 10 - ODS Prioritários associados às atividades impactantes da IP, S.A.....	62
Tabela 11 - Plano Estratégico 2024–2027 da REN SGPS, S.A.	68
Tabela 12 - Ciclo Estratégico e Apuramento dos Impactos Materiais da REN SGPS, S.A.	69
Tabela 13 - Contributo dos ODS na Criação de Valor do Grupo REN SGPS, S.A.....	72
Tabela 14 - Análise Comparativa da Adaptação à Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) das OPPP.....	74

Índice de Apêndice

Apêndice 1	99
-------------------------	-----------

Lista de Siglas e Acrónimos

ADM	Avaliação de Dupla Materialidade
CC	Contabilista Certificado
DD	Dever de Diligência/ <i>Due Diligence</i>
CS3D	<i>Corporate Sustainability Due Diligence</i>
CSRD	<i>Corporate Sustainability Reporting Directive</i>
DF	Demonstrações Financeiras
DS	Desenvolvimento Sustentável
EFrag	<i>European Financial Reporting Advisory Group</i>
ESG	<i>Environment, Social, and Governance</i>
ESRS	<i>European Sustainability Reporting Standards</i>
GRI	<i>Global Reporting Initiative</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IP	Infraestruturas de Portugal S.A.
IRO	Impactes, Riscos e Oportunidades
ODS	Objetivos Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OPPP	Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesas
OPPs	Organizações Público-Privadas Portuguesas
PEE	Pacto Ecológico Europeu
PME's	Pequenas e Médias Empresas
P5	Planeta Pessoas Propriedades Paz Parcerias
PIB	Produto Interno Bruto
REN	Redes Energéticas Nacional S.G.P. S
R&C	Relatório e Contas
RF	Relatório Financeiro
RNF	Relatório Não Financeiro
RS	Relatório de Sustentabilidade
RSC	Responsabilidade Social Corporativo
RI	Relatório Integrado
TBL	<i>Triple Bottom Line</i>
UE	União Europeia

WCED Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações

I. INTRODUÇÃO

1. 1. Contextualização do tema

Atualmente, somos confrontados pela a exigência de viver num mundo saudável ou, pelo menos o dever de contribuir para que se torne mais saudável. Considerando os fatores da natureza e suas alterações climáticas que se tem vindo a observar ao longo do tempo, impulsionadas pela evolução industrial e pela expansão demográfica, leva a que todas as áreas do conhecimento sejam chamadas a acompanhar esse crescimento, como a engenharia, a investigação científica, a medicina, a economia, entre outras. Esta evolução tem gerado, por um lado impactos positivos, nomeadamente a melhoria da capacidade de resposta imediata a diversos desafios, e por outro lado, os impactos negativos, muitas vezes decorrentes dos próprios avanços, como é o caso da deficiente gestão de resíduos e subprodutos, que tem provocado desequilíbrios ambientais e sociais ao longo do tempo.

No passado, várias advertências já haviam sido feitas por diversos autores, por alguns “*Pensadores da Sustentabilidade*”¹, autores estes que contribuíram para despertar a preocupação e a consciência sobre a importância da relação entre a humanidade e o meio ambiente, relação essa que permanece atual. Entre esses pensadores, destacam-se:

- Edward Abbey, ativista ambiental, defendia que o progresso tecnológico e a industrialização poderiam destruir o ambiente natural, alertando para a degradação das paisagens selvagens e para a necessidade de proteger as áreas naturais de projetos de desenvolvimento orientados exclusivamente para o lucro, (Abbey, Edward - Perigos da Industrialização, 1968).
- John Stuart Mill, economista clássico, afirmou que, o crescimento económico contínuo não é sustentável a longo prazo. No ano 1848, defendeu que, ao atingir um certo nível de desenvolvimento, as sociedades deveriam concentrar-se em melhorar a qualidade de vida e o bem-estar, em vez de procurar crescimento contínuo. Alertando para os riscos de um modelo económico baseado no crescimento ilimitado, suscetível de gerar problemas sociais e ambientais. Estas preocupações viriam mais tarde a ser retomadas no Relatório do Clube de Roma², em 1972, (Mill, John - Crescimento Económico Insustentável, 1848, 1972).

¹ Consulta realizada através de <https://123ecos.com.br/docs/pensadores-da-sustentabilidade/>. Acedido em 26/07/2025

² **Clube de Roma**, é uma organização internacional, composta por cientistas, economistas e líderes empresariais que estudam e exploram as consequências do crescimento económico e populacional. Em 1972 é publicado o relatório “Os Limites do Crescimento”, é uma obra grande de influência no pensamento ambiental e económico cuja a principal preocupação residia no crescimento económico sem regras e limites face a escassez dos recursos, e a necessidade de

- Amartya Sen, economista e filósofo, defendeu que o verdadeiro desenvolvimento sustentável deveria considerar a justiça social e a equidade. O autor desempenhou um papel marcante na história das ciências económicas e do pensamento contemporâneo, pela sua abordagem multidisciplinar, em que o desenvolvimento económico deve centrar-se na expansão das liberdades e capacidades humanas, não apenas no crescimento do PIB. (Sen, Amartya - Desenvolvimento Sustentável - Teoria das Capacidades, 1990).

Neste contexto, o tema da Sustentabilidade, surge como ideal de melhoria dos fatores que mais preocupam a sociedade e empresas, principalmente a ética, a justiça, as desigualdades sociais, a internacionalização, entre outros. Estas questões, discutidas no passado e ao longo do tempo, mantêm-se atuais e centrais no debate sobre o desenvolvimento humano. Segundo Nunes (2023), a ideia de garantia de condições de justiça, igualdade, liberdade e democracia para todos. A sustentabilidade é, por tanto, uma consequência e não o objetivo final destas ações.

Atualmente, a sustentabilidade, assume-se como um vetor estratégico de competitividade organizacional, adquirindo crescente relevância nas práticas empresariais. Surge como um diferencial competitivo, exigindo ações para mitigar riscos ambientais e promover responsabilidade social, (Schirmer & Cyrne, 2024). Prioriza, os fatores *Environment, Social, and Governance* (ESG), que constituem a base da tomada de decisões empresariais, com o objetivo de alcançar benefícios sustentáveis e responsáveis nas atividades económicas. De acordo com Mello e Mello (2017), as constantes mudanças impostas pelo mercado e pelas atividades das empresas na suas relações e práticas correntes, geram a necessidade de uma maior preocupação com a forma de atuar, tanto por parte das organizações como dos seus gestores, impondo-se assim a regra; “*a sustentabilidade e a responsabilidade social*”; significando, que as entidades passam a ser responsáveis pelos seus comportamentos.

Inicia-se, deste modo, um novo processo de mudança, orientado para a mitigação dos impactos negativos causados no meio ambiente. Observa-se igualmente a necessidade de as organizações acompanharem e incorporarem os avanços contínuos, especialmente os

desenvolver a Sustentabilidade. Consulta realizada através <https://123ecos.com.br/docs/relatorio-club-de-roma/>.
Acedido a 26/07/2025.

tecnológicos, superando as expectativas dos *stakeholders*, maximizando a sua atuação no mercado, através de práticas da gestão tradicional, social e ambiental.

Nas últimas décadas, a sustentabilidade assumiu um papel determinante nas dinâmicas económicas, sociais e políticas a nível global. A crescente consciencialização sobre as alterações climáticas, a escassez de recursos naturais e o agravamento das desigualdades sociais tem vindo a exercer pressão sobre os modelos tradicionais de desenvolvimento e sobre a forma como as organizações exercem as suas atividades.

Em Portugal, tanto o setor público como o setor privado, têm vindo a reconhecer a necessidade de integrar práticas sustentáveis nas suas operações, alinhando a criação de valor económico com a responsabilidade ambiental e social.

A transição para uma economia sustentável e resiliente representa um dos maiores desafios do século XXI. A União Europeia (UE) tem procurado assumir uma posição de liderança, através da criação de políticas e instrumentos regulatórios que incentivam as empresas a adotar modelos de gestão baseados nos critérios ESG.

Entre estas iniciativas destaca-se a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), aprovada em 13 de Junho de 2024, também designada por Diretiva do Dever de Diligência (DD) das empresas em matéria de sustentabilidade. O seu objetivo central é assegurar que as empresas operam de forma responsável ao longo de toda a sua cadeia de valor, identificando, prevenindo, mitigando e corrigindo impactos negativos sobre os direitos humanos e o ambiente, (Comissão Europeia, 2024), que altera a anterior Diretiva (UE) 2019/1937 e o Regulamento (UE) 2023/2859. Em conformidade com as orientações europeias, a implementação da Diretiva (UE) 2024/1760, alterada pela Diretiva (UE) 2025/794 (“*Stop-the-Clock*”), (Comissão Europeia, 2025), ocorrerá de forma faseada, prevendo-se a sua transposição para o ordenamento jurídico nacional se conclua até julho de 2027, com a aplicação progressiva das suas disposições entre 2027 e 2029, consoante a dimensão e o volume de negócios das empresas. O principal objetivo é garantir que o relato de sustentabilidade seja divulgado de modo a permitir que as partes interessadas estejam plenamente informadas sobre as práticas e ações de sustentabilidade, bem como sobre as respetivas relações económico-sociais.

A relevância desta temática é particularmente acentuada no contexto português, em especial nas organizações público-privadas (OPPs), entidades que combinam capital e gestão pública e privada, desempenhando funções de interesse coletivo em setores estratégicos como energia, transportes, infraestruturas e saúde. Paralelamente, as organizações do setor privado enfrentam desafios semelhantes, na medida em que executam um papel determinante na implementação de práticas sustentáveis e responsáveis. Ambos os tipos de organizações operam sob forte escrutínio público e enfrentam o desafio de conciliar eficiência económica com a prossecução de objetivos de interesse social. A adaptação da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) representa, para estas organizações uma dupla exigência, no cumprimento das obrigações legais europeias e, consolidar práticas de gestão sustentável que garantam transparência, eficiência e responsabilidade social.

Em síntese, a sustentabilidade deixou de ser uma mera preocupação ambiental para se afirmar como um pilar estratégico de desenvolvimento económico e social, indispensável à competitividade e à responsabilidade das organizações. A evolução histórica do pensamento sustentável demonstra que a harmonia entre progresso, justiça social e preservação ambiental é um desafio contínuo e partilhado por todos os setores da sociedade. No contexto atual, marcado por novas exigências regulatórias europeias, como a Diretiva (UE) 2024/1760, torna-se imperativo que as organizações públicas, privadas e público-privadas portuguesas (OPPP) adotem práticas de gestão sustentáveis e transparentes, capazes de assegurar não apenas o cumprimento legal, mas também a criação de valor duradouro para as gerações futuras.

1.2. Problema de investigação

A crescente exigência de uma atuação empresarial ética, transparente e sustentável tem vindo a transformar a forma como as OPPP se posicionam perante a sociedade. No entanto, a integração efetiva da sustentabilidade e do dever de diligência nas práticas empresariais continua a revelar desafios significativos, nomeadamente no que respeita à conformidade com as novas diretivas europeias.

Neste contexto, a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), que estabelece o dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, representa uma mudança profunda na relação entre as organizações e as suas cadeias de valor, impondo novas responsabilidades jurídicas e éticas às entidades que operam no espaço europeu. Apesar da sua relevância, a implementação desta diretiva em Portugal permanece ainda pouco explorada, tanto a nível académico como prático, o que justifica o presente estudo.

Segundo os autores, Wolffenbüttel e Garcia (2020), é comum tratar as práticas de responsabilidade social e ambiental das empresas como se fossem nocivas distorções nos mecanismos de mercado, ou como transformações meramente discursivas, movidas por interesses económicos e políticos, para estes autores esta abordagem, reflete uma economia capitalista, como uma esfera autónoma autorregulada, em que as empresas são imunes à contestação social e reagem apenas aos mecanismos formais de regulação e incentivos do Estado. De acordo com, Halkos e Nomikos (2021), é expectável que, no futuro, venham a ser implementados mais regulamentos sobre o impacto das atividades empresariais no meio ambiente. Contudo, os autores observam que a investigação sobre o enquadramento legal da responsabilidade social corporativa ainda é escassa, o que reforça a necessidade de estudos setoriais e contextuais que ofereçam novos contributos para a compreensão deste fenómeno. Reforça, Primec e Belak (2022) de forma geral, a divulgação da informação não financeira, embora tenha aumentado o nível de responsabilidade social das empresas, ainda está longe do ideal, uma vez que persistirem diversas incertezas; ambientais, energéticas e sociais; que exigem novos desafio sustentáveis e não apenas financeiras, justificando a evolução para o atual relato de sustentabilidade, mais abrangente e alinhado com os critérios ESG. Portanto, não é surpreendente que a divulgação de informações não financeiras também tenha sido renomeada para relatório de sustentabilidade.

Tendo em conta a novidade da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) e a sua constante reformulação, verifica-se uma dificuldade generalizada na adaptação das organizações às novas exigências europeias, bem como uma escassez de informação divulgada nos relatórios empresariais. Esta realidade constitui um desafio relevante para a investigação académica, dada a falta de documentação empírica sobre a aplicação prática da diretiva.

Deste modo, surge o problema central de investigação que orienta o presente estudo:

- De que forma as organizações públicas, privadas e público-privadas portuguesas se estão a preparar para cumprir as exigências da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) em matéria de DD em sustentabilidade, e quais os principais desafios, riscos e oportunidades associados à sua implementação?

Este problema assume especial importância num contexto em que a governação sustentável se tornou um eixo estratégico para o desenvolvimento económico e social, exigindo das organizações uma resposta estruturada, transparente e responsável perante as novas obrigações europeias.

1.3. Objetivos da investigação

O presente estudo tem como objetivo geral avaliar de que forma as Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesas (OPPP) se estão a preparar para cumprir e implementar a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), identificando os principais desafios, riscos e oportunidades associados ao dever de diligência³ (DD) e às dimensões ESG nas suas operações e cadeias de valor, bem como analisando as implicações para a contabilidade e para a gestão organizacional, assim como a integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incorporados nas suas atividades.

Neste enquadramento, a investigação procura compreender as estratégias adotadas pelas organizações portuguesas para responder às exigências da diretiva, num contexto que ainda revela alguma inércia neste domínio. Embora persistam constrangimentos, como a dependência de fornecedores e a maturidade ainda incipiente das práticas de sustentabilidade, a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) constitui uma oportunidade estratégica para as organizações reforçarem os seus mecanismos de governação, promoverem maior transparência e se afirmarem como agentes de inovação na transição para uma economia mais sustentável.

O estudo analisa igualmente a forma como estas organizações integram a sustentabilidade nas suas práticas de gestão, avaliando as medidas e políticas implementadas em função das respetivas necessidades operacionais e setoriais, bem como o grau de cumprimento das obrigações legais e de reporte em matéria de dever de diligência. Adicionalmente, examinam-se os mecanismos de comunicação e transparência associados à divulgação de informação sobre práticas sustentáveis. Deste modo, pretende-se contribuir para a promoção de um modelo de desenvolvimento mais responsável, ético e sustentável, orientado para a criação de valor a médio e longo prazo.

³ Dever de diligência, são os deveres de identificar e abordar os principais aspetos impactantes, nas operações das entidades e filiais, nas relações económico-sociais, nas cadeias de valor e com os fornecedores. Consulta realizada através, <https://commission.europa.eu/business-economy-euro/doing-business-eu/sustainability-due-diligence-responsible-business/corporate-sustainability-due-diligence>. Acedido a 26/04/2025.

Tendo em vista o objetivo geral, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos:

1. Contextualizar o enquadramento europeu da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), analisando o seu conteúdo, âmbito de aplicação e implicações para as organizações portuguesas;
2. Identificar e descrever o papel das Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesas, no contexto da sustentabilidade e do dever de diligência, evidenciando a relevância dos fatores ESG, na sua atuação;
3. Analisar os principais desafios, riscos e obstáculos enfrentados OPPP Portuguesas na implementação da diretiva e na integração das práticas de sustentabilidade e de reporte não financeiro;
4. Explorar as oportunidades estratégicas e de inovação decorrentes da adoção das dimensões ESG nas políticas e práticas de gestão das organizações;
5. Avaliar o impacto da Diretiva (UE) 2024/1760 nas práticas contabilísticas, na transparência da informação e na governação sustentável das organizações analisadas, propondo recomendações e linhas de melhoria que contribuam para uma implementação eficaz e harmoniosa da Diretiva nas organizações portuguesas, promovendo a criação de valor sustentável a médio e longo prazo.

O presente trabalho, encontra-se estruturado em cinco capítulos. Depois desta introdução segue-se capítulo 2, com a revisão de literatura, onde se aborda o enquadramento das organizações públicas, privadas e público-privadas portuguesas face à Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), a evolução das políticas europeias de sustentabilidade e os principais normativos internacionais, nomeadamente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os pilares ESG, e as normas de relato como as *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS) e as *Global Reporting Initiative* (GRI). Destacando ainda, o papel Contabilista Certificado (CC) na relação da transparência financeira e da sustentabilidade organizacional.

No capítulo 3 - Metodologia – Estudo Empírico, apresenta a metodologia adotada, através do estudo exploratório e descritivo desenvolvido com base em três Organizações Portuguesas no contexto atual, Públicas, Privadas e Público-Privadas (OPPP), nomeadamente a, *Corticeira Amorim S.G.P.S., S.A.*, a *Infraestruturas de Portugal, S.A.* e *Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.* Descreve o tipo de estudo, a abordagem qualitativa, os critérios de seleção das entidades e o processo de recolha e análise de

dados, realizado a partir dos respetivos relatórios integrados e de fontes documentais complementares, considerando o período do ano de 2024, de análise de reporte.

De seguida no capítulo 4 - Discussão dos Resultados – apresenta-se a análise comparativa do estudo de caso múltiplo, discutindo as semelhanças e diferenças observadas entre as entidades, o seu enquadramento legal, social e ambiental, as políticas de gestão e práticas de sustentabilidade adotadas. Analisa ainda o grau de preparação das organizações portuguesas para a aplicação da Diretiva (UE) 2024/1760, bem como os principais desafios, riscos e oportunidades identificados no processo de implementação do dever de diligência.

Por fim, apresenta o capítulo conclusão, em que se reúnem as principais conclusões do estudo, refletindo sobre os fatores contributivos e limitações da investigação, apresentando sugestões para futuras linhas de investigação. Em suma, este trabalho procura contribuir para o aprofundamento do conhecimento sobre a integração da sustentabilidade nas Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesas, destacando o papel da contabilidade como instrumento de governação e transparência, e reforçando a importância da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) como um marco na transformação da responsabilidade social das organizações na Europa.

II. REVISÃO DA LITERATURA

2.1. Enquadramento das Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas

Os desenvolvimentos sociais, económicos e geopolíticos nos últimos anos confirmaram que esta linha de ação é crítica. A transição para energias e tecnologias limpas tornou-se, mais do que nunca, um incentivo ao crescimento económico e à inovação, investigação e desenvolvimento neste sentido. Esta mudança representa tanto desafios quanto oportunidades para as empresas portuguesas, a sustentabilidade como o novo normal e a obrigatoriedade de encarar a sustentabilidade com o mesmo rigor que os resultados financeiros, (Quintas, 2024).

A estrutura e o primeiro ano de apresentação do Relatórios Não Financeiros (RNF) são cruciais para obter uma vantagem inicial. Integrar o processo de reporte no quotidiano das organizações desde o início, de modo a estabelecer uma base sólida para o futuro.

As organizações públicas, privadas e público-privadas, assumem um papel central neste contexto, em que a sustentabilidade e boa governação são elementos essenciais para analisar a aplicação prática da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D). Estas organizações, embora distintas na sua natureza e objetivos institucionais, partilham a responsabilidade comum de contribuir para o desenvolvimento económico e social de forma ética, transparente e sustentável.

As organizações públicas têm como missão a prestação de serviços de interesse coletivo, atuando de acordo com princípios de legalidade, equidade e responsabilidade social.

As organizações privadas, por sua vez, orientam-se pela criação de valor económico, mas enfrentam uma crescente pressão para integrar práticas de sustentabilidade e fatores ESG nas suas estratégias de gestão. Por sua vez, as organizações público-privadas (OPPs) representam um modelo de cooperação entre o Estado e o setor privado, combinando recursos e competências com o objetivo de garantir eficiência operacional, inovação e sustentabilidade em áreas estratégicas como as infraestruturas, transportes, energia e saúde. Devido à sua natureza híbrida, estas organizações operam sob elevada exigência de transparência pública e enfrentam desafios específicos na conciliação entre eficiência económica, responsabilidade social e sustentabilidade ambiental.

Independentemente da sua natureza e enquadramento jurídico, todas estas organizações enfrentam desafios comuns na conciliação entre eficiência económica, responsabilidade social e sustentabilidade ambiental, operando sob crescente escrutínio público e exigência de transparência. Neste contexto, torna-se essencial reforçar os mecanismos de governação e adotar modelos de gestão sustentáveis, que garantam a criação de valor a médio e longo prazo.

Deste modo, compreender o enquadramento institucional e funcional destas organizações é fundamental para analisar o modo como se preparam para responder às novas exigências decorrentes da legislação europeia em matéria de sustentabilidade, nomeadamente a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), que introduz o DD nas cadeias de valor e reforça a responsabilidade empresarial na proteção dos direitos humanos e do ambiente. A diretiva impõe às empresas europeias a obrigação de identificar, prevenir, mitigar e corrigir impactos negativos resultantes das suas atividades e relações comerciais. A sua implementação progressiva, prevista entre 2027 e 2029, representa um marco regulatório que visa promover uma economia mais ética, transparente e responsável em conformidade com as políticas europeias de transição verde e desenvolvimento sustentável.

2.2. Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D): Obrigações e Impacto

Durante décadas, as empresas encontraram em protocolos e padrões internacionais uma fonte alternativa de orientação normativa para a implementação operacional de políticas de sustentabilidade a nível organizacional, (Camoletto et al., 2022).

No âmbito europeu, e em consonância com o Pacto Ecológico Europeu (PEE)⁴ *European Green Deal*, (Comissão Europeia, 2019), surgiram diversas iniciativas orientadas para a transição climática e a governança sustentável, destacando-se a Estratégia de Financiamento Sustentável e a Iniciativa para a Governança Sustentável das Sociedades, que visam reforçar a integração dos fatores ESG nas práticas empresariais.

O PEE tem como meta transformar a UE numa economia moderna, eficiente em termos de recursos e competitiva, promovendo um crescimento dissociado do uso intensivo de carbono e de recursos naturais. Lançado pela Presidente *Ursula Von der Leyen* em 2019, o Pacto, responde ao apelo urgente dos cidadãos pela ação climática imediata, estabelecendo um plano de transformação da economia, da energia, dos transportes e das indústrias europeias para um futuro mais sustentável. De acordo com Ribeiro e Sebastião (2023) o PEE consiste numa estratégia de crescimento, que procura tornar a Europa no primeiro continente com impacto neutro no clima, impulsionando a utilização eficiente dos recursos através da transição para uma economia circular. Neste seguimento, e após a sua apresentação foram propostas diversas medidas destinadas a reforçar a ambição europeia de alcançar as metas de sustentabilidade estabelecidas na agenda 2030, (Amanatidis, 2020).

Estas medidas introduziram novos requisitos de comunicação e transparência, alargando o alcance da Diretiva (UE) 2014/95 relativa aos RNF, (Comissão Europeia, 2014), e reforçando as obrigações dos administradores quanto à integração das necessidades das partes interessadas e dos deveres de diligência em matéria de direitos humanos e ambientais. Segundo Villiers (2022), os regulamentos normativos são bem-vindos, embora estes avanços representem um passo importante no reforço da responsabilidade corporativa e na integração da sustentabilidade na governação das empresas. A

⁴ Consulta realizada através de, https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal_en. Acedido a 21/06/2025.

complexidade normativa que deles decorre pode dificultar a eficácia e a uniformidade da sua aplicação prática nas organizações.

Perante estas limitações, a UE procurou consolidar e harmonizar o enquadramento legislativo existente, reforçando o compromisso internacional assumido no Acordo de Paris⁵, que estabelece o objetivo de limitar o aumento da temperatura média global a bem abaixo dos 2 °C, com esforços adicionais para o restringir a 1,5 °C (Nações Unidas, 2015). Neste enquadramento, foi criado o Regulamento (UE) 2020/852, conhecido como Taxonomia Europeia das Atividades Sustentáveis, Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (2020), que define critérios técnicos comuns para determinar quais as atividades económicas que contribuem de forma substancial para os seis objetivos ambientais da UE; mitigação e adaptação às alterações climáticas, utilização sustentável dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção da poluição e proteção da biodiversidade. A taxonomia da UE de atividades económicas sustentáveis foi criada com o objetivo de se tornar um padrão transversal para todas as regulamentações europeias atuais e futuras sobre finanças sustentáveis (Azahara & González, 2021). Ao uniformizar critérios e fornecer uma linguagem técnica partilhada, apoia a implementação do PEE e das diretivas associadas à sustentabilidade corporativa, contribuindo para a coerência entre os objetivos ambientais e as práticas empresariais.

Neste seguimento, e com o propósito de reforçar e tornar vinculativo o quadro legislativo europeu em matéria de sustentabilidade, a UE aprovou a Diretiva (UE) 2024/1760, de 13 de junho de 2024, CE (2024) e posteriormente alterada pela Diretiva (UE) 2025/794 CE (2025), estabelece um novo paradigma regulatório na governação empresarial europeia, o Dever de Diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, *Corporate Sustainability Due Diligence Directive* (CS3D). Visa estabelecer, nas operações e nas relações das empresas, nas suas cadeias de atividade, os seguintes deveres, que possam causar efeitos negativos nos direitos humanos e ao ambiente, assegurando que as empresas identifiquem, previnam, mitiguem e minimizem os impactos adversos das suas

⁵ O Acordo de Paris é um tratado internacional juridicamente vinculativo sobre mudanças climáticas. Foi adotado por 195 Partes na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP21) em Paris, França, em 12 de dezembro de 2015. entrou em vigor em 4 de novembro de 2016, <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement>. Acedido a 21/06/2025.

Consulta realizada através de, <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/paris-agreement-climate/>. Acedido a 21/06/2025.

atividades sobre os direitos humanos, o ambiente e a sociedade, reforçando o papel da sustentabilidade como eixo estratégico da política económica da UE. Insere-se assim, num contexto político mais amplo de consolidação do PEE, CE (2021), da Estratégia de Finanças Sustentáveis da UE, que têm como ambição transformar a Europa no primeiro continente climaticamente neutro até 2050, através da criação de um quadro legislativo em matéria de clima que confere força de lei ao compromisso político e o transforma num motor de investimento.

Face ao exposto, a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), juntamente com a *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD)⁶ e a Taxonomia Europeia⁷ Regulamento (UE) 2020/852, Parlamento Europeu e Conselho da UE (2020), constitui um dos pilares da nova arquitetura regulatória da sustentabilidade, reforçando a responsabilidade empresarial na promoção de uma economia mais justa, ética e resiliente, com o objetivo de destacar o um comportamento empresarial sustentável e responsável em todas as operações e cadeias de valor globais.

A implantação da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), estava inicialmente prevista até 26 de Julho de 2026, data limite para a transposição pelos Estados-Membros. As normas aprovadas deverão ser aplicadas de forma progressiva ao longo dos três anos subsequentes, em função do número de trabalhadores e do volume de negócios das empresas que reúnam as condições definidas no artigo 2.º. Contudo, este prazo foi prorrogado por um ano pela Diretiva (UE) 2025/794⁸ CE (2025), permitindo um período de adaptação mais alargado às novas exigências em matéria de dever de diligência e sustentabilidade empresarial.

⁶ Diretiva da UE 2022/2464 (CSRD), refere-se à regulamentação que visa aumentar a transparência e comparabilidade dos relatórios de sustentabilidade das empresas, reforçada e derivada do Pacto Ecológico Europeu. <https://www.pwc.pt/pt/servicos/auditoria/servicos-sustentabilidade/reporting/csrd-diretiva-reporte-corporativo-sustentabilidade.html>. Acedido a 31/05/2025.

⁷ Taxonomia da UE: Investimento verde em atividades sustentáveis, estimulando a mudança para um investimento ecológico, definidas as principais atividades consideradas sustentáveis. <https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200604STO80509/taxonomia-da-ue-investimento-verde-em-atividades-sustentaveis> . Acedido a 21/06/2025.

⁸ Atualizações e Conformidades, Diretiva de DD e Sustentabilidade Empresarial, <https://www.corporate-sustainability-due-diligence-directive.com/>. Acedido a 21/06/2025.

O âmbito de aplicação da diretiva destina-se às entidades estabelecidas na UE e empresas de países terceiros, que reúnam as seguintes condições:

a) No caso das empresas sob a legislação de um Estado-Membro, a diretiva é aplicável às que, em dois exercícios consecutivos, apresentem:

a1) Um número médio de trabalhadores superior a 1.000;

a2) Um volume de negócios líquido mundial superior a 450 milhões de euros no último exercício financeiro (artigo 2.º, n.º 1, alínea a), e n.º 5).

b) Relativamente às empresas de países terceiros, a diretiva abrange as que, no território da União, tenham gerado, em dois exercícios consecutivos, um volume de negócios líquido superior a 450 milhões de euros no exercício anterior ao último exercício financeiro (artigo 2.º, n.º 2, alínea a), e n.º 5).

A Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), não se aplica aos fundos de investimento alternativo (FIA) nem aos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM), devido à sua natureza regulatória distinta.

Contudo, o seu âmbito de aplicação é extensível a determinadas situações específicas previstas no artigo 2.º, nomeadamente:

- Empresas-mãe em última instância, mesmo que as filiais individuais não atinjam os limiares mínimos de trabalhadores e volume de negócios, desde que o grupo, no seu conjunto, os cumpra no último exercício financeiro ou no anterior;
- Empresas com contratos de franquia ou licenciamento, que assegurem uma identidade e conceito empresarial comum, sempre que os royalties⁹ ultrapassem 22,5 milhões de euros na União e o grupo apresente um volume de negócios global superior a 80 milhões de euros;
- Empresas-mãe não operacionais, cuja atividade principal seja a mera titularidade de participações, podem ser isentas do cumprimento direto das obrigações da diretiva, desde que designem uma filial estabelecida na União Europeia para o cumprimento das mesmas em seu nome.

⁹ Dever de Diligência das Organizações da UE e as implicações no setor de gestão dos Ativos, https://www.sidley.com/en/insights/newsupdates/2024/09/eu-corporate-sustainability-due-diligence-directive-implications-for-the-asset-management-sector?utm_source, Acedido a 21/06/2025.

Definido o âmbito de aplicação da Diretiva (UE) 2024/1760, importa agora analisar as principais obrigações que dela decorrem e os impactos esperados na estrutura de governação e sustentabilidade das organizações.

A Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), conhecida como *Corporate Sustainability Due Diligence Directive* (CS3D), estabelece um conjunto de obrigações de diligência devida que as empresas devem cumprir nas suas próprias operações, nas atividades das suas filiais e nas dos seus parceiros comerciais, ao longo de toda a cadeia de valor, conforme referido anteriormente. Estas obrigações visam assegurar um comportamento empresarial responsável e sustentável, prevenindo e mitigando os impactos adversos sobre os direitos humanos e o ambiente, (Comissão Europeia, 2024).

- As Obrigações Principais:

De acordo com os artigos 4.º a 16.º da Diretiva, as empresas abrangidas devem:

- Integrar o DD nas suas políticas internas e sistemas de gestão de risco, assegurando que as decisões estratégicas e operacionais consideram os impactos sociais e ambientais, art. 7.º;
- Identificar, avaliar e priorizar os impactos negativos, reais ou potenciais, nas suas operações e cadeias de fornecimento, dando prioridade aos riscos de maior gravidade e probabilidade, art. 8.º e 9.º;
- Adotar medidas preventivas e corretivas, como planos de ação, garantias contratuais com parceiros comerciais e investimentos em processos mais sustentáveis, para prevenir ou mitigar os efeitos negativos potenciais, art. 10.º;
- Fazer cessar os impactos negativos reais e assegurar mecanismos de reparação eficazes, incluindo compensações financeiras e medidas de restituição ambiental art. 11.º;
- Colaborar de forma construtiva com os *stakeholders* e assegurar canais acessíveis de denúncia e reclamação, garantindo a proteção dos denunciantes, arts. 13.º a 15.º);
- Monitorizar e comunicar publicamente, os resultados e políticas de diligência devida, através de relatórios anuais disponibilizados no sítio *web* da empresa, alinhados com as *European Sustainability Reporting Standards (ESRS)*, art. 16.º.

Um dos elementos mais inovadores da Diretiva é a introdução do Plano de Transição Climática, previsto no artigo 22.^{o10}, que visa assegurar que o modelo de negócio e a estratégia empresarial estão alinhados com o objetivo de limitar o aquecimento global a 1,5°C, conforme o Acordo de Paris, (Nações Unidas, 2015) o Regulamento (UE) 2021/1119 Lei Europeia em matéria de clima, (Comissão Europeia, 2021), como aludido inicialmente.

As empresas abrangidas devem adotar, implementar e atualizar periodicamente um plano que inclua:

- Metas de redução de emissões até 2030 e objetivos intercalares até 2050, com base em evidências científicas robustas;
- Mecanismos e medidas de descarbonização, incluindo alterações nos processos produtivos, portfólio de produtos e tecnologias;
- Recursos e investimentos financeiros necessários para a concretização das metas climáticas;
- Definição clara do papel dos órgãos de administração e fiscalização na monitorização e execução do plano.

As empresas que já reportem planos de transição climática ao abrigo da Diretiva *Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)*¹¹, (Comissão Europeia, 2022) são consideradas em conformidade com a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), desde que assegurem a implementação e atualização contínua das medidas definidas, garantindo que estão a progredir adequadamente em direção aos seus objetivos climáticos. O plano de transição climática é assim, uma componente crucial para as empresas cumprirem os seus compromissos climáticos e contribuírem para a meta global de limitar o aquecimento global a 1,5°C. A implementação deste plano requer um compromisso contínuo e a mobilização de recursos adequados, bem como uma supervisão rigorosa e atualizações regulares para garantir o seu sucesso.

¹⁰ Artigo 22.o, Luta contra as alterações climáticas, texto final da Diretiva (UE) 2024/1760, de *Due Diligence* de Sustentabilidade Empresarial no Jornal Oficial da União Europeia em julho de 2024. https://www.corporate-sustainability-due-diligence-directive.com/CSDDD_Article_22.html. Acedido a 21/06/2025.

¹¹ Diretiva, respeita o Relato de Sustentabilidade da Empresas em matéria de ESG, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022L2464>. Acedido a 21/06/2025.

- Impactos Esperados:

A implementação da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) terá implicações, estruturais significativas para as empresas europeias e internacionais, nomeadamente ao nível de:

- Reforço da governança corporativa, exigindo maior integração dos critérios ESG nas estruturas de decisão e gestão de risco;
- Aumento da transparência e da prestação de contas, através de relatórios públicos obrigatórios e verificáveis sobre sustentabilidade e direitos humanos;
- Responsabilidade jurídica, ao prever um regime de responsabilidade civil para danos resultantes do incumprimento do DD; art. 29.º; com prazos de prescrição de cinco anos;
- Pressão acrescida sobre as cadeias de valor, uma vez que as empresas passam a ser responsáveis também pelas práticas dos seus fornecedores e parceiros comerciais;
- Incentivo à inovação e à competitividade sustentável, pois o cumprimento das normas de diligência devida pode reforçar a reputação institucional e o acesso a financiamento verde;
- Integração com as políticas climáticas da UE, contribuindo diretamente para os objetivos do PEE e para a concretização da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Em síntese, a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) representa uma mudança de paradigma na governança empresarial europeia, convertendo princípios éticos e ambientais em obrigações legais vinculativas. A sua aplicação desafia as organizações públicas, privadas e público-privadas a fortalecer os seus sistemas de gestão e a alinhar as suas estratégias com o modelo europeu de desenvolvimento sustentável, mais transparente, inclusivo e resiliente.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade nas OPPP

A preocupação com o meio ambiente percorre a trajetória do pensamento da humanidade, (Mariano et al., 2021).

A sociedade de hoje, vê-se imersa em profundas transformações económicas, tecnológicas, culturais e ambientais, que exercem impactos significativos sobre a sustentabilidade das empresas, afetando a sua capacidade de sobrevivência e continuidade no tecido económico. Estes fatores contribuem para o processo de aprendizagem da população e das organizações, no que respeita à compreensão e à aplicação dos princípios da sustentabilidade, (Padilha et al., 2017). Tal processo depende, em parte, da disseminação do conhecimento e do acesso à informação, mas também das metodologias de ensino e da integração da temática da sustentabilidade nas práticas educativas, (Pedro et al., 2022).

Em termos conceptuais a sustentabilidade pode ser entendida como a capacidade de se sustentar, de se manter, Mikhailova (2004), defende que uma entidade sustentável, não coloca em risco o meio ambiente. Este paradigma da sustentabilidade não tem precedentes e o seu desenvolvimento define-se por atender às necessidades atuais sem comprometer as capacidades das gerações futuras, (Paredes, 2003). Deste modo, a reflexão sobre a importância da conservação ambiental tornou-se uma preocupação central na atuação das empresas perante a sociedade. O autor Zanatta (2017), destaca a relevância da responsabilidade empresarial como elemento indissociável da sustentabilidade.

Os temas Sustentabilidade e Responsabilidade Empresarial serão explorados no presente ponto sob uma perspetiva teórica, procurando clarificar os principais conceitos e a relação entre ambos, a partir da revisão de literatura. Tal análise complementa o enquadramento apresentado no capítulo introdutório, onde foram apresentados os conceitos de desenvolvimento sustentável, sustentabilidade e responsabilidade empresarial, fundamentais para o entendimento do papel das organizações na construção de modelos de gestão responsáveis e sustentáveis.

O conceito do Desenvolvimento Sustentável (DS) começou a delinear-se após a Revolução Industrial, nos séculos XVIII e XIX, em resposta às crescentes preocupações ambientais e sociais resultantes do rápido avanço industrial e do crescimento económico.

O impacto negativo do progresso tecnológico e produtivo sobre os recursos naturais e as condições de vida das populações levou à percepção da necessidade de equilibrar o desenvolvimento económico com a preservação ambiental e a equidade social.

O termo Desenvolvimento Sustentável, surgiu na década de 1980, como uma orientação global para o crescimento económico responsável, assente na harmonização entre prosperidade económica e proteção ambiental. De acordo com os autores Correia e Dias (2017), o DS resulta em mudanças duradouras na economia e na sociedade face aos atuais desafios. Assim, a sustentabilidade deixou de ser uma mera preocupação ecológica para se afirmar como um princípio orientador das políticas públicas e empresariais.

O século XX trouxe um misto de pessimismo e otimismo em relação ao desenvolvimento da humanidade e à sustentabilidade. Os avanços científicos e tecnológicos, embora promissores, foram acompanhados por crises económicas e pelas guerras mundiais que marcaram a primeira metade do século. Contudo, na segunda metade, o debate em torno do desenvolvimento sustentável ganhou força e relevância global, impulsionado pelas políticas de combate às alterações climáticas, pelo ativismo ambiental e pela expansão do movimento de sustentabilidade. Este processo contou com o contributo de diversas abordagens interdisciplinares, que passaram a integrar as dimensões humanas nas alterações climáticas, a responsabilidade social corporativa e a economia ecológica, (Caradonna, 2022). A ideia de desenvolvimento sustentável está no cerne das aspirações da humanidade neste século, segundo o autor Nossa et al. (2017) , o surgimento do conceito de sustentabilidade está interligado ao de DS, que emergiu de um contexto de preocupações com os impactos da produção e ações humanas no meio ambiente, a escassez de recursos naturais e o futuro no mundo.

As estratégias de desenvolvimento adotadas nas últimas décadas têm assumido um papel cada vez mais relevante nas preocupações de sustentabilidade das organizações, incidindo sobre três principais dimensões de ação, como se tem vindo a referir, ambiental, social e económica. Estas dimensões, conhecidas como o “*Triple Bottom Line*”¹² (TBL), foram conceptualizadas por *John Elkington*, no ano de 1998, e propõem que o desempenho

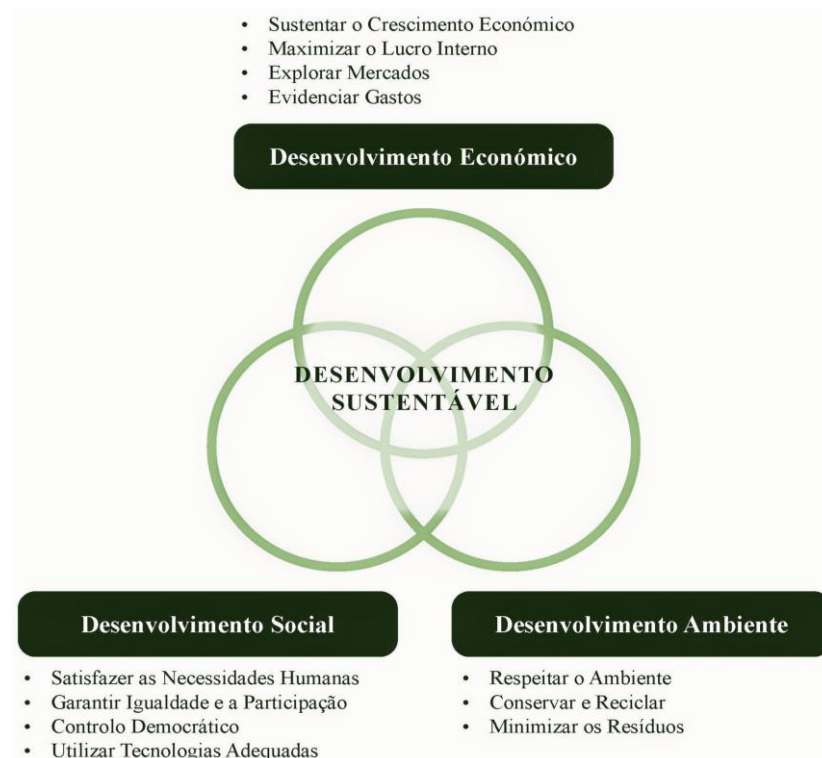
¹² “*Triple Bottom Line*”, Tripé da Sustentabilidade, retrata uma abordagem que reflete o compromisso da empresa, em criar valores financeiros, sociais e ambientais.

empresarial deve ser avaliado não apenas pelo lucro gerado, mas também pelo impacto positivo que a organização exerce sobre as pessoas e o planeta.

Na figura abaixo, podemos ver a relação importante de criação de valor dos três pilares para o DS, para o sucesso empresarial:

Figura 1

Conceito de Desenvolvimento Sustentável



Fonte. Elaboração Própria baseada em (Ximenes, 2011) adaptação pela autora do CIB (1996).

Em pleno século XXI, não nos podemos conformar com a ideia simplista de que somente o capital produzido pode suportar uma organização, pois atualmente, a comunicação interna e a integração entre as dimensões ambiental, social e económica, assumem um papel essencial nos processos de decisão e no crescimento empresarial, (Costa & Ferezin, 2021).

Nesta evolução, o conceito de DS foi definido pela primeira vez no ano de 1987, através do Relatório Brundtland¹³. Segundo a Comissão de Brundtland¹⁴, a sustentabilidade consiste em satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem as suas próprias necessidades, (Brundtland, 1987). O relatório, foi publicado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, *World Commission on Environment and Development* (WCED) das Nações Unidas (ONU), intitulado “*O Nosso Futuro Comum*”, introduziu formalmente o conceito de DS e alertou para a necessidade urgente de conciliar o desenvolvimento económico com a conservação ambiental, os direitos humanos e a responsabilidade social. De acordo com o autor Matos et al. (2016), este marco conceptual representou um tratado de bem-estar, garantia dos direitos mínimos dos cidadãos por parte do Estado, consolidando o conceito de DS. Surgiu assim a solidariedade social para com o futuro da humanidade, baseada no princípio de “não hipotecar os recursos das gerações futuras”.

Dando continuidade ao percurso da sustentabilidade, a UE mantém-se empenhada na concretização dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Agenda 2030 das Nações Unidas, aprovada em setembro de 2015.

Os ODS representam uma grande oportunidade de expandir a influência das questões ambientais nos compromissos globais relacionados ao desenvolvimento humano, incluindo, no curto prazo, o combate à pobreza,(Carvalho, 2015). Para além deste objetivo, Nunes (2023) acrescenta que, perante os desafios contemporâneos, os ODS oferecem uma estrutura abrangente que aborda os temas cruciais como, igualdade de género, ação climática, sustentabilidade.

Os Objetivos, constituem um apelo vigente à ação de todos os países desenvolvidos e em desenvolvimento de âmbito global, orientando esforços comuns para um futuro mais equilibrado e inclusivo. Estruturam-se em torno de cinco princípios fundamentais, denominados “P5”, planeta, pessoas, prosperidade, paz e parcerias. Segundo Silva (2020)

¹³Desenvolvimento Sustentável, <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/glossary/sustainable-development.html>. Acedido a 22/06/2025.

¹⁴ Gro Harlem Brundtland, pessoa de destaque na Sustentabilidade, conhecida pela Mãe da Sustentabilidade. Presidente da WCED no ano 1983 e sob a sua liderança foi publicado o Relatório “*Our Common Future*”. Consulta realizada através.https://www.frenteiras.com/ativemanager/uploads/arquivos/produtos_culturais/9c327bade05b2be561cb5fd3810154bc.pdf. Acedido a 22/06/2025.

estes Objetivos Globais, assumidos pelos 193 Estados-Membros das Nações Unidas, têm como ambição de, não se poder deixar ninguém para trás.

A imagem seguinte ilustra a influência determinante dos P5, na implementação e alcance dos ODS.

Figura 2

Os Cinco Princípios dos ODS



Fonte. ABC dos objetivos de desenvolvimento sustentável, (Silva, 2020).

Os autores, Rosa e Campos (2020), referem que a construção da Agenda 2030, assente nos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e nas deliberações das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, estabelece ODS e 169 metas destinadas a orientar a comunidade internacional no processo de promoção de um desenvolvimento verdadeiramente sustentável, consolidando uma visão global centrada na dignidade humana, na justiça social e na preservação do planeta. Segundo Mendonca e Britto (2022), os ODS trouxeram uma nova perspetiva para a concretização dos direitos humanos, devendo ser cumpridos não apenas pelos Estados, mas também pelas empresas, pela sociedade.

Alcançar os ODS requer a colaboração global de todas as partes interessadas, governos, empresas, escolas e sociedade. É necessária uma atenção reforçada e consciente sobre as

questões sociais atuais mais importantes (Lassala et al., 2021). Os autores Mukhi e Quental (2019) acrescentam que ODS são um guia poderoso para ações que garantam um planeta mais sustentável. Na figura 3, é possível observar os 17 ODS a alcançar até ao ano de 2030, conforme definidos na Agenda 2030 das Nações Unidas. Destaca-se número 8; Crescimento Económico Sustentável; que já se apresentava como um fator de preocupação segundo o pensador *John Stuart Mill*, anteriormente referido, ao defender que o crescimento económico, a longo prazo, não é sustentável, sendo viável apenas a curto prazo.

Figura 3

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte. BCSD, Portugal¹⁵.

Desde a aprovação da Agenda 2030 da ONU, as organizações científicas e instituições nacionais tem vindo a realizar vários estudos para acompanhar o progresso em direção aos ODS, delineando metas e os recursos disponíveis e adotando e revendo as estratégias que desde então aplicadas, em relação as capacidades de cada país,(Lassala et al., 2021).

Perante a crescente exigência social e institucional por práticas empresariais éticas e sustentáveis, as organizações públicas e privadas e as público-privadas, enfrentam hoje uma transformação estrutural na forma como integram a sustentabilidade e a responsabilidade empresarial nas suas estratégias e modelos de governação.

¹⁵ BCSD, Portugal, *Business Council for Sustainable Development*, é uma associação sem fins lucrativos, de utilidade pública, que promove o tema da sustentabilidade nas empresas. Consulta realizada através de <https://bcspdportugal.org/>. Acedido a 26/06/2025.

A nível internacional, a UE tem vindo a adotar um conjunto de mecanismos regulatórios que reforçam o compromisso das empresas com os princípios de sustentabilidade, transparência e responsabilidade. Estes instrumentos normativos têm evoluído de um carácter meramente voluntário para um modelo vinculativo, refletindo a urgência de alinhar as práticas económicas com os direitos humanos e a proteção ambiental.

O conceito (ESG), *Environmental, Social and Governance*, surge neste contexto como um dos pilares centrais da sustentabilidade empresarial moderna. Introduzido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2004, através do relatório *Who Cares Wins*, o termo estabelece um conjunto de critérios que orientam as empresas na integração de aspetos ambientais, sociais e de governação nos seus processos de gestão dos seus ativos e do mercado financeiro. Os autores Dalcero et al. (2023), caracterizam os fatores ESG, da seguinte forma;

- Ambiental (E), refere-se às oportunidades das empresas de preservar os recursos naturais nos seus processos, reduzindo as hipóteses relacionadas à degradação do meio-ambiente;
- Social (S), trata da maneira de como as empresas propiciam confiança, zelam pelo respeito e bem-estar de seus colaboradores;
- Governança (G) corresponde às políticas e à capacidade das empresas de lidar com os interesses de seus acionistas, clientes e outros interessados, por meio da melhoria na transparência das informações organizacionais.

No quadro do dever de diligência previsto pela Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), as organizações passam a ser obrigadas a identificar, prevenir e mitigar os impactos adversos das suas atividades sobre o ambiente e os direitos humanos. Tal dever reflete-se nos Relatórios de Sustentabilidade (RS), que complementam as Demonstrações Financeiras (DF) e formam, em conjunto, o Relatório Integrado (RI), instrumento que oferece uma visão integrada do desempenho económico, social e ambiental das entidades.

O aumento do volume de informações nas unidades económicas, apresenta diversas formas de divulgação que visam promover ações que tenham impacto no desempenho dos negócios e na reflexão sobre a visão que os *stakeholders* têm da empresa na comunidade em que atua, (Faria, 2017). Estes relatórios são usualmente designados por Relatórios Não Financeiros (RNF), e visam comunicar às partes interessadas a forma

como as empresas criam valor de modo sustentável. De acordo com Amorim e Brás (2011), a comunicação com as partes interessadas é fundamental para as empresas, pois permite entender como as empresas estão posicionadas na sociedade e como elas também desenvolvem seus negócios. Os Relatórios de Sustentabilidade representam assim, uma ferramenta de transparência e de RS, fundamentais para a credibilidade e reputação institucional relativamente aos aspetos de sustentabilidade, (Santos et al., 2020). As empresas podem divulgar a sua informação através de diferentes tipos de relatórios, nomeadamente os relatórios financeiros; conhecidos por Relatório e Contas (R&C); os relatórios de sustentabilidade (RS) e os relatórios integrados (RI), (Eccles & Spiesshofer, 2015). Salientam também, que os RI desempenham um papel importante, dado focar-se mais nos problemas materiais que afetem a capacidade da empresa de criar valor a curto, médio e longo prazo, seguindo o seu próprio caminho de forma voluntária, e não somente como os RF que visam apenas o capitalismo. A tabela seguinte, sintetiza as principais características destes relatórios, bem como a sua natureza e o público a que se destinam.

Tabela 1

Tipos de Relatórios de Informação das Empresas

Tipo de Relatório	Conteúdo	Partes Interessadas	Natureza
Financeiro	Informação Financeira	Investidores	Obrigatória
Sustentabilidade/ Não Financeiro	Informação Não Financeira	<i>Stakeholders</i>	Principalmente voluntário
Integrado	Informação Financeira + Informação Não Financeira	Investidores e <i>Stakeholders</i>	Principalmente voluntário, em expansão na UE

Fonte. Elaboração própria, adaptado de (Eccles & Spiesshofer, 2015)

A elaboração destes relatórios pode basear-se em normas de carácter voluntário ou obrigatório. No contexto europeu, destacam-se dois organismos com papel central na definição e harmonização dos padrões de reporte, o *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG)¹⁶ e *Global Reporting Initiative* (GRI)¹⁷.

¹⁶ Consulta realizada através de, <https://www.efrag.org/en>. Acedido em 04/07/2025.

¹⁷ Consulta realizada através de, <https://www.globalreporting.org>. Acedido em 04/07/2025.

➤ EFRAG

O EFRAG, foi criado em 2001 com o apoio da Comissão Europeia, é responsável pela assessoria técnica na elaboração das Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), previstas na *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD). O seu trabalho baseia-se no Princípio da Dupla Materialidade, baseado no impacto da relação da empresa com meio ambiente, assim o reporte da comunicação assenta em dois eixos informativos, o Financeiro e o Sustentável. O primeiro, corresponde ao pilar da informação financeira, desenvolvido de acordo com normas, Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)¹⁸, e o segundo assenta em normativos europeus de sustentabilidade e relatórios europeus nos relatórios elaborados ao abrigo das ESRS, assumindo um papel central na elaboração destas normas desde 2022. Estas normas tornam-se obrigatórias para as empresas de média e grande dimensão na UE, reforçando a transparência e a comparabilidade da informação divulgada.

O principal objetivo do EFRAG é harmonizar e padronizar as demonstrações financeiras e de sustentabilidade a nível europeu e internacional, assegurando que a informação divulgada pelas empresas seja transparente, comparável e compreensível para investidores, partes interessadas e demais utilizadores do relato corporativo. Segundo Parrondo (2024), o EFRAG reconhece igualmente importância de integrar os fatores ESG nos relatórios financeiros, de modo a melhorar a compreensão do impacto das questões ambientais, sociais e de governança no desempenho financeiro das empresas. Além disso, os autores, Hummel e Jobst (2024), salientam que as empresas devem divulgar informações relativas aos principais recursos intangíveis, entendidos como ativos não financeiros que são fundamentais para o modelo de negócio e que contribuem de forma significativa para a criação de valor.

¹⁸ A IFRS Foundation, é uma organização sem fins lucrativos de interesse público, criada para desenvolver padrões de divulgação de contabilidade e sustentabilidade de alta qualidade, compreensíveis, executáveis e globalmente aceites. As suas bases de alicerce são o “IASB” *International Accounting Standards Board* e o “ISSB” *International Sustainability Standards Board*. <https://www.ifrs.org/>. Acedido em 04/07/2025.

➤ GRI

O GRI, é uma organização independente e sem fins lucrativos, com quase três décadas de liderança no desenvolvimento de um referencial global para a elaboração de relatórios de sustentabilidade. Através dos seus próprios padrões, o GRI fornece orientações que permitem às organizações avaliar, gerir e comunicar de forma transparente os seus impactos ambientais, sociais e económicos, promovendo a elaboração de relatórios rigorosos, consistentes e comparáveis e práticos. Os relatórios orientados pelo GRI incidem sobre as atividades empresariais e os seus efeitos na economia, no meio ambiente e na sociedade, sendo o seu principal público-alvo os *stakeholders* externos.

Os seus relatórios de sustentabilidade são mais utilizados no mundo, dado a sua estrutura e ferramentas, capacitarem todas organizações a construir valor sustentável a longo prazo, ajudam as empresas a melhorar e atender às expectativas de transparência das partes interessadas, a prever e responder a riscos e oportunidades e tomar melhores decisões estratégicas.

O modelo assenta no conceito de Materialidade de Impacto, que reflete os efeitos das atividades empresariais sobre as pessoas e o planeta, destacando o papel do GRI como uma das ferramentas mais reconhecidas globalmente na promoção da responsabilidade e da transparência corporativa.

Resumindo, o GRI é um verdadeiro, raio x organizacional, que avalia amplamente a empresa, com vários indicadores,(Lima et al., 2022). A informação integrada acresce valor a uma empresa, evidenciando de que forma os valores verdes e éticos impulsionam o crescimento a longo prazo. Hoje, mais e mais investidores exigem dados não financeiros ao rastrear uma empresa. Este relatório aprofundado analisa os benefícios e desafios envolvidos na adoção de relatórios integrados,(Nylander, 2015). Relatórios transparentes com responsabilidade, para uma melhor exposição e visualização dos resultados, foram implementados *frameworks* de análise, (Maia & Tonini, 2015).

Na tabela seguinte, apresentam-se de forma sucinta as principais características comparativas entre o GRI e o EFRAG, bem como a sua relação com a Diretiva (UE)

2024/1760 (CS3D), no enquadramento das normas europeias de sustentabilidade e diligência devida.

Tabela 2

Características Comparativas entre o GRI e o EFRAG no Contexto da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D)

Características	GRI <i>Global Reporting Initiative</i>	EFRAG - UE CSRD / ESRS	Diretiva UE 2024/1760 (CS3D) <i>Due Diligence</i>
Natureza	Voluntário, internacional	Diretiva, Obrigatório na UE	Diretiva, Obrigatório na UE
Origem	Iniciativa da sociedade civil, em 1997 nos USA, com sede atual em Amesterdão	União Europeia (2022), operacionalizada pela EFRAG com os ESRS	Aprovada 2024 pela UE, fase de implementação
Âmbito	Global, aplicável a qualquer organização, pública ou privada	Empresas de média e grande dimensão na UE, incluindo subsidiárias de multinacionais	Grandes empresas: + 1 000 empregados e volume superior de € 450 Milhões, e cadeias de valor globais
Foco	Transparência e impacto económico, social, ambiental ESG	Relato padronizado de sustentabilidade, informação comparável e auditável	Dever de agir: identificar, prevenir, mitigar e reparar impactos ambientais e sociais
Utilização	Referência voluntária, usada como “ <i>best practice</i> ” mundial	Relatórios obrigatórios integrados no relatório de gestão anual	Dever de <i>due diligence</i> com sanções, multas e responsabilidade civil
Materialidade	Materialidade centrada no impacto para <i>stakeholders</i>	Dupla materialidade (impacto + riscos financeiros)	Materialidade ligada a riscos e impactos na cadeia de valor
Ligações	Inspirou e serve de base para alinhamento dos ESRS	Padrões obrigatórios da UE que se articulam com GRI para reduzir duplicações	Depende da informação gerada pelos relatórios da CSRD/ESRS para monitorizar cumprimento

Fonte. Elaboração própria baseada nos normativos e site, acedido a (10/07/2025).

A análise comparativa permite compreender como as abordagens voluntárias e regulatórias se complementam na consolidação da transparência e responsabilidade empresarial na UE.

Face a toda abordagem até aqui apresentadas pode consolidar-se que a sustentabilidade permite preservar o equilíbrio do ecossistema e garantir recursos para a presente e futuras gerações, sem comprometer o desenvolvimento económico empresarial, (Campello et al., 2019).

O conceito de desenvolvimento sustentável, deve ser compreendido sob diferentes perspectivas e dimensões; social, procurando a promoção da igualdade; económica, orientada para o consumo responsável e a produção consciente; ética, assente no princípio da solidariedade e na consciência coletiva; jurídico-política, que se concretiza através de políticas públicas destinadas a promover a sustentabilidade e a assegurar o bem-estar social, garantindo recursos essenciais para o futuro; e ambiental, que visa a preservação de um meio ambiente saudável e equilibrado, (Quonian et al., 2020). Transformações na realidade mundial indicam a necessidade de uma consciência empresarial responsável no processo de desenvolvimento e passam a exigir, dos gestores, atitudes e práticas que contemplem a responsabilidade social e a sustentabilidade, (Mello & Mello, 2017).

O tema sustentabilidade torna-se um grande desafio para os dias atuais como forma de equilibrar a desvantagem que o meio ambiente sofre com a ganância com que as grandes empresas consomem as reservas do planeta. Neste contexto, os autores, Costa et al. (2022), defendem que para que haja harmonia entre as empresas e o meio ambiente, estas devem colaborar nas ações para preservar o meio ambiente e não apenas nas intenções do negócio. Ainda nesta sequência, Henrique et al. (2023), definem que está em constante crescimento a ideia de que o desempenho empresarial se encontra atrelado ao meio ambiente e à sociedade, tratando a sustentabilidade sob perspectiva da gestão empresarial das organizações. Para *Irina Mikhailova*, o conceito de sustentabilidade é não somente um objetivo no nível macro, mas o principal conceito da Economia Ecológica, Mikhailova (2004), pela necessidade contínua na evolução de desenvolvimento nestes assuntos, podendo atividade sustentável é aquela que pode ser mantida para sempre.

A sustentabilidade está, assim, associada às relevantes e continuas práticas operacionais das organizações e do seu desenvolvimento a longo prazo, cuja essa capacidade resulta na criação de riqueza favorecendo o fator social, quer internamente, nomeadamente por parte dos colaboradores, pois são um elemento indispensável e valiosos, no processo laboral, quer externamente, consideram-se as pessoas relacionadas às entidades, o ambiente, e os recursos indispensáveis à sua sobrevivência, fazendo com que obtenha resultados positivos com efeito multiplicador.

Nesta evolução, a responsabilidade empresarial torna-se um instrumento fulcral nas organizações, na medida que se vêm obrigada a operar em consonância com os fatores de

ESG devendo, portanto, ser parte integrante dos sistemas valor, na atividade operacional e estratégias das entidades, promovendo o interesse às partes interessadas e o bem-estar da sociedade, nestes fatores de interesse. Neste contexto, a responsabilidade social implica um comportamento ético e transparente, que contribua para o desenvolvimento sustentável, que esteja em conformidade com as leis aplicáveis e seja consistente com as normas internacionais de conduta, (Pereira et al., 2022).

A responsabilidade social empresarial e a sustentabilidade organizacional configuram-se como dois caminhos estratégicos que as organizações podem adotar para contribuir efetivamente para o alcance do desenvolvimento sustentável, (Munck & De Souza, 2017). Ambos os conceitos devem caminhar de forma integrada, refletindo uma atuação empresarial ética, consciente e orientada para o bem comum. Para outros autores, como, Chaves e Castello (2013) é necessário refletir sobre a evolução da responsabilidade empresarial, considerando que o desenvolvimento sustentável já não pode assentar exclusivamente no tripé ambiental, económico e social. Segundo os autores, esse modelo tornou-se insuficiente face à complexidade da realidade global contemporânea, devendo incluir igualmente a interação entre a sociedade, os governos e as empresas.

Em suma, a sustentabilidade e a responsabilidade empresarial assumem-se como pilares indissociáveis do desenvolvimento organizacional contemporâneo. Mais do que um compromisso ético, representam uma estratégia essencial para garantir a continuidade das organizações e o equilíbrio entre crescimento económico, justiça social e preservação ambiental. As práticas empresariais sustentáveis exigem uma gestão responsável, transparente e alinhada com os princípios ESG, integrando-se nas políticas de governação e nos processos de criação de valor. Ao integrarem práticas sustentáveis nas suas estratégias e operações, as organizações assumem um papel ativo na promoção do desenvolvimento económico equilibrado, na preservação ambiental e na valorização social. Esta integração reflete uma nova visão de gestão, que ultrapassa a lógica meramente lucrativa e reconhece a importância do compromisso ético com todas as partes interessadas. Assim, a conjugação entre sustentabilidade e responsabilidade social constitui não apenas uma exigência normativa ou de mercado, mas, sobretudo, um imperativo moral e estratégico para a construção de organizações resilientes, éticas e orientadas para o futuro. Neste contexto, as OPPP desempenham um papel determinante, ao aliar objetivos económicos à responsabilidade social e ambiental, contribuindo para

a concretização ODS e para o cumprimento das diretivas europeias em matéria de sustentabilidade e diligência devida. Deste modo, a sustentabilidade deixa de ser uma opção e afirma-se como um imperativo estratégico, orientador das decisões empresariais e da construção de um futuro mais equitativo e duradouro.

2.4. O Papel da Contabilidade nas Práticas Sustentáveis

A atual mudança cultural nas empresas, em que a sustentabilidade se tem vindo a afirmar como elemento essencial das organizações, obriga as entidades a adaptarem-se continuamente a esta evolução. Esta transformação implica uma redefinição das práticas de gestão e de relato, exigindo que a contabilidade assuma um papel mais estratégico na integração dos fatores ESG, nos processos de tomada de decisão. Assim, a contabilidade deixa de ser apenas um instrumento de registo financeiro para se tornar um meio de suporte à transparência, à responsabilidade e à criação de valor sustentável no longo prazo, em conformidade com as novas exigências impostas pelas diretivas europeias, como a CSRD e a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D).

O Princípio da Continuidade, sob a perspetiva contabilística, aplicada às organizações empresariais, pressupõe a sua capacidade de sustentabilidade e permanência ao longo do tempo. Este princípio reflete a expectativa de que a empresa continuará as suas atividades num futuro previsível, assegurando a confiança dos investidores e a manutenção do retorno dos seus investimentos, (Oliveira et al., 2013). Assim, a continuidade está intrinsecamente ligada à sustentabilidade organizacional, uma vez que ambas dependem da gestão responsável dos recursos e da capacidade da entidade em gerar valor de forma duradoura.

A ciência contabilística constitui um dos instrumentos fundamentais para disponibilizar aos gestores informações orientadoras, permitindo identificar eventuais passivos ambientais suscetíveis de impactar os custos, bem como avaliar a possibilidade de existência de determinados ativos ambientais capazes de gerar benefícios económicos para a empresa, (Reis & Tarifa, 2015). Enquanto ramo específico da ciência contabilística, a denominada contabilidade ambiental permite a realização de estudos e análises que utilizam as técnicas e o enquadramento teórico da contabilidade, gerando conhecimento e evidenciando diferentes aspetos da gestão orientados para a vertente da sustentabilidade.

O segmento da Contabilidade que pode reduzir os equívocos no fornecimento de informações relacionados com a sustentabilidade ecológica pode ser a Contabilidade Ambiental, possibilitando uma comunicação correta e transparente sobre os eventos relacionados com a sustentabilidade de certo negócio, no *Triple Bottom Line* ambiental,

(Vellani & Ribeiro, 2010). Neste processo de gestão, são essenciais informações que orientem os decisores para a adoção das melhores estratégias, tanto internamente como externamente à organização. A Contabilidade é influenciada por componentes sociais, ambientais e económicos, tanto na formulação de políticas contabilísticas e na sua implementação, é necessária uma abordagem multidimensional que forneça informações gerenciais para entender a complexa natureza dos impactos relativos à sustentabilidade empresarial (Ribeiro, 2012).

O Contabilística Certificado (CC), terá um papel importante e desafiador, devido à sua posição privilegiada, nas organizações, dado ser o profissional mais próximo do órgão gestão da empresa, no apoio e adaptação de novas regras às empresas, (Costa, 2024). Face à sua familiarização com os normativos de relato financeiro, nomeadamente as ESRS, normas estas, que impõe e exige de forma detalhada a divulgação dos temas relacionados com o ambiente, direitos humanos, governamental e sociais, os ESG, são normas que vão além da contabilidade financeira tradicional, exigindo assim uma nova perspetiva sobre como reportar os impactos não financeiros. Por imposição profissional, é obrigado a uma formação especializada e continua para o exercício da profissão, levando ao acompanhamento de novas exigências para o reporte específico, nomeadamente nas áreas de desempenho ambiental, da gestão do impacto social, e dos riscos climáticos, por conseguinte encontra-se em perfeita harmonia com a legislação atualmente em vigor, levando a que o CC se torna um pilar essencial na elaboração dos RNF, face a sua experiência, assegurando assim, que estes estejam em conformidade com as orientações normativas exigidas, quer na implementação e monitorização das estratégias das empresas, assim como nos objetivos inicialmente propostos.

Relativamente a este paradigma cultural, obriga o CC a ajudar nesta transição, integrando-se assim, nos outros setores de atividade, como nos Recursos Humanos, no setor de produção, do ambiente, de forma a possa verificar o cumprimento das medidas e objetivos primordiais, a contemplarem-se no reporte de sustentabilidade, originando maior responsabilidade e pressão no ato de garantir maior transparência dos dados e informação fidedigna e assertiva. Posto isto, os novos requisitos de sustentabilidade, representam uma mudança significativa no papel da contabilidade, exigindo atualização e adaptação continua face a esta mudança, de forma a obter um papel fulcral no desempenho e na

integração da sustentabilidade nas operações empresariais a medio e longo prazo e na sociedade.

Com a aprovação da Diretiva da (UE) 2024/1760 (CSRD) e a criação das ESRS, a UE estabeleceu uma estrutura robusta para garantir que as empresas divulguem a informações detalhada sobre as práticas de sustentabilidade. Esta evolução abre novas oportunidades para o Contabilista Certificado, reforçando a sua relevância profissional enquanto elemento de ligação entre a gestão e a conformidade normativa. O contabilista torna-se, assim, uma peça essencial na implementação das estratégias ESG, na consultoria especializada e no apoio às Pequenas e Médias Empresas (PME's) na adaptação às novas regras, garantindo a coerência entre os normativos legais e a transparência da informação prestada às partes interessadas.

Em síntese, a contabilidade assume um papel determinante na consolidação das práticas sustentáveis, funcionando como elo entre a gestão económica, a responsabilidade social e a preservação ambiental. A sua função vai muito além do registo financeiro, passando a incorporar dimensões estratégicas de transparência, ética e criação de valor sustentável. Neste novo paradigma, o Contabilista Certificado emerge como um agente de mudança, responsável por assegurar a qualidade e a fiabilidade da informação divulgada, promovendo a integração dos princípios ESG nas políticas empresariais e no relato corporativo. Deste modo, a contabilidade posiciona-se como uma ferramenta essencial para o acompanhamento da transição sustentável das organizações, contribuindo para o cumprimento das diretivas europeias e para o fortalecimento da confiança entre as empresas, os investidores e a sociedade.

III. METODOLOGIA – ESTUDO QUALITATIVO

3.1. Tipo de investigação

A presente investigação, como referido na parte introdutória, tem como objetivo principal o estudo exploratório, da implementação da Diretiva (UE) da 2024/1760 (CS3D) em Organizações Público, Privadas e Público-Privadas Portuguesas, identificando os desafios e oportunidades no contexto de Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

A metodologia adotada, é de natureza qualitativa e descritiva com forte componente interpretativa em relação aos objetivos exibidos neste estudo. As técnicas utilizadas foram a leitura e a análise dos relatórios integrados das empresas, compostos pelos relatórios não financeiros e os relatórios e contas, disponibilizados, publicados no portal das empresas.

O recurso ao método do estudo de caso múltiplo justifica-se pela necessidade de compreender em profundidade fenómenos complexos no seu contexto real, permitindo uma análise comparativa entre diferentes organizações e contextos institucionais. De acordo com Yin (2018), esta abordagem é particularmente adequada quando o objetivo é explorar “como” e “por que” determinados processos ocorrem, possibilitando o confronto entre casos distintos para identificar padrões, semelhanças e divergências. No âmbito da presente investigação, o estudo de caso múltiplo oferece uma perspetiva mais abrangente sobre a forma como as organizações portuguesas — públicas, privadas e público-privadas — estão a adaptar-se às exigências impostas pela Diretiva (UE) 2024/1760, permitindo não apenas uma descrição aprofundada das práticas observadas, mas também uma análise interpretativa das estratégias de sustentabilidade e governação adotadas. Assim, esta metodologia contribui para o reforço da validade externa do estudo e para a formulação de conclusões comparativas robustas, assegurando simultaneamente rigor analítico e relevância prática.

3.2. Métodos de coleta de dados

Na primeira recolha de dados, selecionamos uma amostra de três empresas, nomeadamente a Corticeira Amorim¹⁹, a Infraestruturas de Portugal²⁰, a REN²¹. Na seleção da escolha destas entidades, considerou-se os filtros básicos de âmbito, de organismos nacionais de interesse público, privado e público-privado, a dimensão das entidades, volume de negócios, e se obedecem e aplicam as práticas sustentáveis, dentro dos normativos de interesse para o estudo, com base de informação nos portais das empresas e suas DF à data de reporte de encerramento de 31 de Dezembro de 2024.

Na tabela seguinte, apresentamos sucintamente as organizações referenciadas para o estudo:

Tabela 3
Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesas (OPPP)
Caracterização Geral/ 2024

Empresa	Ano de Constituição	Função/ Dimensão no Sector	Sede	Atividade Principal	Volume de Negócios Ano 2024
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	1870	Grupo industrial líder mundial no setor da cortiça	Santa Maria da Feira	Transformação e comercialização de produtos de cortiça (vinho, construção, aeroespacial, design)	939 061 €
Infraestruturas de Portugal -IP, S.A.	2015 (fusão da REFER e Estradas de Portugal)	Empresa pública responsável pela rede de transportes, gigante nas Infraestruturas	Almada	Planeamento, gestão e manutenção da rede ferroviária e rodoviária nacional	1 359 117 €
REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	1994 (como empresa autónoma, após reestruturação da EDP)	Operadora do sistema nacional de transporte de eletricidade e gás natural, exclusivo do setor energético e Gás	Lisboa	Gestão e transporte de energia elétrica e gás natural em Portugal	1 240 851 €

Fonte: Elaboração própria baseada nos relatórios institucionais, acedido entre Julho e Setembro de 2025.

¹⁹ Consulta realizada através de, www.amorim.com/pt/investidores. Acedido a 07/09/2025

²⁰ Consulta realizada através de, www.infraestruturasdeportugal.pt Acedido a 21/09/2025

²¹ Consulta realizada através de, www.ren.pt. Acedido a 28/09/2025.

Tendo em consideração os dados apresentados na tabela 3, procede-se, neste ponto, à continuação do estudo exploratório, em conformidade com os objetivos específicos definidos na Secção 1.3 da Introdução. Com base numa análise documental, efetuou-se a apreciação dos relatórios integrados das empresas em estudo, bem como de outros documentos informativos relevantes. Seguidamente, realizou-se uma análise interpretativa e crítica das políticas de gestão adotadas por estas organizações, avaliando em que medida aplicam as disposições da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) e os requisitos nela estabelecidos, nomeadamente no que se refere à preparação e divulgação da informação de reporte dirigida aos *stakeholders*, à sociedade e à própria entidade. Esta análise permite compreender de que forma as organizações alinham as suas práticas de gestão com os princípios da sustentabilidade e com os objetivos estratégicos definidos a médio e longo prazo, assegurando a prossecução da sua missão institucional.

Face à necessidade de harmonização estrutural a nível empresarial europeu, averiguou-se também, quais são as bases de suporte das diretrizes e normativos norteados nestas organizações, se são incutidos de forma voluntária ou obrigatória, na preparação e elaboração dos seus relatórios de sustentabilidade e financeiros em conformidade com o enquadramento legal exigido pela UE às empresas.

Pretendeu-se identificar e perceber ainda, quais os procedimentos contabilísticos definidos para a construção da informação financeira, resultantes da tomada de decisão em consequência da inclusão destas regras, no dever de diligência, de maneira a garantirem que as empresas identifiquem e abordem os impactos adversos dos direitos humanos e ambientais nas suas ações dentro e fora da europa, avaliando os desafios relacionados com a sustentabilidade e responsabilidade empresarial em prol dos ESG e os ODS nas medidas de gestão materialmente relevantes escolhidas, e seu comportamento em cada uma destas três organizações destacando o seu comportamento empresarial e nas operações e transações em todas as cadeias de valor.

3.3. Amostra

Complementar à tabela 3, apresenta-se agora, o enquadramento das três empresas evidenciando a sua dimensão através do número de colaboradores e o destaque dos normativos europeus que praticam:

Tabela 4

Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas (OPPP): Setor, Número de Colaboradores e Normativo da União Europeia Aplicável

Empresa	Setor	Número de Colaboradores	Enquadramento Normativo	
			CSRD	Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D)
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	Indústria (Cortiça)	4 700	Já abrangida (Cotada, >500 empregados) Relatórios alinhados com GRI e Taxonomia Europeia	Entrará 2028–2029 Cadeia de fornecimento global de rolhas e cortiça
Infraestruturas de Portugal - IP, S.A.	Obras pública Transportes (Rodovias e Ferrovias)	3 604	Não cotada em bolsa, mas como empresa pública de grande dimensão, terá de alinhar progressivamente com a CSRD	Menos diretamente abrangida, mas impactada indiretamente via cadeia de valor e contratos europeus
REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	Energia / Redes (Eletricidade e Gás)	700	Já abrangida (Cotada, >500 empregados) Pública Relatório de Sustentabilidade alinhado com GRI	Entrará 2027–2028 Grande empresa com atividade na cadeia energética

Fonte: Elaboração própria baseada nos relatórios institucionais, acedido nos meses de Julho e Setembro de 2025.

A análise apresentada na tabela 4 permite constatar que as organizações públicas, privadas e público-privadas (OPPP) analisadas possuem expressiva relevância económica e social no contexto nacional, refletida tanto na dimensão das suas estruturas como no cumprimento progressivo dos normativos europeus em matéria de sustentabilidade. Verifica-se, assim, uma convergência entre a adoção das diretrizes da CSRD e da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), reforçando o compromisso destas entidades com práticas de gestão mais transparentes e responsáveis.

3.4. Análise de dados

A análise dos dados das empresas, de que iremos de seguida abordar, tem como referência as breves informações contidas nas tabelas nº 3 e 4, a serem desenvolvidos e aprofundados mediante a investigação exploratória, conforme anteriormente referido, e relembrando à data do exercício económico de 31 de Dezembro de 2024, neste contexto;

➤ **CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.**

Fundada em 1870, é o maior grupo de transformação de cortiça do mundo. Desde cedo percebeu o quanto esta matéria-prima, 100% natural, depois de transformada, tornar-se-ia num produto de eleição no mundo. Neste sentido, investiu na I&D, na inovação e no design para aperfeiçoar e melhorar as características dos produtos, de forma a satisfazer as necessidades dos consumidores, antecipando-se às tendências do mercado assim como à superação da evolução das tecnologias das atividades globalmente. Encontramos os seus produtos em várias áreas, desde o design de interiores, automóvel, energia, indústrias aeroespaciais, construção, vinhos, espumantes, entre outras, no entanto marca a sua presença inscrita nas rolhas dos melhores vinhos do mundo, em obras de arquitetura de referência internacional, nos satélites lançados na atmosfera, em projetos rodoviários de última geração, em artigos de desporto olímpico e artefactos do quotidiano.

“Acréscetar valor à cortiça, de forma ética, competitiva, diferenciada e inovadora, em perfeita harmonia com a Natureza”, é a sua missão, (Corticeira Amorim, 2024).

O Grupo Amorim, nasceu de uma pequena fábrica de rolhas, e ao longo do tempo e face à sua postura na execução do trabalho, atuando através da insistência em prosseguir, desenvolver e aperfeiçoar face as exigências do mercado e do tempo, transformou-se numa das mais internacionais empresas portuguesas. Munida de uma clara orientação estratégica de negócio, com presença em mais de 100 países nos cinco continentes e cotada no mercado de capitais desde 1988, atualmente o capital social apresenta-se por €133M, representada por 133 milhões de ações ordinárias de valor nominal de €1,00, conferindo direto a dividendos, (Corticeira Amorim, 2024) .

Presentemente, continua a liderar de acordo com valores incutidos pelas gerações passadas, nomeadamente a sobriedade, ambição, orgulho, atitude e iniciativa, permitindo

o seu sucesso nas vendas em 92,5% (Corticeira Amorim, 2024), fora de Portugal e emprega cerca de 5000 colaboradores.

A sua visão, é orientada sob a forma de uma empresa sustentável, remunerando adequadamente o capital investido e promovendo a igualdade social nos diversos setores, com a salvaguarda do ambiente assim como nos seus produtos e serviço.

O Grupo Amorim, integra no seu modelo de negócio, os princípios da economia circular, como forma de minimizar os desperdícios criados, promovendo uma boa gestão florestal potenciando os serviços dos ecossistemas das florestas dos sobreiros na continua produção de cortiça de boa qualidade.

Ao analisar o Relatório Anual Integrado, observa-se que a Corticeira Amorim, no seu modelo organizativo, se encontra estruturada em unidades de negócio delineadas em função da estratégia empresarial adotada e integradas nas respetivas cadeias de valor, conforme se ilustra na imagem no Apêndice 1.

Na leitura da estrutura organizacional, podemos verificar o forte investimento da Corticeira Amorim, em I&D e I&D + I, mediante as necessidades operacionais, sempre com alcance a curto e também a médio e longo prazo, mediante a continuidade das estratégias, sobretudo, da estratégia de negócio proativa, orientada para o investimento contínuo com o intuito de inovação, incutindo medidas sustentáveis às quais está ao abrigo como também na sua linha de conduta, visando uma gestão mais eficiente das operações “não rolha” e sinergias industriais, comerciais e de suporte, (Corticeira Amorim, 2024, ponto 4.2).

Na competência da preparação e divulgação da informação a Corticeira Amorim, assenta em três grupos fundamentais, com base em princípios e metodologias estabelecidas para a construção do relatório não financeiro ou de sustentabilidade, nomeadamente:

- **Governança**, reflete o modelo de governo da organização, os controlos, a gestão, a fiscalização e procedimentos aplicados, dos temas relacionados com a sustentabilidade, como também as medidas orientadoras de desempenho nesta matéria, e nos regimes de incentivos e o processo do dever de diligência;

- **Estratégia**, evidência o modelo de negócio na sua cadeia de valor, no que pertence às estratégias de sustentabilidade, a maneira como *stakeholders* mostram interesse, se vão ao encontro das medidas implementadas, e ainda o resultado da avaliação dos riscos, impactos e oportunidades;
- **Gestão dos impactos riscos e oportunidades**, realiza o processo de avaliação da dupla materialidade, como também os respetivos requisitos no reporte do RS.

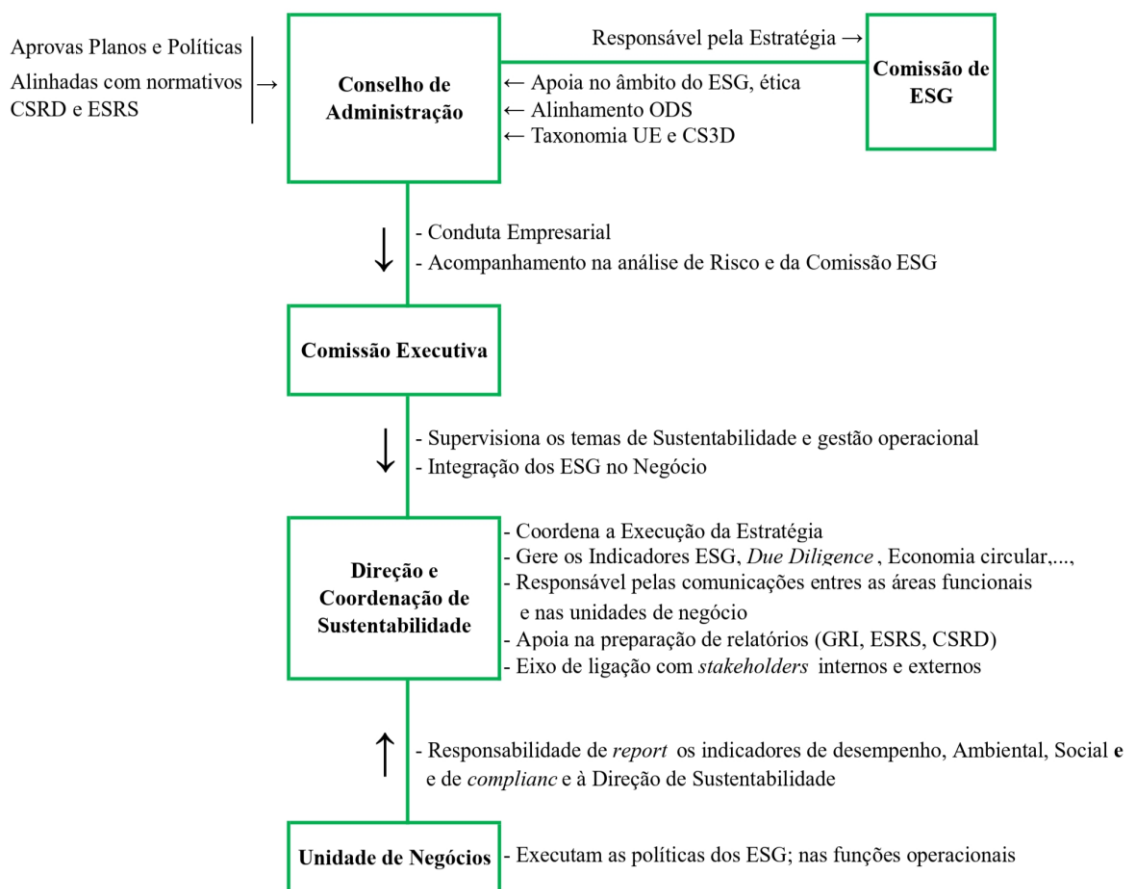
Na direção da Agenda 2030, a Corticeira Amorim assume o compromisso e aborda como tema principal, a Sustentabilidade, no seu RNF. Desde 2006, apresenta a boa prática de reporte da informação, de forma transparente e continua despertando este tema desde então na cadeia de valor e às partes interessadas.

Ao abrigo da Diretiva da (UE) 2022/2464 (CSRD) e em conformidade com as normas de ESRS, prepara a informação de reporte e constrói o RS, à data de encerramento do período de 2024, consagrando toda a informação relevante anual do exercício, recorrendo também às considerações do EFRAG, e outros normativos nacionais, entre os quais, código das sociedades comerciais (CSC). Neste seguimento o relatório encontra-se dividido em secções, para melhor compreensão e estruturação da divulgação, integrando as informações gerais, ambientais, sociais e de governação, avaliadas como materiais de acordo com a avaliação da dupla materialidade, (Corticeira Amorim, 2024, pág 80), e mantém a referência do *framework* do GRI e do *Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)*²², ajudando a garantir uma maior transparência e comparabilidade de informação de sustentabilidade.

²² Consulta realizada através de, <https://www.fsb-tcfd.org/about/>. Acedido 07/09/2025.

Figura 4

Informações Gerais de Governação, Análise de Risco, Estratégia, Órgãos de Administração, Direção e Supervisão da Corticeira Amorim, S.A.



Fonte. Própria, adaptada com base no relatório da sustentabilidade, (Corticeira Amorim, 2024).

Analisando, a informação contida neste organograma, verificamos que a Corticeira Amorim, dispõe uma estrutura sólida e organizativa, com a qual já se encontra alinhada com a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) para a devida implementação, dado já se constatar o cumprimento alguns fatores obrigatórios desta diretiva.

Uma vez que é conduzida pela diretiva CSRD, na competência da análise, da divulgação da informação e da dupla materialidade, no ano de 2024 criou um plano de *due diligence* em conformidade com os princípios orientadores da (ONU), nomeadamente – proteger, respeitar e reparar – destacados num relatório de controlo de respeito pelos Direitos Humanos, onde identifica os principais mecanismos e procedimentos em vigor para garantir a devida proteção, identificando assim o plano da Dupla Materialidade os seguintes impactos no que confere os Direitos Humanos:

- Os impactos negativos que possa causar ou contribuir através das suas atividades, ou ligados diretamente às suas operações, produtos ou serviços em resultado das suas relações empresariais;
- Os riscos de impactos graves são analisados em conformidade com dimensão da empresa, salvaguardando a natureza e contexto da sua atuação, analisando-os continuamente dada a evolução no tempo e no desenvolvimento das operações.

Na Tabela 5 apresentam-se as medidas de ação definidas em função das necessidades específicas da organização, alinhadas com a sua estratégia, modelo de governação e gestão de risco.

Tabela 5

Plano da Due Diligence da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.

Plano de Due Diligence	
Medidas	Ações
▪ Integração nos três grupos pilares: - Governação; - Estratégia; - Modelo de negócios	Política e formação sobre o Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional incluindo o tema dos direitos humanos
▪ Diálogo com as partes interessadas afetadas em todas as etapas essenciais da cadeia de valor	Mecanismos de comunicação com <i>stakeholders</i> , auscultação, canal de denúncia
▪ Identificação e avaliação dos impactos negativos; ▪ Medidas de ação em resposta aos impactos identificados	Aplicação do princípio da Dupla Materialidade , identificando as medidas de ações adotadas
▪ Acompanhamento da eficácia esforços e comunicação dos resultados	Elaboração de relatórios de monitorização do respeito pelos direitos humanos
▪ Providenciar ou cooperar na remediação quando necessário	Implementação de processos para corrigir os impactos negativos e mitigá-los, através de canais internos para que a própria mão-de- obra possa expressar preocupações

Fonte. Elaboração própria, adaptada com base no relatório da Sustentabilidade, Corticeira Amorim, (2024).

Em matéria de sustentabilidade, o resultado deste plano confere a avaliação face aos riscos e oportunidades materiais, antes da introdução de novas operações, assumindo um papel responsável e transparente sob a forma de práticas sustentáveis em todo universo da empresa e o compromisso colaborativo nestas práticas com as partes interessadas, numa análise contínua de forma a responder às alterações de estratégias e relações comerciais dos modelos de negócio nas suas cadeias de valor sempre que oportuno.

Tendo em conta, a visão, a missão e valores como referidos inicialmente, a forma de trato da cortiça como material natural, a ambição do sucesso e o compromisso com a sustentabilidade a longo prazo, torna a empresa “Sustentável por Natureza” oferecendo benefícios económicos, ambientais e sociais. Centrando-se neste foco, com o objetivo de cumprimento até 2030 no que compete aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, desde o ano de 2018 a Corticeira Amorim ordenou um programa de base orientador, tem vindo desenvolver até à presente, atuando de forma ética, transparente e responsável, em prol da competitividade e da criação de valor sustentável para todos os *stakeholders* e o planeta, equilibrando o conhecimento, a tecnologia e a inovação com a matéria-prima.

Através da tabela seguinte, apresentam-se os principais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) associados ao programa *Sustentável por Natureza*, revisto em 2024. O quadro identifica, para cada dimensão ESG, as estratégias, áreas de impacto e decisões que orientam as ações da organização, bem como os ODS correspondentes definidos na Agenda 2030.

Tabela 6

Programa Sustentável por Natureza - Agenda 2030 da Corticeira Amorim, SGPS, S.A

Plano Sustentável Por Natureza				
Fatores ESG	Estratégia	Áreas de Impacto	Decisões	ODS Orientadores
Ambiente	Destacar as Características Ambientais dos Produtos e das Florestas de Sobreiros.	Alterações Climáticas	Reduzir o impacto ambiental das operações através introduzindo soluções renováveis, acessíveis e eficientes.	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS, 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 13 AÇÃO CLIMÁTICA
		Biodiversidade e Ecossistemas	Proteger as florestas de sobreiro, e os ecossistemas, através do aumento de conhecimento, organizando os recursos e estratégias.	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS, 13 AÇÃO CLIMÁTICA, 15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE
		Economia Circular	Aplicando os princípios básicos, reduzindo os resíduos, aumentando a vida dos materiais e a renovação dos sistemas naturais.	12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS, 8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO
Social	Fomentar o Bem-Estar e a Igualde no Universo Empresarial.	Relações laborais, emprego e DEI [Diversidade, Equidade, Inclusão]	Criação de ambiente de trabalho abrangente e diversificado a todos, garantindo igualdade de oportunidades e remuneração, eliminando discriminação de assédio.	5 IGUALDADE DE GÉNERO, 8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO
		Gestão do Talento	Proporcionar formação e desenvolvimento na esfera pessoal e profissional a todos.	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
		Segurança, Saúde e Bem-Estar	Garantir a segurança, saúde e bem-estar físico e psicológico dos colaboradores, promovendo ambiente harmonioso.	3 SAÚDE DE QUALIDADE, 8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO
Governança	Promover o I&D+I e Alavancar o Desempenho Económico	Cadeia de valor	Incrementar a produção e o consumo responsável, contratando de preferência fornecedores que apliquem as medidas ESG.	8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO, 12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS, 17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS
		Clientes e Consumidores Finais	Garantir a qualidade de serviço e produto, investindo e apoiando na I&D+I, adotando medidas sustentáveis.	8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO, 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS, 13 AÇÃO CLIMÁTICA
		Comunidade e Sociedade	Impulsionar o crescimento económico sustentavelmente, assegurando uma produção eficiente de trabalho digno.	8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO, 17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS
Ética e Integridade	No cômputo da ação e exercício das funções e operações, deve-se fazê-lo de forma ética, transparente e responsável, em prol da competitividade e da criação de valor sustentável para todos os <i>stakeholders</i> e o Universo.			8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO, 17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS

Fonte. Elaboração própria, adaptada com base no relatório da Sustentabilidade, Corticeira Amorim, (2024).

Em suma, o estudo exploratório, identificaram-se várias medidas adotadas, na direção da implementação da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), através de um bom esqueleto de medidas orientadoras, podemos ainda salientar, que devido a análise da Dupla Materialidade no ciclo 2021-2024, verificou-se a necessidade de uma nova medida de cibersegurança, para proteção dos novos riscos e impacto identificados, e a sua importância dado até ao fim do exercício 2024, não se prever no plano estratégico, assim no ciclo futuro esta será uma nova medida planeada com a devida gestão contínua.

➤ INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A.

A empresa Infraestruturas de Portugal (IP), é responsável pela gestão de infraestruturas rodoviárias, nos termos do Contrato de Concessão Geral da rede rodoviária nacional celebrado com o Estado, e exerce a prestação de serviço público de gestão da infraestrutura integrante da Rede Ferroviária Nacional (RFN), em regime de delegação de competências do Estado Português, através da execução de um Contrato Programa para o setor ferroviário.

É única a nível nacional e internacional, que concilia um conhecimento único, pela experiência e competência dos seus quadros, com um elevado desejo e abertura para a inovação, fator decisivo face ao atual contexto de evolução permanente dos serviços de mobilidade.

O único acionista da IP, é o Estado Português, por isso rege-se pela tutela do Ministério das Infraestruturas e das Finanças.

A Missão, tem como propósito, a condução da conceção, no projeto, na construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação, alargamento e modernização das redes rodoviárias e ferroviárias nacionais, incluindo-se nesta última o comando e controlo da circulação. Competindo-lhe ainda, em regime de concessão, o projeto, a construção, a exploração, operação e manutenção, com faculdade de subconcessão, do sistema de cabos submarinos de comunicações eletrónicas entre o território de Portugal continental e os arquipélagos dos Açores e da Madeira.

A Visão da IP, rege-se pela sua posição no mercado, como gestora de mobilidade multimodal, potenciando a gestão dos ativos e garantindo a prestação de um serviço seguro, eficiente e sustentável, valorizado pelo efeito de ativos complementares.

Os valores do grupo, são orientados com base na ética, segurança, e sustentabilidade repercutindo na sua forma de ação, caracterizados da forma seguinte:

- **Ética**, opera com base no respeito, transparência, boa-fé e honestidade;
- **Segurança**, salvaguarda com respeito a vida das pessoas de modo integro;
- **Sustentabilidade**, atua de forma orientada para a sustentabilidade económica, social e ambiental, ESG.

No eixo destes valores o Grupo IP, assume o compromisso com os seus colaboradores e com a sociedade em matéria de gestão, segurança, ética e de responsabilidade social. Contribuindo para o desenvolvimento e gestão do transporte rodoviário e ferroviário em Portugal, reconhecendo a sua responsabilidade na geração de valor para a comunidade e está empenhado em conduzir a sua atividade de forma segura, ética e sustentável.

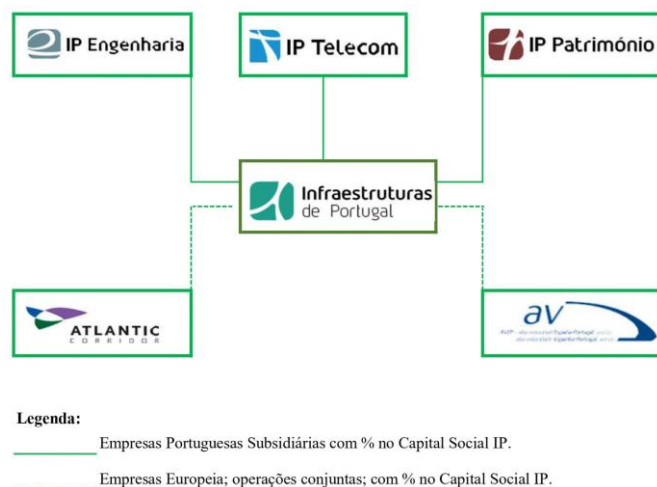
A Infraestruturas de Portugal S.A, nasceu da fusão; por incorporação na Rede Ferroviária Nacional – (REFER), da (EP) Estradas de Portugal, S.A; D/L nº 91/2015 de 29/05²³; com a extinção da EP, a IP assume as competências e atributos dos quais eram dirigidos pela EP. Caraterizando-se como um orgânico de natureza de empresa pública sob forma de sociedade anónima e rege-se pelo diploma que a criou, pelos seus estatutos aprovados, pelo regime jurídico do setor público empresarial. Adota um modelo de governo societário; modelo dualista; permitindo uma separação eficaz do exercício da supervisão e da função de gestão da sociedade na continuação dos objetivos e interesses da empresa, do seu acionista, dos colaboradores e restantes *stakeholders*, contribuindo assim, para o alcance do grau de confiança e transparência necessária de acordo com o funcionamento e otimização.

A constituição do grupo IP, apresenta-se de acordo com a Figura 5, cujo o objetivos das empresas subsidiárias, é otimizar as receitas provenientes de fora do grupo, convertendo-as em centro de lucro, alavancado o excedente dos ativos não utilizados nas suas atividades principais. Relativamente às empresas europeias, as suas participações refletem o compromisso com a competitividade do transporte ferroviário de mercadorias e com o desenvolvimento de corredores ferroviários estratégicos a nível europeu.

²³ Diploma em Diário da República Português, concedendo e regulariza a fusão das Estradas de Portugal e da REFER.

Figura 5

Grupo Infraestruturas de Portugal, S.A.



Fonte. Elaboração própria adaptado do Relatório da Sustentabilidade Grupo IP, (2024).

- A IP Engenharia (IPE), é especializada em engenharia dos transportes, responsável por desenvolver estudos de projetos de engenharia, gerir, coordenar e fiscalização nas infraestruturas, partilha conhecimento, oferece serviços integrados de assistência técnica e de formação.

- O IP Património (IPP), responsável pela gestão do património imobiliário, foca-se na valorização e na exploração dos imóveis da IP, com o objetivo de otimizar os recursos e rentabilizar os ativos não operacionais, contribuindo com uma melhor gestão de terrenos e edifícios, como outras propriedades não ligadas aos transportes.

- O IP Telecom (IPT), especialista na gestão e exploração de redes de telecomunicações, garantindo assim as telecomunicações necessárias nas operações do Grupo IP, e nas áreas de transporte ferroviários. Fornece também, soluções nas comunicações de terceiros, graças à fibra ótica e outros recursos oriundos das IP, como também operará os sistemas de cabos submarinos, que asseguram as comunicações eletrónicas entre o continente e ilhas de Portugal.

- Atlântic Corredor, agrupamento europeu de interesse económico (AEIE), composto pela IP, espanhola ADIF, francesas SNCF e a alemã IngraGo, cuja missão consiste na rentabilização da infraestrutura ferroviária existente, através da gestão centralizada de tráfego e relação com os clientes, promove ainda a competitividade do

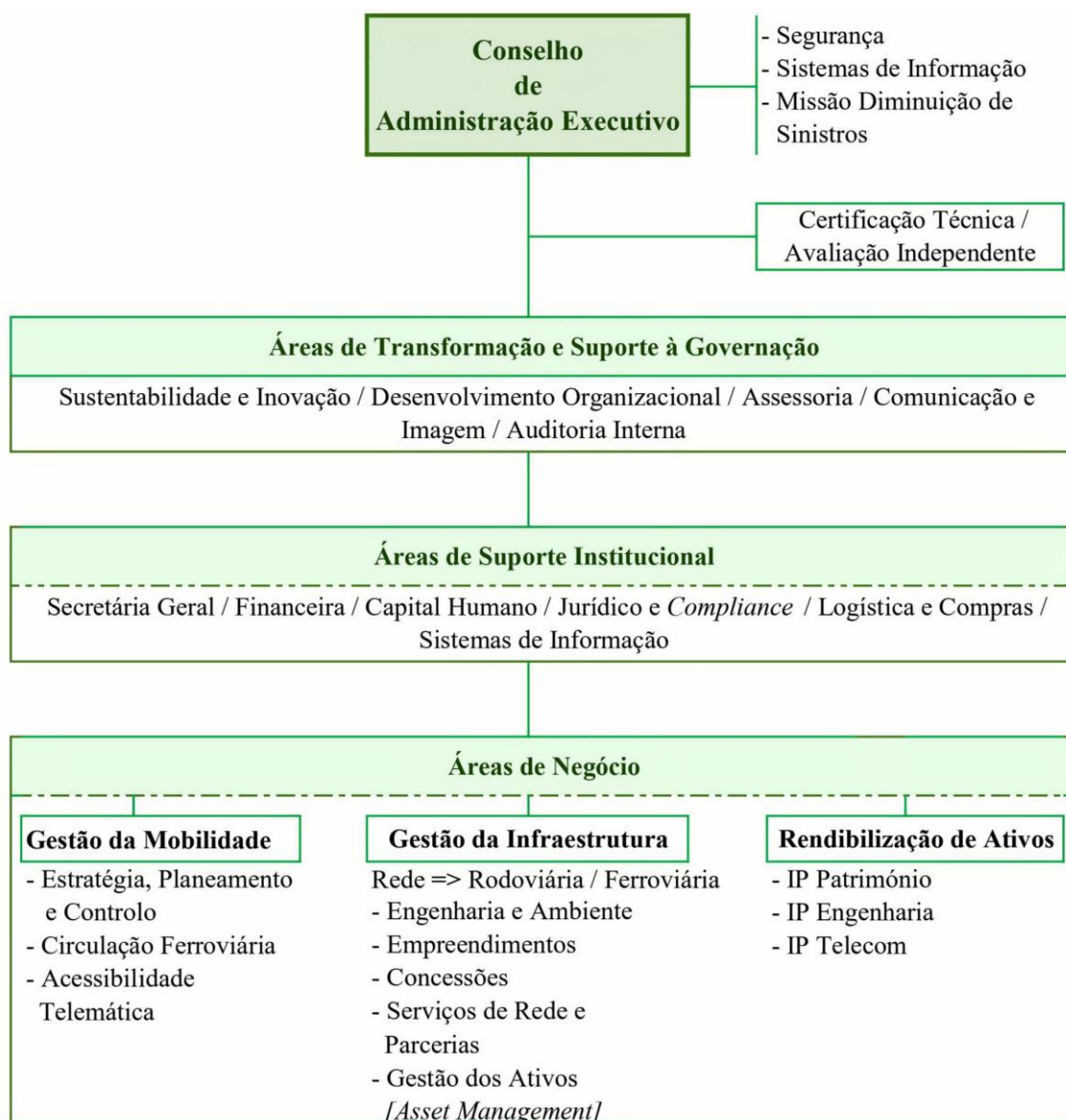
transporte de mercadorias dada a sua extensa rede de ferrovia. Este projeto integra o plano de investimento Ferrovia 2020, apresentado pelo governo no início no ano de 2016, na base destes compromissos internacionais.

- A AVEP – Alta Velocidade Espanha e Portugal, é também um AEIE, entre a IP e a ADIF espanhola, com o objetivo de corredores de alta velocidade ferroviária internacional, ainda em modo de estudo, a avaliação reside na análise custo-benefício, financeira e sócio económica, promovendo a integração entre os dois países.

“*Ligamos Destinos*” (Grupo IP, 2024), é o lema da IP, com forte impacto no desenvolvimento económico-social do país. Dada a sua grandeza, a IP, é composta por três grandes áreas, seguidas do Conselho de Administração e Executivo, entre as quais a área de transformação e suporte à governação, área de suporte colaborativo, áreas de negócio, cuja a primeira é o suporte da transformação, mudança e inovação serve de apoio à governação é composta pelas unidades orgânicas, a segunda área integra os departamentos orgânicos transversais e centralizados para o Grupo IP, quanto à área de negócio é representada pelas unidades responsáveis pelos resultados orientados para o exterior e a devida concretização dos serviços prestado pelo grupo, como podemos analisar na imagem abaixo.

Figura 6

Estrutura Organizacional da IP.S.A. por Áreas



Fonte. Elaboração própria adaptada do Relatório e Contas IP S.A (2024).

Na competência do reporte da informação e divulgação referente ao período de análise, ano 2024, a IP tomou a decisão de aquando a elaboração do RI de incluir nesta operação o cumprimento do normativo da Diretiva UE 2022/2464; ainda não transporta para o normativo português; e o Regulamento UE 2020/852, relativamente à Taxonomia, no que respeita ao RNF e RF por se enquadrar ao obrigo da CSRD. Neste contexto a IP, vê esta imposição como oportunidades de melhoria nos seus procedimentos, ações e transparência, salienta ainda que, ao promover a integração de abordagens sustentáveis em vigor na empresa, que contribuem para a mitigação dos riscos ambientais e sociais,

incentivando a adoção de processos mais eficientes e inovadores, incentivando a competitividade, o delinear de propósitos e a inovação a longo prazo.

Anteriormente, já havia iniciado este processo de transição, na harmonização e regulamentação da informação, pelas linhas orientadoras do GRI, mas dado a sua dimensão e por obedecer aos requisitos impostos pela Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D); como elencados na tabela nº 3 e 4, no que respeita ao número de trabalhadores e volume de negócio, por conseguinte neste exercício a informação é reportada concordantemente com a presente diretiva da UE, no que concerne ao seu desempenho de sustentabilidade, ESG de acordo com ESRS normativos europeu de relato de sustentabilidade, publicadas pela EFRAG.

No seguimento deste estudo exploratório e face ao exposto até ao momento desta organização, seguidamente será analisado o relatório consolidado da organização, nas evidências de aplicabilidade da diretiva considerando as medidas estratégicas, as linhas de orientação, dupla materialidade, o impacto e o risco.

No ano 2024 o Grupo IP, realizou a avaliação de Dupla Materialidade (ADM), onde identificam-se os risco e oportunidades relacionados com os fatores ESG da organização, orientada pela CSRD, numa perspetiva de médio e longo prazo, sustentando os temas de sustentabilidade ajustando-se as estratégias da empresa. Seguidamente, iremos abordar esta análise, no contexto de gestão interna e externa, mediante as estratégias e políticas de decisão da organização.

Tabela 7

Principais Fatores de Gestão no Contexto Interno da IP S.A.

Principais Fatores de Gestão da IP	
Ambiente	Transição Energética → Alinhada com um conjunto de iniciativas dos objetivos de descarbonização e desenvolvimento sustentável, nacional e europeu e do Acordo de Paris, tal como a diminuição do consumo energético, introdução de energia renovável, contribuindo estas medidas para o cumprimento da meta de 2030
Social	Recursos Humanos → Estratégia empresarial, decorre na aposta de estabilizar o efetivo, com os colaboradores que cessam o vínculo, visando reforços pontuais em áreas críticas, como as operacionais da manutenção, inspeção e fiscalização de infraestrutura
	Investimento Ferrovia → Continuidade do Programa da Ferrovia 2020, tendo registado um aumento de 13% face 2023 Rodovia → Verifica um aumento de 76%, em resultado da execução do Plano de Recuperação e Resiliência
	Segurança Rodoviária → Objetivo de mobilidade segura, leva a trabalhos realizados com a intenção de reduzir a sinistralidade
Governança	Conduta de Negócio Boas Práticas → No empenho de práticas de ética e transparência na prevenção de corrupção e suborno; Cibersegurança → Segurança na informação e da tecnologia nos equipamentos, sistemas e materiais instalados

Fonte. Elaboração própria baseada no Relatório e Contas IP S.A., (2024).

Podemos verificar, no contexto interno a avaliação dos seus interesses tem em consideração os ESG, conforme especificados na tabela acima, indo ao encontro dos valores primordiais elencados inicialmente na apresentação do Grupo IP.

No contexto externo, a análise de materialidade é de maior dimensão, mantendo os fatores e valores originários do Grupo IP, a avaliação assenta na estratégia de cinco eixos, dos quais; a Transição Energética, Alterações Climáticas, Ambiente, Economia Circular e Responsabilidade Social; com o objetivo de contribuir para o Pacto Ecológico, seguindo os temas da neutralidade carbónica, a transição para uma economia circular, o restauro na biodiversidade e redução da poluição, constituindo para a empresa um desafio compatível no cerne do desenvolvimento sustentável, responsabilidade social e proteção ambiental, norteada pelos cumprimentos dos ODS. Nesta condução estratégica, a IP apresenta o seu enquadramento em função das necessidades e adaptações à atualidade, servindo de

suporte de análise da *Due Diligence* evidenciando os riscos, as ações de prevenção e mitigação, que possam afetar a sociedade e o ambiente e a própria organização.

Tabela 8

Estratégias de Sustentabilidade da IP no Contexto Externo

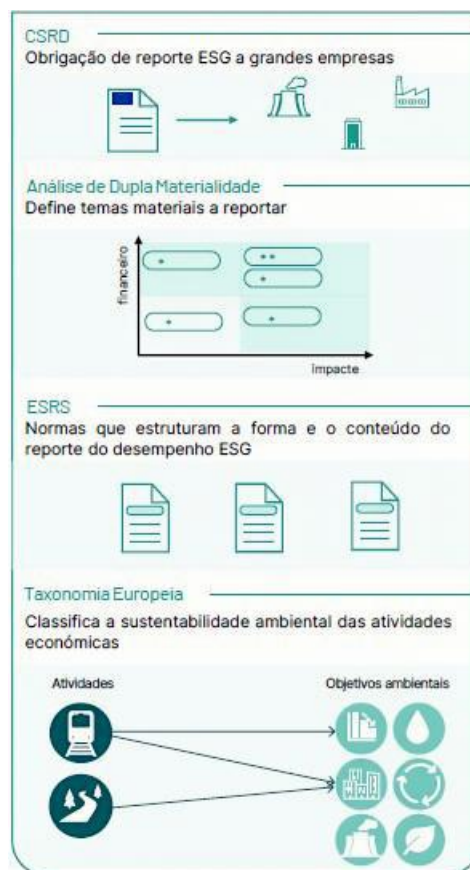
Tendências	Estratégias Sustentáveis	Medidas de Transição
Sustentabilidade Ambiental	Descarbonização da Economia	Mobilidade Ativa, transportes mais sustentáveis via descarbonização dos transportes através de mobilidade elétrica, quer ferrovia quer na rodovia, baseada nas energias renováveis, com forte investimento na eletrificação
	Alterações Climáticas	Infraestruturas mais resilientes face às forças da natureza, minimizando os danos e garantir serviços mínimos. Realização de estudos de risco deste tema, com a regra: " Preparação / Vulnerabilidade / Risco/ Adaptação"
	Economia Circular	Reaproveitamento das matérias-primas, resíduos e aumento da vida útil dos bens, aplicada à mobilidade, diminuindo o consumo dos recursos
Inovação Tecnológica	Digitalização	Automação do transporte e das próprias infraestruturas, originará todo o núcleo conectado permitindo a sua monitorização a qualquer momento, graças à enorme produção de dados produzidas via sensorização e conectividade dos sistemas, quer na mobilidade geral como nas cadeias de logística
	Desmaterialização	
	Automação	
	Conetividade	Inteligência artificial, servirá de recurso a toda a informação, permitindo uma mobilidade em tempo real, centralizada, segura e inteligente, na monitorização e gestão mais eficiente dos seus ativos, com o especial cuidado nos comportamentos éticos e de risco relativos à transparência e interpretação dos dados
	Sensorização	
	Micrologísticas	
	Inteligência Artificial	A Digitalização e Conetividade aplicadas nas operações de mobilidade, obrigam requisitos de Cibersegurança, de modo a prevenir ataques e perda de dados
Novos Modelos de Gestão e Financiamento	Modelos Adaptados à Conjuntura Atual no Aporte de Valor	Face ao aumento do investimento das energias renováveis, o cumprimento dos níveis de segurança e diminuição da sinistralidade, impostas Nacional e Europeu, obriga a reajustes nos modelos de gestão e financiamentos, dentro das novas tecnologias e todos os fatores inerentes, como alterações ambientais, implicando grandes desafios na sustentabilidade financeira.
Alterações Sociais e Geopolíticas	População Sénior	As alterações sociais e demográficas verificadas nos últimos tempos decorrentes da mobilidade das pessoas, o envelhecimento da população, requer adaptação nos futuros transportes. A desmaterialização dos processos e dos locais de trabalho requererá, respostas face as necessidades das sociedades modernas nos seus trajetos, obrigando um sistema de mobilidade mais integrado, inovador e de apoio diversificado. A nível geopolítico, ligado ao novo contexto de segurança, e as necessidades de novos investimentos e financiamentos, a IP assume o transporte apenas como ativo militar
	Rede Social	
	Flexibilidade no Trabalho	

Fonte. Elaboração própria baseada no Relatório e Contas IP S.A., (2024).

Com base nos conteúdos estratégicos da tabela acima, a IP, realizou pela primeira vez, a ADM, no período dos meses de Agosto a Dezembro de 2024, como referido anteriormente, tem como objetivo nesta avaliação identificar a materialidade de impactos, riscos e oportunidade (IRO), referente às questões relacionadas com sustentabilidade da sociedade e ambiente, e a materialidade financeira, relacionada com a empresa, tendo em consideração ESG mais importantes na organização, conforme obrigatoriedade normativo europeu, a qual está sujeita.

Figura 7

Regulamento Orientador da Avaliação da Dupla Materialidade – IP S.A.



Fonte. Relatório de Sustentabilidade, Grupo IP, (2024).

A análise é realizada em duas perspetivas, como pode-se ver através na imagem;

- **Materialidade Financeira**, na ótica do exterior para o interior da organização, realçando aspetos externos, com por exemplo as relações na cadeia de valor com os fornecedores;

- **Materialidade de Impacte**, na ótica do interior para o exterior da organização, avaliando os impactes do ambiente e da sociedade na sua cadeia de valor.

Seguindo as diretrizes de sustentabilidade da ESRS, e tomando como linha condutora os fatores pilares e subsequentes dos ESG de maior relevância, o Grupo IP define assim a lista com a qual avaliará a organização.

Tabela 9

Metodologia de Avaliação da Dupla Materialidade do Grupo IP, S.A.

Metodologia de Avaliação de Dupla Materialidade do Grupo IP Base ESG	
Medidas	Ação
Identificação dos Tópicos Potencialmente Relevantes	Análise da informação interna, normas nacional, internacionais e questionários
Identificação e Avaliação dos IRO	Auscultação dos <i>Stakeholders</i> internos e especialistas, através de "Workshop" para identificação dos fatores potencialmente materiais de avaliação do IRO, de forma qualitativa, e resultados dos mesmo; por uma equipa técnica, em função das medidas definidas pelo EFRAG, a Montante [operação direta] e a Jusante [global] da cadeia de valor, na linha de tempo de curto, médio e longo prazo
Auscultação dos <i>Stakeholders</i> Externos	Identificação e auscultação das partes interessadas externas sobre o IRO, através de entrevistas individuais, evidenciando como potenciais materiais, no sentido de minimizar os pontos negativos e maximizar os positivos
Apuramento dos Fatores Materiais	Validação dos resultados junto do Órgão de Gestão, e definição da matriz de materialidade

Fonte. Elaboração própria, baseada no Relatório de Sustentabilidade, Grupo IP, (2024).

Esta tabela, servirá de guião na ADM da IP, considerando os temas materiais de tratamento prioritário no desenvolvimento sustentável, quer no resultado da atividade direta como no desenvolvimento de toda a cadeia de valor e todas as considerações elencadas anteriormente. Servindo de base nas informações de reporte de sustentabilidade e nas estratégias, em coligação com as linhas orientadoras do EFRAG via ESRS, adaptadas à realidade do Grupo IP, com a referência nos ESG, identificando os materiais relevante a considerar na matriz de avaliação de *Due Diligence*, para o apuramento dos resultados, em que poderemos ver nas seguintes figuras 7 e 8.

Figura 8

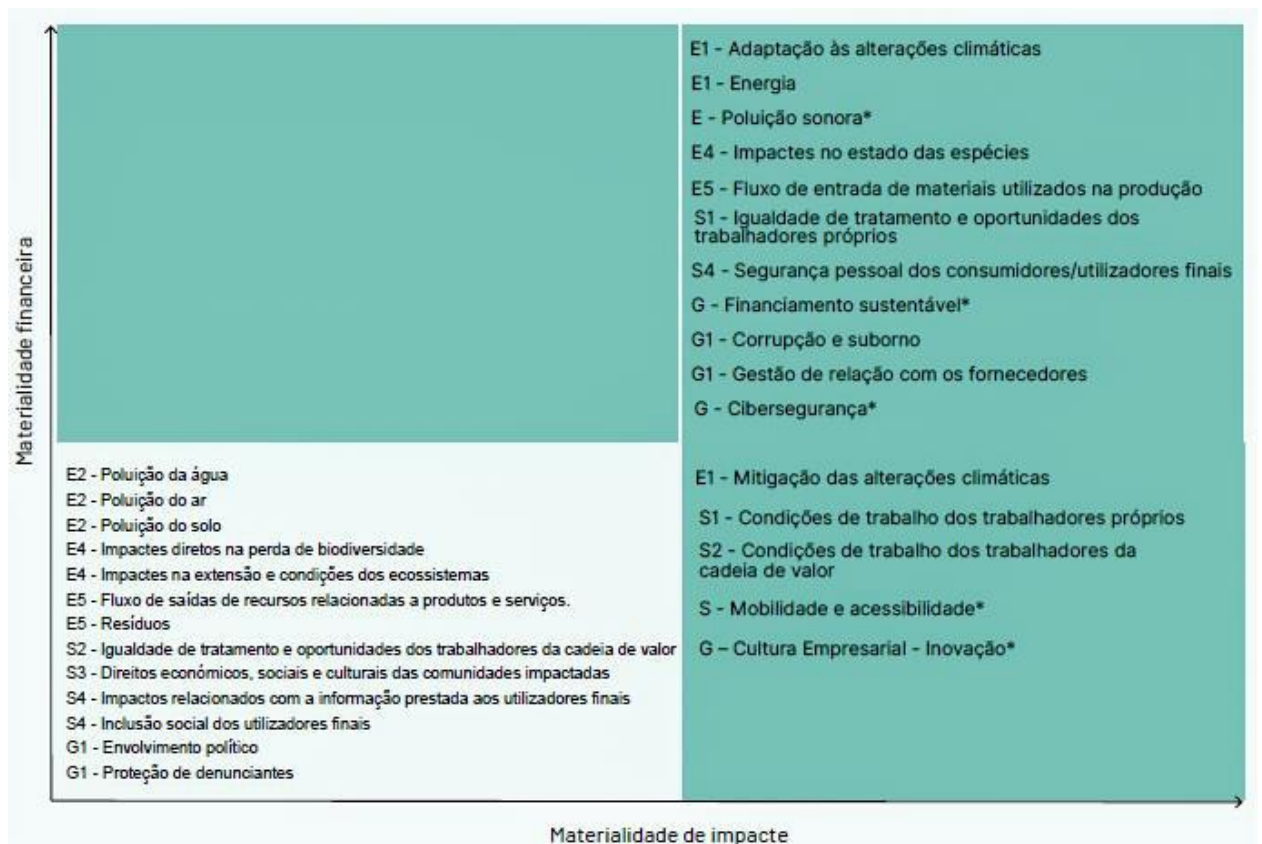
Lista de Reporte dos Tópicos – Fatores ESG Potencialmente Relevantes da IP, S.A.



Fonte: Relatório de Sustentabilidade, (Grupo IP, 2024)

Figura 9

Resultado da Matriz de Avaliação da Dupla Materialidade do Grupo IP, S.A



Fonte: Relatório de Sustentabilidade, (Grupo IP, 2024).

Ao analisar matriz acima, esta apresenta três quadrantes com temas materiais, verificando-se o efeito *versus* resultado das metodologias adotadas para a ADM relacionadas com as estratégias sustentáveis mediante os fatores materiais impactantes. Os quadrantes definem no seguinte;

- Materialidade Financeira – Quadrante superior esquerdo;
- Materialidade de Impacte – Quadrante inferior direito;
- Materialidade de Impacte e Financeira – Quadrante superior direito;
- Quadrante de temas não materiais.

As áreas competentes, envolvidas na resolução da matriz, foram o Conselho de Administração Executivo juntamente com a Direção de Sustentabilidade e Inovação, no contexto estratégico e conjuntural da empresa, (tabela 7).

Os resultados levaram a alguns ajustes de intervenção nas estratégias sustentáveis, que haviam definido no ano transato, de modo a ser possível incorporar ações que contribuam para o desempenho da empresa dentro dos fatores dos ESG e de modo a alcançar os ODS face as metas estabelecidas para 2030.

No sentido dos ODS, a IP contribui num grande conjunto incorporados nas suas atividades, nas relações e suas cadeias de valor, ancorados no seu negócio e em alinhamento com os seus eixos de intervenção. Na tabela seguinte, demonstra-se os ODS relacionados nas atividades de impacte da organização, considerando que para esta os mais relevantes são ODS 7 –Energias Renováveis e Acessíveis, o ODS 9 – Infraestruturas, Indústria e Inovação, o ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis e o ODS 13 – Ação Climática.

Tabela 10

ODS Prioritários Associados às Atividades Impactantes da IP, S.A.

ESG	Áreas Intervenção	Políticas e Ações	ODS
Ambiente	Eficiência Energética Transição e Descarbonização	Energia renovável nas operações, infraestruturas ferroviárias/rodoviárias, instalação de painéis fotovoltaicos, garantindo acesso à fonte de energia fiáveis, sustentáveis e modernas	   
	Resiliência às Alterações Climáticas	Adaptação às alterações climáticas e eventos meteorológicos exigem que as infraestruturas de transportes sejam mais robustas e resilientes, de forma a se minimizarem os danos	  
	Economia Circular	Otimizar o consumo de recursos e minimizar ao máximo a produção de resíduos em resultado das suas atividades, programas de reutilização e valorização dos resíduos, reciclagem em obras ferroviárias	  
	Proteção do Ambiente e Ecossistemas	Medidas de aumento e segurança na permeabilidade das infraestruturas Medidas de aumento e segurança na permeabilidade das infraestruturas Poluição sonora - implementação de medidas de minimização do ruído emitido na operação	 
Social	Capital Humano e Talento	Capacitação e gestão de desempenho dos colaboradores e da cadeia de valor, promovendo a saúde e o bem-estar físico e mental. Mais 130 mil horas de formação, revisão ACT, emprego a empreiteiros de obras Grupo IP, as pessoas são o principal ativo, destacando-se pela diversidade de género, idade e funções Políticas de DEI (Diversidade, Equidade e Inclusão), maior representação feminina em cargos de liderança	   
	Mobilidade e Acessibilidade	Promoção de uma mobilidade mais sustentável e limpa, como por exemplo, a reabilitação de antigas linhas ferroviárias, e a respetiva transformação em ecopistas	  
	Segurança	Segurança pessoal dos consumidores e /ou utilizadores finais, nas vertentes rodoviária e ferroviária, com enfoque nos utilizadores e entidades com que se relaciona no âmbito da conceção, manutenção e exploração das infraestruturas que gere	 
Governança	Boas Práticas de Gestão	Valor imperativo de conduta, seguido pelo Código de Ética, na transparência, na prevenção da corrupção e suborno e no relacionamento responsável com os seus fornecedores	 
	Inovação	I&D I, fundamental para qualidade do serviço público prestado aos utilizadores Estratégia de Gestão Integrada de Inovação IP 2030 Programa de 50 desafios de I&D I	
	Cibersegurança	Fundamental para a preservação, a operacionalidade e a segurança das infraestruturas tecnológicas e o desempenho ferroviário, garantindo a proteção da informação, na perda de dados e a qualidade dos recursos em conformidade com normativos	

Fonte. Elaboração própria adaptado do Relatório da Sustentabilidade, Grupo IP (2024).

Ao longo do estudo da IP, considera-se que está alinhada e preparada para a implantação da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), com foco na dupla materialidade e ESG.

➤ A REN- Redes Energéticas Nacionais, SGPS S.A.

A REN, é uma empresa do setor da energia e redes, é responsável por garantir o fornecimento e transporte contínuo de eletricidade de muito alta tensão e de gás de alta pressão. Executa com segurança e responsabilidade o desenvolvimento, a manutenção e gestão de todos os seus sistemas, desde infraestruturas físicas a aplicações informáticas, em Portugal Continental e pela gestão técnica global do Sistema Elétrico Nacional.

As atividades da REN são exercidas em regime de concessão de serviço público, enquadradas no normativo e regulamentar do setor da energia, nomeadamente no Decreto-Lei 15/2022²⁴ e as Diretivas (UE) 2019/944²⁵ e 2018/2001²⁶, e no Decreto-Lei 62/2020²⁷, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/692²⁸. Estes normativos estabelecem, a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN) e do Sistema Nacional de Gás (SNG), e ainda dos respetivos regimes jurídicos aplicáveis. Encontra-se ainda sob a alçada da regulação económica pela Entidade Reguladora do Sistema Energético (ERSE) Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)²⁹, a ERSE é a responsável pela fixação das condições económicas das atividades que regula pelo prazo de quatro anos; de Janeiro de 2022 a Dezembro 2025 no caso da eletricidade e no gás de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2023, mas executadas pela REN, na competência técnica e legal durante o seu exercício. Relativamente à DGEG tem a competência no exercício de poder de fiscalização das concessões, nomeadamente no que se refere ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e inerentes aos contratos de concessão.

Atua de forma estratégia nível internacional, com foco no investimento conservador, privilegiando os relacionados com o negócio de foro doméstico em mercados que beneficiem de fatores económicos, institucionais, regulatórios e jurídicos adequados, como o Chile. Desde de 2017 com o Gás e posteriormente no ano de 2019 na eletricidade, pelo investimento na aquisição da plataforma “*Electrogas*” e a empresa “*Transeme*”.

²⁴ Estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional.

²⁵ Regras comuns para o Mercado Interno da Eletricidade.

²⁶ Utilização de Energia de Fontes Renováveis.

²⁷ Organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás.

²⁸ Estabelece regras comuns para o Mercado Interno do Gás Natural.

²⁹ É o órgão da Administração Pública Portuguesa, com a missão de contribuir para a conceção, promoção e avaliação das políticas relativas à energia e aos recursos geológicos, sobre o desenvolvimento sustentável, garantido a segurança do abastecimento, alertando os cidadãos a importância destas políticas, face ao desenvolvimento económico e social desejado para o país.

É detentora de 7,5% desde 2012 do capital da empresa hidroelétrica “*Cahora Bassa*” em Moçambique.

A REN é cotada em bolsa, com capital social no valor de € 667 191 262,00 encontra-se integralmente realizado, sendo representado por 667 191 262 de ações, com o valor nominal de €1,00, sob a forma de representação escritural, na modalidade nominativa, (REN SGPS, 2024).

A sua missão, é com perspetiva no futuro, “*construir um amanhã mais sustentável sem comprometer o presente*”,(REN SGPS, 2024), desempenhada de forma transparente, objetiva, eficiente economicamente e com um forte compromisso com o desenvolvimento sustentável, com o contributo de no melhor esforço e sabedoria para a concretização de uma transição energética segura, justa e eficiente.

A energia é sinónimo de equilíbrio, acelera o futuro para preservar o presente, valorizando os recursos naturais com respeito, proteção e bem-estar da sociedade. Atua de acordo com os objetivos energéticos da UE, ajudando o planeta a combater as alterações climáticas, sem esquecer a segurança e a qualidade do abastecimento de energia que é cada vez mais produzida por fontes renováveis. Assume o compromisso, de que todas as atividades exercidas obedeçam a princípios de sustentabilidade com critérios rigorosos e verificáveis, exigindo sempre qualidade e segurança do serviço, sobre as comunidades e ecossistemas com os quais trabalha, resultando no impacto positivo do qual pretende, com a participação de 775 colaboradores.

A transição energética, é o foco prioritário da REN, devido as alterações climáticas. Projeta ativamente em novos padrões de consumo no sentido de diminuir os combustíveis fósseis e aumentar a produção renovável e também a crescente procura de novas soluções de geração de energia, como o hidrogénio. Como as suas redes estão preparadas para continuar a evoluir, cujo os projetos são executáveis e realizados dentro do tempo e com o aumento da produção de energia renovável, levará ao investimento significativo como também à inovação, sendo esta a peça chave face aos exigentes desafios futuros de transformação do setor da energia, apostando assim na investigação e desenvolvimento, no desempenho e na confiança de toda a rede tecnológica.

Em Abril de 2021, realizou a sua primeira obrigação “verde”, no montante de € 300M, à taxa de cupão de 0,5%, (REN SGPS, 2024) com a durabilidade de oito anos, dando um importante passo no alinhamento das estratégias de negócio, de sustentabilidade e de financiamento, relativamente à transição energética. Para a REN, a sustentabilidade é orientar a ação empresarial respeitando os seus valores, quer continuar na linha da frente da eficiência no transporte de energia, enquanto ajuda no desenvolvimento sustentável a todas as partes interessadas, desde os acionistas, trabalhadores, clientes, comunidades locais, parceiros e fornecedores, só conseguirá este objetivo mantendo o foco em Portugal, embora continue atento a oportunidades no estrangeiro.

A Sustentabilidade assume-se como agente ativo e facilitador na transição energética, dado o forte empenho do Grupo, com o objetivo de garantir a crescente descarbonização em ambos os setores, suportando o crescimento da integração de fontes de energia renovável em ambos os sistemas e mantendo elevados padrões de segurança e qualidade de abastecimento.

No final de 2023, estabeleceu cinco eixos de atuação prioritários no âmbito da sustentabilidade, diretamente ligados aos ODS, nomeadamente; transição energética, alterações climáticas, gestão do capital natural, valorização das pessoas da empresa, criação de valor para as partes interessadas e governação responsável. Reforçada o compromisso da REN em atingir a neutralidade carbónica até 2040, contribuindo para o combate às alterações climáticas e investindo num modelo de gestão alinhado com o desenvolvimento sustentável, tendo por base a abertura de comunicação com as partes interessadas.

A REN, assume-se com as melhores práticas de ética e governança nacionais e internacionais, cuja a integridade e a transparência são pilares fundamentais na sua atuação diária como cuidado na prevenção e no combate de atos ilegais.

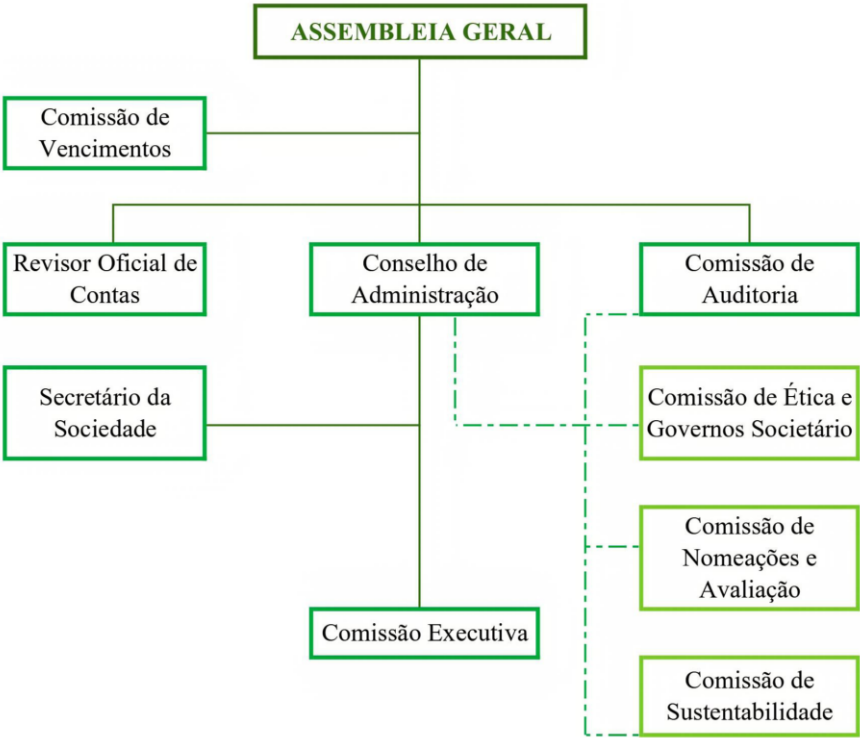
A sustentabilidade³⁰, será uma prioridade nas próximas décadas nas suas várias vertentes, em defesa do ambiente, das pessoas e das comunidades para garantir um futuro

³⁰ REN é reconhecida internacionalmente pela monitorização do desempenho ESG, participa em ratings de sustentabilidade, S&P Global, CDP, Sustainalytics, MSCI e ISS ESG, submetendo-se a uma análise rigorosa e abrangente das respetivas práticas.

sustentável para a humanidade. Em 2021 reforçou o compromisso, de garantir um desenvolvimento sustentável, com a constituição da Comissão de Sustentabilidade (CS), cujo o seu objetivo é o de analisar estrategicamente a evolução dos objetivos e os fatores ESG, supervisionar a sua concretização e decidir sobre novas ações no Conselho de Administração e avaliar os princípios que estão na base da sua atuação, em particular os aspetos sociais, económicos e de preservação do ambiente e do combate às alterações climáticas.

Figura 10

A Estrutura Organizacional da REN SGPS, S.A.



Fonte. Elaboração própria, adaptado do Relatório Integrado, REN SGPS (2024).

A presente figura, apresenta a estrutura organizacional empresa REN, organizada de forma resiliente para operar em função dos desafios esperados futuros do setor energético e impactos relevantes, aos quais possa estar sujeita nas suas atividades, relações económico-sociais e nas cadeiras de valor. Os órgãos sociais do Grupo REN, são constituídos por eleição da Assembleia Geral (AG), o Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a gestão e tem apoio das três comissões de especialização, as quais terão um desempenho importantíssimo na colaboração da análise e execução de redação do RNF, constituídas por membros, com visões diferentes permitindo melhores

tomadas de decisões, alcançando os objetivos com eficiência, excelência, inovação e dinamismo, dotados integridade e credibilidade ética assegurando condições que possibilitem decisões independentes de influências externas ou conflitos de interesse. A Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas, são órgãos de fiscalização, cujo o último é externo à organização.

Dotada deste alicerce de equipe, a REN seguirá o plano estratégico de 2024-2027, com base no anterior de 2021-2024, continuando a priorizar a sustentabilidade no seguimento dos marcadores financeiros, operacionais e os fatores ESG, com o reforço de identificar os investimentos necessários para o cumprimento dos objetivos da transição energética.

A declaração de reporte da sustentabilidade do grupo REN, é preparada com base nos requisitos da diretiva da UE da CSRD, e o normativo de relato ESRS, referindo os assuntos relativos ao resultado da estratégia através da Avaliação da Dupla Materialidade, integrando também diretrizes do GRI, Taxonomia Ambiental, certificando-se de uma divulgação abrangente e transparente, das suas operações diretas nas duas frentes, Portugal e Chile, em toda a sua cadeia de valor, divulgando os impactos, riscos e oportunidades ativamente, gerindo em conformidade com a sua estratégia organizativa e de sustentabilidade, assim como o seu modelo de gestão de risco, contribuindo para a identificação das suas prioridades. Assim, é com base neste plano, e na meta para a agenda 2030, a REN elabora o RS, a ser explícito ao longo do deste estudo exploratório tendo em considerações os objetivos específicos e as etapas definidas pela empresa.

Tabela 11

Plano Estratégico 2024–2027 da REN SGPS, S.A.

ESG	Plano Estratégico 2024 -2027	
	Pilares	Medidas de Ação
Ambiente	Reforço dos Compromissos de Sustentabilidade - Cultura Interna de Excelência	- Gases com Efeito de Estufa → Líder Climático - Energia Renovável - Capital Humano → Ética Empresarial - Biodiversidade → Proteção e Restauro - Fornecedores → Sessões ESG e Ambiente - Melhor Organização ESG → <i>Rantig</i> - Produção de Eletricidade para Autoconsumo - <i>Governance</i> → Área <i>Compliance</i> = Sustentabilidade
Social	Facilitar a Transição Energética - Reforço no Investimento do Transporte da Eletricidade; - Divulgação do Papel dos Gases Verdes - Crescimento no Chile	- Energia Renovável - Qualidade de Serviço - Inovação → Carregamento dos Carros Elétricos - Hidrogénio e Gases Renováveis - Investimento → Incremento na Rede Elétrica
Governo	Entrega de Crescimento Sustentável e Rentável - Aumento do Ativos Sustentáveis; - Mantendo as Medidas de Crédito; - Garantia de Retornos aos Acionistas	- Medidas de Crédito - Indicadores de Negócio - Emissão de Obrigações Verdes

Fonte. Elaboração própria adaptado do Relatório Integrado da REN, SGPS (2024).

Podemos verificar através da tabela 11, a síntese deste plano e as medidas estratégicas envolventes, com o compromisso de continuar a implementar e a inovar, respeitando obrigatoriamente os fatores ESG, pois para a REN a gestão dos ESG são fator chave para todas as decisões, assumindo um papel ativo na proteção do ambiente e do capital natural, neste seguimento, responsabiliza-se a valorizar o capital humano e a gerar valor para todos os seus *stakeholders*, orientando a sua atuação pelas melhores práticas internacionais de ética e de governo societário.

Após evidenciados as medidas de ação, de seguida apresenta-se a análise recolhida da deteção dos IRO, mediante os cinco eixos sustentáveis definidos, para a avaliação da dos impactes materiais, ADM, e o dever de diligência, em conformidade com as diretrizes seguidas.

Tabela 12

Ciclo Estratégico e Apuramento dos Impactos Materiais da REN SGPS, S.A.

Ciclo Estratégico e Apuramento dos Impactos			
ESG	5 Eixos Prioritários	Objetivos / Oportunidades	Impactos Materiais (+/-)
Ambiente	Transição Energética e Alterações Climática	- Fontes renováveis na rede - Redução das emissões de gases	- Integração de energias renováveis - Eficiência energética - Alterações Climáticas
	Gestão do Capital Natural	- Reconhecimento empresarial ambientalmente responsável - Proteção dos ecossistemas - Mitigação de impactos ambientais e social	Biodiversidade e floresta
Social	Valorização das Pessoas	- Valorização das pessoas pelas suas capacidades - Proteção, segurança e bem-estar	- Gestão de capital humano e formação - Saúde e segurança - Igualdade, diversidade e inclusão - Respeito pelos direitos humanos
	Criação de Valor para Stakeholders	- Envolvimento das partes interessadas - Garantias de fiabilidade e qualidade de fornecimento	- Saúde e segurança dos envolvidos - Apoio aos grupos envolvidos - Respeito pelos direitos humanos
Governança	Governança Responsável	- Destaque das atividades pelos melhores comportamentos éticos - Incentivo à anticorrupção e à gestão de risco	- Anticorrupção - Ética e conduta - Gestão do risco e crise - Segurança operacional - Preparação e respostas a urgências

Fonte. Elaboração própria adaptado do Relatório Integrado da REN, SGPS (2024).

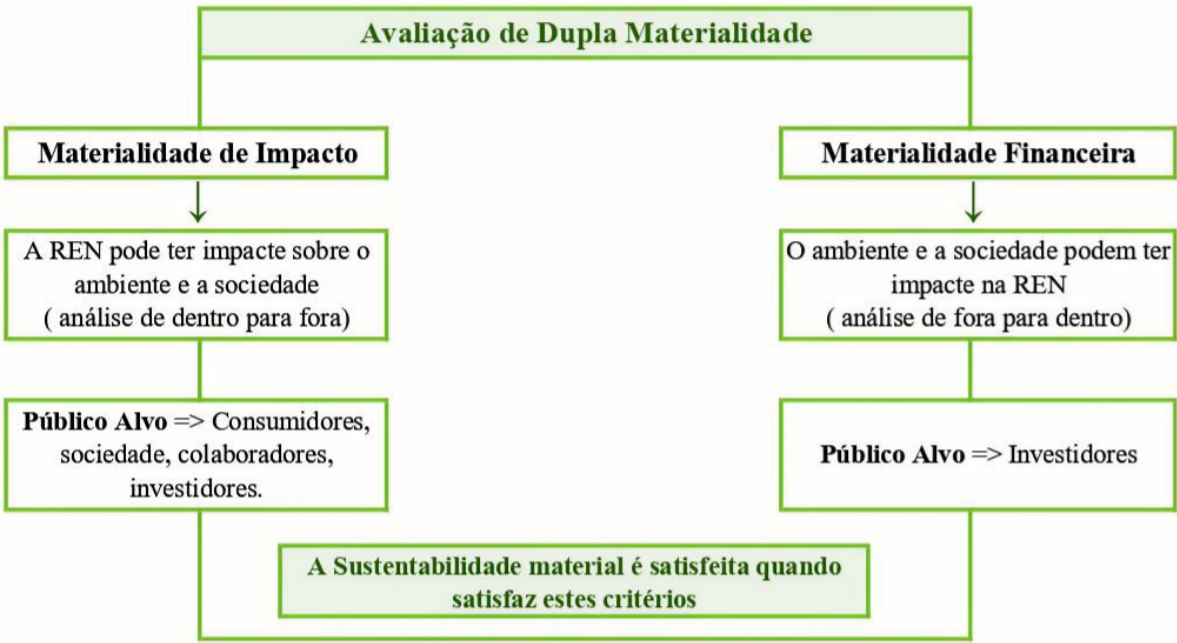
Pode-se constatar, na interpretação da tabela, a análise de risco no desenvolvimento das atividades do Grupo REN, assegura a identificação, a avaliação e mitigação eficaz dos riscos cujo os fatores ESG são parte integrante de todos os projetos nas análises e avaliações. Quanto às partes interessadas, o seu envolvimento reúne os grupos locais, entidades reguladoras e fornecedores, fomentando a comunicação e a integração de critérios de risco social e conduta nos processos de decisão, reforçando a sustentabilidade e a responsabilidade da empresa. Os restantes impactes, nomeadamente os financeiros e ambientais, são analisados em conformidade com os normativos nacionais e europeias.

No que respeita à ADM, para o Grupo REN é um processo importante para a identificação dos fatores materiais, assim como para o relato da informação a definir na abordagem de sustentabilidade. Como referido inicialmente, é conduzida nesta avaliação pelas

metodologias do EFRAG, em resposta as ESRS da diretiva CSRD, sendo realiza de dois em dois anos a revisão da sua materialidade, considerando ao esquema seguinte.

Figura 11

Esquematização da Avaliação da Dupla Materialidade da REN SGPS, S.A.



Fonte. Elaboração própria adaptado do *Relatório Integrado* da REN, SGPS (2024).

Reunidos os impactes materiais relevantes em função das estratégias sustentáveis, que se tem vindo a identificar ao longo deste estudo do Grupo REN, tendo por base o esquema para a avaliação, apresentado na figura 11 e tabela 12, seguem-se em três fases do processo de ADM alinhada com as ESRS, i) de auscultação às partes interessadas quer a nível interno e externo da organização, ii) revisões e discussão dos tópicos identificados como materiais para análise e avaliação, iii) a validação dos IRO através de uma filtragem exaustiva e apuramento conforme matriz de ADM, tendo em conta os ESG, designadamente ESRS E1 ambiente, ESRS S1 social e ESRS G1 governança, e sucessivamente e ainda outros temas identificados como cibersegurança, inovação e interrupções de energia, considerados em toda a cadeia de valor.

Na competência do dever de diligência, o Grupo REN, a medida que elabora a sua declaração de sustentabilidade vem alinhando voluntariamente este dever em várias áreas, com as orientações da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D). Reconhece a importância da imposição da diretiva, no que respeita ao dever e competência da divulgação, entende-a

como parte integrante do compromisso da sustentabilidade, assegurando a identificação, a prevenção e a mitigação dos impactos adversos nas suas relações da cadeia de valor, expondo o seu comportamento como empresa responsável com o ambiente e direitos humanos. A sua posição reflete a uma visão de sustentabilidade a longo prazo, reconhece as vantagens de fortalecer o compromisso com práticas sustentáveis, assegurando uma gestão de riscos atualizada e mais adequada, melhorando assim o controlo sobre a cadeia de valor e antecipa-se a futuras exigências regulatórias. Neste seguimento, podemos identificar o cruzamento da CS3D, no processo de DD aquando a realização da declaração de sustentabilidade nos seguintes pontos em concordância com as ESRS alinhadas com os ESG, tal como ESRS 2: GOV- 3, GOV-4, SBM-3 (modelo de negócio, estratégia e governo), IRO-1, MDR-A (políticas ações e metas); a) políticas e governação, integrar DD na governação, estratégia e no modelo de negócio; b) riscos e mitigação, no diálogo com as partes interessadas afetas as etapas de negócio; c) reclamação e reporte, via canais de comunicação; d) comunicação e transparência, divulgação objetiva, clara e detalhada dos resultados do dever de diligência.

A concluir o estudo qualitativo do Grupo REN, apresenta-se os ODS relacionados nas áreas de atividades sobre as medidas estratégicas em função dos ESG, na participação ativa de toda a comunidade empresarial e contributo para a agenda 2030. A REN, é uma organização íntegra responsável com o ambiente e com a sociedade, ao nível de regulamentação e divulgação no seu RNF, cumpre requisitos da CS3D, à qual esta sujeita de forma voluntária dado ainda não se encontrar em vigor.

Tabela 13

Contributo dos ODS na Criação de Valor de Grupo REN SGPS, S.A.

Contributo dos ODS na Criação de Valor									
ESG	Área	Descrição	ODS						
Ambiente	Capital Natural	Meta da transição energética: → transição justa e sustentável → boas práticas ambientais							
	Capital Humano	Os colaboradores são a energia traduzidas nas redes: → valorizando satisfação → competência e capacidades							
Social	Gestão de cadeia de Fornecimento	Responsabilidade na gestão dos IRO promovendo a criação de valor							
	Comunidade	Relações de proximidade com os locais: → incentivo ao diálogo ativo transparente e construtivo							
Governança	Princípios e valores	Cultura ética e combate à corrupção							
Outros Temas									
	Desempenho Financeiro	Recurso financeiro no apoio à manutenção das Infraestruturas.							
	Estratégia e Gestão de Risco	→ Cibersegurança → Proteção de dados							
	Inovação e desenvolvimento	I&D + I, são elementos centrais estratégicos							
		→ visão sustentável → transição energética → descarbonização do setor							

Fonte. Elaboração própria adaptado do *Relatório Integrado* da REN, SGPS (2024).

Neste contexto, podemos verificar do envolvimento de quase todos os dezassete ODS nas áreas de atividade do Grupo REN, tendo como referência de base os ESG. No caminho do plano estratégico de 2024-2027 considera prioritários os ODS; 7- Energias Renováveis e Acessíveis, 8 – Trabalho Digno e de Crescimento Económico, 9- Indústria Inovação e Infraestruturas, 11- Cidades e Comunidades Sustentáveis, 13- Ação Climática e o 15- Proteger a Vida Terrestre; e os ODS relevantes, 3-Saúde e Bem-Estar, 4-Educação e Qualidade, 5-Igualdade de Género, 10-Reduzir as Desigualdades, 16-Paz, Justiça e Instituições Eficazes e último 17- Parcerias para a Implementação dos Objetivos.

IV. SÍNTESE E ANÁLISE COMPLEMENTAR

4.1. Adaptação dos OPPP para Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D)

Concluído o estudo exploratório, relativo à análise evolutiva das OPPP no âmbito da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) nas dimensões da sustentabilidade e responsabilidade social, face aos diversos desafios e oportunidades associados a este processo.

Nesta secção apresentam-se e discutem-se os resultados obtidos, sintetizados na tabela seguinte, que compara as três organizações selecionadas.

Tabela 14

Análise Comparativa da Adaptação à Diretiva (UE)2024/1760 (CS3D) das OPPP

Análise Comparativa na Adaptação à Diretiva (UE)2024/1760 (CS3D) das OPPP			
Âmbito	Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	IP–Infraestruturas de Portugal, S.A.	REN–Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
Fatores ESG Estratégicos	▪ Matéria-prima natural: → Cortiça ▪ Foco principal: → Economia Circular, proteção dos sobreiros e produtos naturais ▪ Estratégias base: → Inovação Sustentável, valorização do capital humano e biodiversidade	▪ Sustentabilidade: → Obras, gestão de território; ferrovia / rodovia ▪ Estratégia: → Infraestruturas resilientes, mobilidade sustentável, segurança nas estradas e nos caminhos de ferro	▪ ESG: → Pilares estratégicos nas medidas de ação ▪ Sustentabilidade: → Plano estratégico 2024-2027, de três pilares; Reforço de compromisso sustentável / facilitar a transição energética / entrega crescimento sustentável e rentável, nos cinco eixos prioritários
Avaliação Dupla Materialidade	▪ Análise de impacto: → Produção florestal, emissões de gases, biodiversidade ▪ Risco Financeiro: → Mercados certificados e regulamentos da UE pela sua internacionalização	▪ Materialidade de impacto: → Infraestrutura do território, ordenamento comunidades análise dos riscos ▪ Materialidade Financeira: → Investimentos de parcerias público-privadas, financiamento europeu	▪ Estrutura completa: → ESRS1 e 2 ▪ Impactos Materiais: → Clima, biodiversidade, comunidades ▪ Riscos financeiros: → Condições climáticas, normativos, cibersegurança, reputação
Due Diligence na Cadeia de Valor	▪ Integração Forte: → Certificação internacional; cortiça, sobreiro e monitorização ▪ Exigência: → Ambiental e social aos fornecedores	▪ Menor Integração: → Fase de construção; incorporar requisitos ambientais, sociais, nos concursos públicos e de contratação.	▪ Maturidade Avançada: → Estrutura sólida, competência de questionários sobre ESG, cláusulas contratuais e a auditorias. ▪ Líder mundial: → Cadeia de valor e sustentabilidade climática (entre outras empresas)

Análise Comparativa na Adaptação à Diretiva (UE)2024/1760 (CS3D) das OPPP			
Âmbito	Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	IP–Infraestruturas de Portugal, S.A.	REN–Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
Governança e Supervisão	▪ Fortes políticas: → Ambientais e sociais, geridas pelo Conselho de Administração → Foco na inovação sustentável	▪ Organização Pública: → Governança articulada de legislação e políticas nacionais → Falta de reforço em DD proativa	▪ Governança Consolidada: → Comissão de Sustentabilidade → Reporte concordante CSRD / ESRS → Conselho de Administração, na decisão final
Gestão de Riscos e Impactos	▪ Riscos: → Alterações climáticas. ▪ Impactos (+): → Matéria-prima, reutilização da cortiça; ▪ Impactos (-): → Pressão dos montados, recurso intenso de água e energia.	▪ Riscos: → Climáticos extremos; → Atraso nas obras. ▪ Impactes (+): → Infraestruturas e mobilidade verde, redução de acidentes ▪ Impactes (-): → Ocupação do solo e biodiversidade	▪ Riscos: → Climáticas, normativos e cibersegurança ▪ Impactos (+): → Energias renováveis, reputação do ESG ▪ Impactos (-): → Ocupação territorial, comunidades
Nível de Aplicação da CS3D	▪ Elevado: → Cumprimento responsável da DD ambiental. ▪ Reforço: → Impactos financeiros e na cadeia indireta	▪ Médio: → Aplicabilidade das práticas sustentáveis e análise por tranches, devido à dependência da contratação pública	▪ Elevado: → Práticas robustas em todos os eixos, reconhecimento internacional, preparada para integração da CS3D

Fonte. Elaboração própria.

A adaptação das OPPP à Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), apresenta estágios de maturidade diferentes, conforme elencados na tabela comparativa número 14, refletidos na natureza dos seus setores de atividade como também na integração da prática dos fatores ESG e de dupla materialidade.

A análise comparativa entre a Corticeira Amorim, a IP e a REN permitem compreender como cada uma destas organizações está a preparar-se para responder às novas exigências europeias, que obrigam a identificar, prevenir, mitigar e solucionar os riscos ambientais, sociais e de governação em toda a cadeia de valor, deste modo reúne-se as seguintes considerações:

A Corticeira Amorim, na responsabilidade de sustentabilidade, encontra-se inerentemente ligada ao próprio modelo de negócio, uma vez que a cortiça é um recurso natural renovável e de elevado valor ambiental. Apresenta mecanismos sólidos na implementação da DD ambiental e social, suportados num plano de atividades, com base nas auditorias através de avaliações e indicadores definidos em cada atividade, num modelo que melhor se adequa aos riscos e às oportunidades emergentes nos mercados em que operam,

justificando assim as certificações internacionais obtida como por exemplo a dos “*Produtos Florestais da Cadeia de Custódia (FSC®, PEFC)*”³¹, assegurando a rastreabilidade e a gestão responsável das florestas de sobreiro. Na avaliação de Dupla Materialidade considera os impactes ambientais, como o uso sustentável dos recursos naturais e a preservação da biodiversidade, e considera também os riscos financeiros, associados à disponibilidade de matéria-prima e às exigências regulatórias da UE. No entanto, apesar do nível de preparação ser elevado na adaptação da CS3D, existe a necessidade de alargar a *Due Diligence* aos fornecedores indiretos e reforçar a análise de riscos financeiros de longo prazo na sua cadeia de valor, de modo a aumentar a avaliação e divulgação nestes tópicos. Contudo, a empresa revela um nível de maturidade elevado na preparação para a CS3D, sobretudo pela robustez da sua governança ambiental e social.

A IP SA, apresenta um percurso mais dependente na adaptação à CS3D, devido ao enquadramento público e legal. A sustentabilidade integra as suas operações de mobilidade sustentável, resiliência climática, segurança rodoviária, alinhada com os objetivos europeus, no entanto, a prática de DD na cadeia de valor encontram-se em fase de desenvolvimento devido à dependência da contratação pública, e requisitos normativos onde são incorporadas cláusulas ambientais e sociais nos concursos e nos contratos com empreiteiros, o que provoca por um lado o cumprimento mínimo da legislação, e por outro revela ainda fraquezas no sistema interno estruturado de monitorização contínua dos fornecedores, nem mecanismos claros de integração da dupla materialidade em linha com as normas ESRS. Assim, apesar de integrar uma dupla materialidade relevante, a IP enfrenta desafio na abordagem reativa e contratual para uma prática proativa e estratégica de *Due Diligence*, dado a condição necessária para cumprir plenamente a CS3D.

A REN, comparativamente as duas anteriores empresas, apresenta-se como a melhor empresa estruturalmente preparada para a adaptação da CS3D. A sua estratégia para 2024-2027, é delineada num plano com base nos ESG e assenta em três pilares de compromisso continuo em prol da sustentabilidade, operacionalizada através de cinco eixos concretos

³¹ FSC (*Forest Stewardship Council*), organização internacional sem fins lucrativos, com o objetivo de apoiar a gestão ambiental, social e económica das florestas do mundo inteiro.

PEFC (*Programme for the Endorsement of Forest Certification*), reconhecimento mútuo dos processos nacionais de certificação florestal.

Consulta realizada através de <https://certis.pt/gestao-florestal-e-coc/sistemas-de-certificacao-florestal-pefc/>, acedido dia 18/09/2025.

e alinhada com a ADM. Evidência não só a avaliação dos impactos ambientais e sociais das suas operações, relativamente à ocupação territorial, emissões, relações comunitárias, mas também na análise profunda dos riscos financeiros associados às alterações climáticas, à regulação energética e à cibersegurança. Destaca-se ainda, pelo seu desempenho na gestão da cadeia de valor, reconhecida mundialmente, provando assim a adoção mecanismos avançados de DD, ambiental junto dos seus fornecedores. A sua identificação internacional obriga REN na qualidade de divulgação do RFN a atuar de acordo com as exigências da CS3D, sobretudo no que respeita à responsabilidade da cadeia de valor e à supervisão pelo Conselho de Administração.

4.2. Impacto nas Práticas de Relacionamento e Contabilidade

As práticas de sustentabilidade e de responsabilidade social das organizações manifestam, repercussões significativas nos atos de relacionamento com os *stakeholders* como também nas políticas contabilísticas, mediante as metas escolhidas para o objetivo estratégico sustentável. Neste contexto, o impacto das OPPP, diferem-se pelos níveis de estágios de postura e estrutura empresarial, relativamente ao relacionamento, embora o caminho seja o igual.

A Corticeira Amorim, trata os clientes, consumidores e utilizadores finais com igualdade e respeito independentemente de características, proporcionando um ambiente mais inclusivo e acolhedor, aumentando a sensação de pertença e dignidade entre o seu público, bem como a sua confiança e satisfação relativamente os produtos. A inclusão social no acesso aos serviços, permite a igualdade na relação social e no bem-estar individual, tornado a sociedade mais abrangente e diversificada, com a oportunidade de melhorar os seus produtos, proporcionando oportunidades sobre a forma de aumento de vendas e acesso a novos mercados e clientes.

Relativamente à IP, a sua posição de obediência estatal, limita o relacionamento de abordagem junto das partes interessadas, ainda baseado em requisitos legais e contratuais, sobretudo no âmbito da contratação pública, impede um relacionamento, mais aberto e proativo na sua gestão das expectativas sociais e ambientais dos seus *stakeholders*, desde os colaboradores aos consumidores. No entanto, age em função da sua conduta empresarial, das práticas éticas e responsáveis, da transparência na prevenção da corrupção, do relacionamento com fornecedores e com financiadores, assim como ao nível da inovação aplicada ao desenvolvimento das atividades e processos, da proteção das informações e das infraestruturas, na sua cadeia de valor, em virtude de um futuro mais sustentável e resiliente.

Quanto ao Grupo REN, o relacionamento é parte integrante da estratégia de sustentabilidade, é fator prioritário para com as partes interessadas, no que se refere aos temas relevantes de sustentabilidade via ESG. Aquando a garantia da segurança, fiabilidade, qualidade e fornecimento de eletricidade e gás, procura o envolvimento e satisfação dos *stakeholders*, relativamente a todas as entidades ou pessoas que impactam

na relação da atividade, como referido anteriormente aquando a análise da ADM, na auscultação das partes interessadas, assim como no bem-estar interno. Atua de forma responsável e constrói relações mútuas baseadas na ética, integridade, desenvolvimento sustentável e direitos humanos, através de mecanismos de comunicação para melhor identificar as suas necessidades e expectativas, em diferentes abordagens e processos, garantindo um diálogo aberto construtivo e transparente, com o objetivo de construir e fortalecer relações duradouras e de proximidade.

No que respeita aos impactos das práticas contabilistas, são oriundos das tomadas de decisões de gestão em proveito das medidas sustentáveis, às quais se refletem nas políticas contabilísticas refletivas nos R&C e DF, baseadas nos normativos de relato financeiro IRFS, onde se elencam as de maior relevância, em função da atividade exercida.

Relativamente ao modelo de estrutura empresarial do Grupo Amorim, no que respeita à sua matéria-prima, proveniente dos sobreiros, estes são reconhecidos como “Ativos Biológicos”, mensurados ao justo valor, sobre os quais revertem “Fundos Ambientais/ Subsídios Governamentais”; reconhecidos como atividades de investimento na Demonstração de fluxos de caixa e contabilisticamente em Rendimentos e Ganhos.

Quanto à investigação e desenvolvimento, esta medida é comum às três unidades económicas, como referenciado ao longo do estudo, face à inovação sustentável, reconhecidos como “Ativos Intangíveis”. A IP, é impactada por via dos fundos europeus na contabilidade e também os investimentos públicos, ambos adstritos à sustentabilidade empresarial, por exemplo no caso do projeto “Ferrovia 2020/2030, exige a existência da conformidade com os fatores ESG relativos biodiversidade e inclusão social, assim como a execução financeira. O grupo REN, destaca-se pelos investimentos em transição energética, reconhecidos como Ativos Tangíveis contabilisticamente, sendo classificados como Capex, na análise de ADM, no que respeita aos ESG, e riscos. As “Green Bonds” são medidas estratégica de financiamento por emissão de obrigações verdes, reconhecidas no passivo das contas da empresa. A REN, mostra um nível avançado do reporte no relato financeiro e não financeiro, dado a contabilidade já incorporar práticas consistentes com a dupla materialidade, evidenciando não apenas custos e receitas, mas também impactos e riscos de sustentabilidade.

Em suma, verifica-se que os impactos da CS3D nestas práticas, traduzem-se no reforço da responsabilidade empresarial em toda a cadeia de valor como também numa contabilidade sustentável e integrada.

4.3. Sustentabilidade como Competitividade nas OPPP

A competitividade empresarial tradicional, baseia-se na partilha e comparabilidade dos riscos financeiros e operacionais entre o setor de atividade das empresas, com a referência na eficiência dos gastos na execução de projetos com maiores resultados e volumes de negócio. Segundo os autores (Rufino et al., 2022) a competitividade organizacional depende diretamente da capacidade de uma organização de criar e alavancar inovações que impulsionam os resultados organizacionais, com o objetivo de angariar maior vantagem competitiva e produtividade. Como resultado, organizações bem gerenciadas são capazes de criar e alavancar inovações ambientais para alcançar resultados e minimizar custos.

A sustentabilidade veio revolucionar a equação de competição das OPPP, deixa de ser uma imposição legal passa a ser fator crítico de competitividade, dos desafios e oportunidades de melhoria, com objetivos a alcançar no contributo da agenda 2030. A entrada em vigor das diretivas CSRD e Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) veio reforçar o desenvolvimento da sustentabilidade nas organizações, e a incorporação de critérios gera vantagens competitivas a longo prazo, nomeadamente na obtenção de certificados, nas relações económico-sociais nas suas cadeias de valor, passando a desempenhar um papel fulcral nas condições contratuais exigidas, como no caso dos fornecedores, materiais, e todos os fatores de interesse. Neste seguimento, hoje as organizações são obrigadas a integrar fatores de ESG nos contratos, devendo demonstrar não só capacidade técnica e financeira, mas também evidências de DD de ambiental e social na sua cadeia de valor, relatórios de ADM e práticas de governação em conformidade com as diretivas UE. A sustentabilidade torna-se num elemento diferenciador, capaz de decidir a atribuição de contratos de elevada dimensão e impacto.

No caso das OPPP, Corticeira Amorim, IP e a REN permite analisar como as práticas de RSC, ambiental e de governança transformam-se em fatores estratégicos capazes de as diferenciar em mercados altamente competitivos face às exigências da UE, no que respeita ao enquadramento da CSRD e da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D).

A da Corticeira Amorim, a competitividade resulta integração da sustentabilidade na sua unidade de negócio via criação de valor económico partilhado. No ano de 2024, a gerou € 948,3 milhões, tendo redistribuído 91% pelos seus *stakeholders*, incluindo

trabalhadores, comunidades e Estado, (Corticeira Amorim, 2024). Esta política de distribuição direta e transparente fortalece a sua reputação internacional e legitima o seu papel como agente de mudança. O recurso a certificações como a FSC e a PEFC assegura a rastreabilidade da cortiça e reforça a confiança dos clientes, transformando a sustentabilidade numa vantagem competitiva para aceder a mercados globais de elevado valor acrescentado, sobretudo no setor das bebidas e construção sustentável.

Já a IP, enquanto entidade pública, enfrenta uma realidade diferente. A sua competitividade está associada à capacidade de integrar critérios de sustentabilidade nos concursos e nas parcerias público-privadas. Embora dependente da legislação de contratação pública, a IP tem vindo a adotar cláusulas ambientais e sociais nos seus processos de contratação, o que lhe permite responder às exigências da transição energética e da mobilidade verde. Contudo, o desafio passa por transformar essa abordagem de cumprimento legal em vantagem competitiva estrutural, alargando a prática de DD e a de ADM, alinhando-se com os referenciais ESRS. O seu posicionamento competitivo decorre menos da procura por clientes globais e mais da capacidade de atrair financiamento europeu, privilegiando projetos sustentáveis e resilientes.

A REN, por sua vez, evidencia um estágio de maturidade superior na integração da sustentabilidade como competitividade. A empresa estrutura a sua estratégia 2024-2027 em três pilares e demonstra liderança internacional através do reconhecimento CDP (rating desempenho ESG). Este resultado prova que a REN não só cumpre como supera as exigências de *Due Diligence* da sua cadeia de valor, antecipando as disposições da CS3D. Além disso, consegue transformar riscos ambientais em oportunidades, como as alterações climáticas, cibersegurança, normas europeias, posicionando-se como líder central na transição energética nacional e europeia. Esta capacidade diferencia-a no setor energético e constitui uma clara vantagem competitiva perante investidores, reguladores e consumidores.

Em síntese, a sustentabilidade competitiva manifesta-se de formas distintas entre as organizações analisadas. A Corticeira Amorim privilegia a criação de valor económico partilhado, ancorando a sua estratégia na certificação e na valorização dos recursos naturais; a Infraestruturas de Portugal (IP) destaca-se pela integração de critérios ESG nos processos de contratação pública, alinhando eficiência operacional com responsabilidade social; e a REN afirma-se como líder internacional em matéria de *due*

diligence e inovação energética. Não obstante as diferenças de abordagem, todas as entidades convergem num ponto essencial: a competitividade futura dependerá, de forma crescente, da integração transversal e estratégica da sustentabilidade nas suas cadeias de valor, em conformidade com as exigências impostas pela Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D).

V. CONCLUSÃO

5.1. Conclusões

A presente investigação teve como objetivo analisar a forma como as Organizações Públicas, Privadas e Público-Privadas Portuguesa atuam, à medida que implementam a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), considerando os desafios e oportunidades no contexto de Sustentabilidade e Responsabilidade Social. Neste âmbito, com base na análise dos relatórios integrados das empresas selecionadas para o estudo; Corticeira Amorim, Infraestruturas de Portugal e a REN; permitiu-nos verificar a sua adaptação face às exigências da CS3D, não só apenas pelos impactos normativos, mas também pela sua integração em práticas de sustentabilidade, estratégias de gestão, responsabilidade, ESG, ODS e contabilidade.

A revisão de literatura, permitiu-nos confirmar a importância crescente da sustentabilidade no contexto empresarial, e o compromisso das práticas de divulgação no dever da diligência e do reporte, sobre questões não financeiras impactantes, risco e oportunidades, pois vão mais longe do que às tradicionais divulgações das informações financeiras, respondendo assim às exigências de um mercado mais rigoroso e regulado. Relativamente às características de cada organização, refletem-se diferentes níveis de maturidade, na adoção destas práticas no tempo, ou porque são entidades de âmbito público e estão ao abrigo de leis nacionais e de contratação pública, obrigando-as a atuar mediante as decisões governamentais, embora vão incluindo medidas de ESG nas relações contratuais, ou pela sua dimensão e posição no mercado internacional. De forma a harmonizar as divulgações nos RS, as organizações aplicam um conjunto de *framework* e/ou através do GRI ou do EFRAG, as ESRS, voluntariamente, pela necessidade de resposta aos interesses dos investidores e as partes de forma qualitativa, transparente mostrando as intenções e as ações na sociedade.

Todos os objetivos escolhidos para análise foram avaliados ao longo do estudo empírico, com base na pesquisa e leitura dos relatórios integrados das empresas e ainda os portais, através de uma metodologia de investigação exploratória e interpretativa dos dados, de natureza qualitativa inicialmente e comparativa na discussão dos resultados. Neste seguimento, foi possível contextualizar o enquadramento da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), face aos objetivos, destacando-se os principais resultados:

- i) Concluiu-se que a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) representa um marco regulatório europeu, centrado no dever de diligência e na dupla materialidade. A nível contabilístico, implica alterações profundas na forma como as empresas recolhem, tratam e reportam informação de sustentabilidade, exigindo integração dos fatores ESG nos relatórios financeiros e maior transparência na cadeia de valor. A REN já adota relatórios integrados em conformidade com as diretivas, CSRD/ESRS, enquanto a Corticeira Amorim evidencia métricas sólidas na criação e distribuição de valor económico. A IP, por ser entidade pública, tem ainda desafios na consolidação destes processos contabilísticos em linha com a diretiva;
- ii) Relativamente aos desafios e oportunidades enfrentados, no cumprimento das obrigações da sustentabilidade no domínio dos ESG, a sustentabilidade assume-se como fator competitivo no acesso a financiamento e na elegibilidade, no caso da IP, perde, devido à dependência contratual e governamental, o seu desafio central recai em transformar a sustentabilidade em critério transversal e estratégico, em vez de apenas contratual. Relativamente as outras duas organizações, valorizam os ESG, concluímos que os seus desafios são vistos como oportunidades de melhoria e inovação nos que concerne ao dever sustentável no domínio dos ESG;
- iii) Os obstáculos e os riscos, enfrentados na implementação da diretiva, deixam de ser relevantes se forem mitigados, como por exemplo na Corticeira Amorim, o risco de escassez de matéria-prima, o sobreiro, devido às alterações climática, dependência de fornecedores indiretos, pressões regulatórias internacionais. Na IP, os riscos ambientais (ocupação do solo, ruído, biodiversidade) e sociais associados às obras (acidentes e resistência comunitária), eventos climáticos extremos e atrasos estruturais, bem como a falta de monitorização contínua. Quanto à REN, o mesmo acontece, os riscos climáticos, tecnológicos (cibersegurança), e de regulação (novas metas de emissões). Concluímos assim de que estes desafios, demonstram capacidade de transformar riscos em oportunidades estratégicas, graças à adesão da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), requerendo que a empresa evolua no relato para a ação;
- iv) Podemos ainda concluir, que a exploração da estratégia na adaptação, resulta em oportunidades relevantes, para a Corticeira Amorim, acontece no reforço de procura de mercados de materiais circulares, a IP na captação de financiamento

Europeu para projetos de mobilidade verde e infraestruturas resilientes, e a REN, como referido anteriormente, ao consolidar a liderança internacional em DD climática e posicionar-se como pilar central da transição energética europeia;

- v) Por último, conclui-se também, que as medidas de ação e políticas, propostas para a integração eficaz da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), nas práticas contabilistas e a gestão das OPPP, promove transparência e a sustentabilidade, assim para a Corticeira Amorim, ao ampliar DD aos fornecedores indiretos e no reforço da integração financeira da dupla materialidade, a IP deve criar sistema interno robusto de monitorização contínuo de fornecedores, integrando critérios ESG para além dos critérios legais, quanto a REN, no reforço das práticas sociais e de direitos humanos na cadeia de valor, fortalece a sua liderança em sustentabilidade e conformidade regulatória.

Por fim, com base nos resultados concluímos, que a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) introduz uma nova lógica de governança empresarial, exigindo às organizações a identificação, divulgação, mitigação e reporte de riscos ambientais, sociais e de governação; ESG; com impacto direto nos seus modelos de gestão e de contabilidade. A investigação conclui que, embora com abordagens distintas, as três organizações norteiam-se na sustentabilidade como fator de competitividade e criação de valor estratégico.

Em suma, a presente dissertação, contribuiu para aprofundar e o expandir o conhecimento relativamente à Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D) face aos comportamentos das organizações portuguesas na sua implementação, concluindo assim, com o seu surgimento, não é visto como apenas uma obrigação regulatória, mas também, como uma oportunidade para reforçar a competitividade, a transparência e a resiliência das organizações no contexto europeu, ancorando a sustentabilidade como pilar central da estratégia empresarial e da contabilidade moderna. As organizações, que melhor se adaptarem a este novo paradigma construíram reputação preferencial no mercado europeu e global.

5.2. Limitações do estudo

As limitações ocorridas nesta dissertação, centralizam-se na novidade do tema e evolução contínua do enquadramento europeu da Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D), impedindo a realização da investigação mais abrangente e comparativa. No momento da investigação, a diretiva encontrava-se em processo de transposição e consolidação de normas técnicas ESRS, só entrando em vigor a partir de Junho de 2027 de modo faseado, o que significa que algumas práticas e interpretações poderão sofrer ajustes futuros. Assim, parte da análise baseia-se em previsões e em práticas preparatórias, e não na aplicação plena da diretiva.

Relativamente à conjuntura atual a nível empresarial, as mudanças são sucessivas e exorbitantes, quer do ponto de vista económico, técnico político, social e cultural, embora sejam divulgados nos relatórios não financeiros, por ser parte de interesse aos *stakeholder*, existe a necessidade de melhor desenvolvimento/acompanhamento da contabilidade, com um dever mais ativo e inovador.

A análise das três organizações selecionadas, de natureza pública, privada e público-privada, apresenta limitações decorrentes da heterogeneidade estrutural e institucional. As diferenças nos mecanismos de governação, financiamento e reporte condicionam a comparabilidade direta entre os casos estudados. Ainda que o objetivo da investigação tenha sido precisamente explorar esta diversidade, reconhece-se que tais diferenças influenciam a extensão com que as políticas estruturais e de sustentabilidade são implementadas, exigindo prudência na generalização dos resultados obtidos.

Importa ainda referir que, apesar de a investigação adotar o método do estudo de caso múltiplo, esta opção metodológica implica limitações quanto à generalização dos resultados. O estudo de caso privilegia a profundidade analítica em detrimento da abrangência, permitindo compreender os fenómenos no seu contexto real, mas restringindo a extrapolação das conclusões para o conjunto das organizações portuguesas. Assim, as interpretações e inferências aqui apresentadas devem ser entendidas como representações contextuais e exploratórias, que ilustram tendências e padrões relevantes, mas não pretendem constituir generalizações estatísticas ou universais.

5.3. Sugestões para investigações futuras

Considerando os resultados obtidos e as limitações identificadas, reconhece-se a pertinência de aprofundar o estudo através de novas abordagens e contextos de análise.

Assim, sugerem-se as seguintes direções para investigações futuras:

- i) Ampliar o universo de análise para incluir um conjunto mais vasto de organizações pertencentes ao mesmo setor de atividade e com natureza jurídica semelhante (pública ou privada), de modo a possibilitar uma avaliação mais representativa e comparável das práticas de sustentabilidade e de conformidade com a Diretiva (UE) 2024/1760 (CS3D).
- ii) Explorar as relações empresariais entre pequenas e médias empresas (PME's) e grandes entidades que já implementam a Diretiva (UE) 2024/176 (CS3D), analisando os comportamentos de adaptação, os mecanismos de resposta e o impacto das exigências de *Due Diligence* nas cadeias de valor.
- iii) Realizar estudos longitudinais que permitam observar a evolução das organizações antes e após a entrada em vigor da Diretiva (UE) 2024/176 (CS3D), de modo a identificar alterações estruturais, impactos nas práticas de reporte e melhorias na integração dos fatores ESG nos modelos de gestão.

VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abbey, E. (1968) - Perigos da Industrialização. *www.123ecos.com.br*. Obtido de <https://123ecos.com.br/docs/edward-abbey/>
- Amanatidis, G. (2020). Combater as alterações climáticas. *Fichas Temáticas Sobre a União Europeia*.
- Amorim, V., & Brás, F. A. (2011). Estudo da divulgação de informação sobre a responsabilidade social empresarial. *Informação e Sociedade*, 21(2), 65–86.
- Azahara, L., & González, R. (2021). Una taxonomía de actividades sostenibles para Europa. Documentos Ocasionales. *Banco de España*, 2101.
- Brundtland, R. (1987). Relatório Brundtland “Nosso Futuro Comum”– definição e princípios. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 84(24). <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/glossary/sustainable-development.html>
- Camoletto, S., Corazza, L., Pizzi, S., & Santini, E. (2022). Corporate Social Responsibility due diligence among European companies: The results of an interventionist research project with accountability and political implications. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 29(5). <https://doi.org/10.1002/csr.2258>
- Campello B, G. L., Lima, J. E., & Moser, M. P. (2019). Meio Ambiente e Sustentabilidade. *Relações Internacionais No Mundo Atual*, 1(22). <https://doi.org/10.21902/revrima.v1i25.3871>
- Caradonna, J. L. (2022). Sustainability: A History, Revised and Updated Edition. *Oxford Academic*. <https://academic.oup.com/book/43076/chapter-abstract/361520731?redirectedFrom=fulltext>
- Carvalho, A. P. de. (2015). Objetivos do desenvolvimento sustentável. *Gv-Executivo*, 14(2). <https://doi.org/10.12660/gvexec.v14n2.2015.56854>
- Chaves, D. A., & Castello, R. do N. (2013). O Desenvolvimento Sustentável e a Responsabilidade Socio ambiental Empresarial. *X Simpósio de Excelência Em Gestão e Tecnologia*. <https://www.researchgate.net/publication/335338408%0AO>
- Comissão Europeia. (2014). *Diretiva (UE) 2014/95/ Do Parlamento Europeu e do Conselho*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0095>
- Comissão Europeia. (2019). O que é o Pacto Ecológico Europeu? *Comissão Europeia*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/european-green-deal/>
- Comissão Europeia. (2021). *Regulamento (UE) 2021/1119 Lei Europeia em Matéria de Clima, Cria regime para alcançar a neutralidade climática*.

- <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R1119>
- Comissão Europeia. (2022). *Diretiva 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas, em matéria de ESG*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022L2464>
- Comissão Europeia. (2025). *Directive (UE) 2025/794 Of The European Parliament and of the Council of 14 April 2025*. <http://data.europa.eu/>
- Comissão Europeia, U. (2024). *Diretiva (UE) 2024/1760 Do Parlamento Europeu e Do Conselho*. <http://data.europa.eu/eli/dir/2024/1619/oj>
- Correia, M. L. A., & Dias, E. R. (2017). Desenvolvimento Sustentável, Crescimento Económico e o Princípio da Solidariedade Intergeracional na Perspectiva da Justiça Ambiental. *Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas*, 8. <https://doi.org/10.18468/planetaamazonia.2016n8.p63-80>
- Corticeira Amorim. (2024). *Relatório Anual Consolidado De Gestão 2024, inclui a Demonstração Consolidada De Sustentabilidade 80 1. ESRS 2-Divulgações gerais 1.1 Base De Preparação 1.1.1 Base Geral Para Elaboração das Demonstrações De Sustentabilidade*. <https://www.amorim.com/pt/investidores/informacao-financeira/relatorios-anuais/corticeira-amorim-exercicio-de-2024>
- Costa, E., & Ferezin, N. B. (2021). ESG (Environmental, Social and Corporate Governance) e a comunicação: o tripé da sustentabilidade aplicado às organizações globalizadas. *Revista Alterjor*, 24(2). <https://doi.org/10.11606/issn.2176-1507.v24i2p79-95>
- Costa E. (2024). O Relatório de Sustentabilidade e o Papel do Contabilista Certificado. *Vida Económica*. https://www.occ.pt/sites/default/files/public/2024-10/VE_ElsaMarvanejo_25out.pdf
- Costa, R., Pires Costa, T., Magera Conceição, M., & Telesi Pacheco Conceição, J. (2022). ESG – Os Pilares para os Desafios Da Sustentabilidade. *RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar* - ISSN 2675-6218, 3(9). <https://doi.org/10.47820/recima21.v3i9.1920>
- Pereira Cristina, A. A. L. G., & Jacobi Kölling, G. (2022). Green Bonds. *Revista Da Faculdade de Direito Da Universidade Federal de Uberlândia*, 50(1). <https://doi.org/10.14393/rfadir-50.1.2022.60819.408-427>
- Dalcero, K., Hoffmann, V. E., Câmara Viana, L. F., & Oliveira, M. A. de. (2023). Práticas Environmental, Social and Governance (ESG) E Resiliência Organizacional Em

- Cooperativas de Crédito. *Revista Alcance*, 30(2(Maio/Ago)).
[https://doi.org/10.14210/alcance.v30n2\(maio/ago\).p13-27](https://doi.org/10.14210/alcance.v30n2(maio/ago).p13-27)
- Eccles, R. G., & Spiesshofer, B. (2015). *Integrated Reporting for a Re-Imagined Capitalism*.
<http://ssrn.com/abstract=2665737><https://ssrn.com/abstract=2665737>[Electronic copy available at: https://ssrn.com/abstract=2665737](https://ssrn.com/abstract=2665737)
- Faria, M. J. da S. (2017). Tipos de divulgação da informação financeira e não financeira de responsabilidade social empresarial. *Cadernos EBAPE.BR*, 15(spe).
<https://doi.org/10.1590/1679-395159702>
- Grupo IP. (2024). *A Empresa Dimensão Social*.
https://www.infraestruturasdeportugal.pt/sites/default/files/Reporte-Sustentabilidade-Grupo-IP_2024.pdf
- Halkos, G. E., & Nomikos, S. N. (2021). Reviewing the status of corporate social responsibility (CSR) legal framework. *Management of Environmental Quality: An International Journal*, 32(4). <https://doi.org/10.1108/MEQ-04-2021-0073>
- Henrique, M. R., Cirino, J. S., Cirino, J. S., & Saporito, A. (2023). Análise do Nível de Adesão da Global Reporting Initiative (GRI): estudo do Relatório de Sustentabilidade das Empresas listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3. *Amazônia, Organizações e Sustentabilidade*, 12(1).
<https://doi.org/10.17648/aos.v12i1.2567>
- Hummel, K., & Jobst, D. (2024). An Overview of Corporate Sustainability Reporting Legislation in the European Union. *Accounting in Europe*, 21(3), 320–355.
<https://doi.org/10.1080/17449480.2024.2312145>
- Lassala, C., Orero-Blat, M., & Ribeiro-Navarrete, S. (2021). The financial performance of listed companies in pursuit of the Sustainable Development Goals (SDG). *Economic Research-Ekonomska Istrazivanja*, 34(1), 427–449.
<https://doi.org/10.1080/1331677X.2021.1877167>
- Lima, E. de B., Melo, D. de C. P. de, & Cavalcanti, D. E. de S. (2022). Relato Integrado e Indicadores GRI: Um Enfoque na Estrutura e na Contabilidade Ambiental no Terceiro Sector. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 8(4). <https://doi.org/10.51891/rease.v8i4.5037>
- Maia, F. G., & Tonini, A. M. (2015). A sustentabilidade em empresas do setor siderúrgico: Relatos de desempenho ambiental, econômico e social. *Espacios*, 36(8).
<https://www.scielo.br/j/ea/a/F9XDcdCSWRS9Xr7SpknNJPv/?lang=pt>

- Mariano, A. M., Queiroz, C. H. R. de, Sales, F. C. C., Melo, P. R. C. de, & Lima, C. R. (2021). Responsabilidade empresarial sustentável: Impacto social promovendo sucesso empresarial. In *Meio Ambiente, Sustentabilidade e Tecnologia – Volume 7*. <https://doi.org/10.36229/978-65-5866-085-9.cap.11>
- Matos, A., Cabo, P., Fernandes, A., & Ribeiro, I. (2016). Cenário evolutivo da educação ambiental para o desenvolvimento sustentável no mundo: etapas e promotores. *Egitania Scientia*, 1(18). <https://doi.org/10.46691/es.v1i18.247>
- Mello, M. F. de, & Mello, A. Z. de. (2017). Uma análise das práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade como estratégias de empresas industriais do setor moveleiro: um estudo de caso. *Gestão & Produção*, 25(1). <https://doi.org/10.1590/0104-530x1625-16>
- Mendonça, Y., & Britto, M. (2022). Desenvolvimento Sustentável e a Proteção da Vida Terrestre: Uma Análise da Atuação do Brasil no Cumprimento das Metas para 2020. *Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental*, 11(4). <https://doi.org/10.59306/rgsa.v11e42022479-495>
- Mikhailova, I. (2004). Sustentabilidade: evolução dos conceitos teóricos e os problemas da mensuração prática. *Economia e Desenvolvimento*. <https://doi.org/10.5902/141465093442>
- Mill, J.(1972) - Crescimento Económico Insustentável,1848 . www.123ecos.com.br.
Obtido de <https://123ecos.com.br/docs/pensadores-da-sustentabilidade/>
- Mukhi, U., & Quental, C. (2019). Exploring the challenges and opportunities of the United Nations sustainable development goals: a dialogue between a climate scientist and management scholars. *Corporate Governance (Bingley)*, 19(3), 552–564. <https://doi.org/10.1108/CG-01-2018-0028>
- Munck, L., & De Souza, R. B. (2017). Responsabilidade social empresarial e sustentabilidade organizacional: a hierarquização de caminhos estratégicos para o desenvolvimento sustentável. *REBRAE*, 2(2). <https://doi.org/10.7213/rebrae.v2i2.13457>
- Nações Unidas. (2015). Acordo de Paris 2015. *Chapter XXVII Environment*. <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement>
- Nossa, V., Rodrigues, V. R. dos S., & Nossa, S. N. (2017). O Que se Tem Pesquisado Sobre Sustentabilidade Empresarial e Sua Evidenciação? *Revista de Educação e Pesquisa Em Contabilidade (REPeC)*, 11. <https://doi.org/10.17524/repec.v11i0.1719>

- Nunes, L. C. (2023). Educação Ambiental para Sustentabilidade. *Revista Científica FESA*, 3(12). <https://doi.org/10.56069/2676-0428.2023.355>
- Nylander, J. (2015). Why “Integrated Reporting” Attracts Investors. In *Forbes*.
- Oliveira, A. G., Carvalho, H. A., & Corrêa, D. P. (2013). Governança Pública e Governabilidade: Accountability e Disclosure Possibilitadas pela Contabilidade aplicada ao setor público como instrumento de sustentabilidade do Estado. *Revista de Educação e Pesquisa Em Contabilidade (REPeC)*, 7(1). <https://doi.org/10.17524/repec.v7i1.256>
- Padilha, L., Trevisol, M., & Filippim, E. (2017). A Sustentabilidade da infância a vida Adulta: A Aprendizagem por meio da história de vida. *Revista Ciências Humanas*, 10(2). <https://doi.org/10.32813/rchv10n22017artigo11>
- Paredes, J. F. (2003). Desenvolvimento sustentável. In *Tecbahia Revista Baiana De Tecnologia* (Vol. 18, Issues 2–3, pp. 17–19). <https://doi.org/10.70690/190yxj04>
- Parlamento Europeu e Conselho da UE. (2020). Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho 18/06/2020, relativo ao estabelecimento de um regime de promoção do Investimento Sustentável. *Jornal Oficial Da União Europeia*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852>
- Parrondo, L. (2024). EFRAG roadmap for new developments in ERS reporting. In *Research Handbook on Financial Accounting*. <https://doi.org/10.4337/9781803920597.00016>
- Pedro, J., Matos, P., & Correia, V. (2022). Sustainability in Design Projects: A Proposal to Aplly Sustainability to Education and Profissional Practice. *Convergencias: Revista de Investigacao e Ensino Das Artes*, 15(30). <https://doi.org/10.53681/c1514225187514391s.30.138>
- Primec, A., & Belak, J. (2022). Sustainable CSR: Legal and Managerial Demands of the New EU Legislation (CSRD) for the Future Corporate Governance Practices. *Sustainability (Switzerland)*, 14(24). <https://doi.org/10.3390/su142416648>
- Quintas A. (2024). A Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade (CSRD): Desafios para as Empresas Portuguesas Ana Quintas, Circular Economy And Sustainability Leader Em Parceria com a Sustenuto Âmbito de Aplicação da Diretiva CSRD. *OERN*. <https://www.oern.pt/wp-content/uploads/2024/06/Artigo-Tecnico-A-Diretiva-de-Reporte-Corporativo-de-Sustentabilidade-CSRD-Desafios-para-as-Empresas-Portuguesas.pdf>

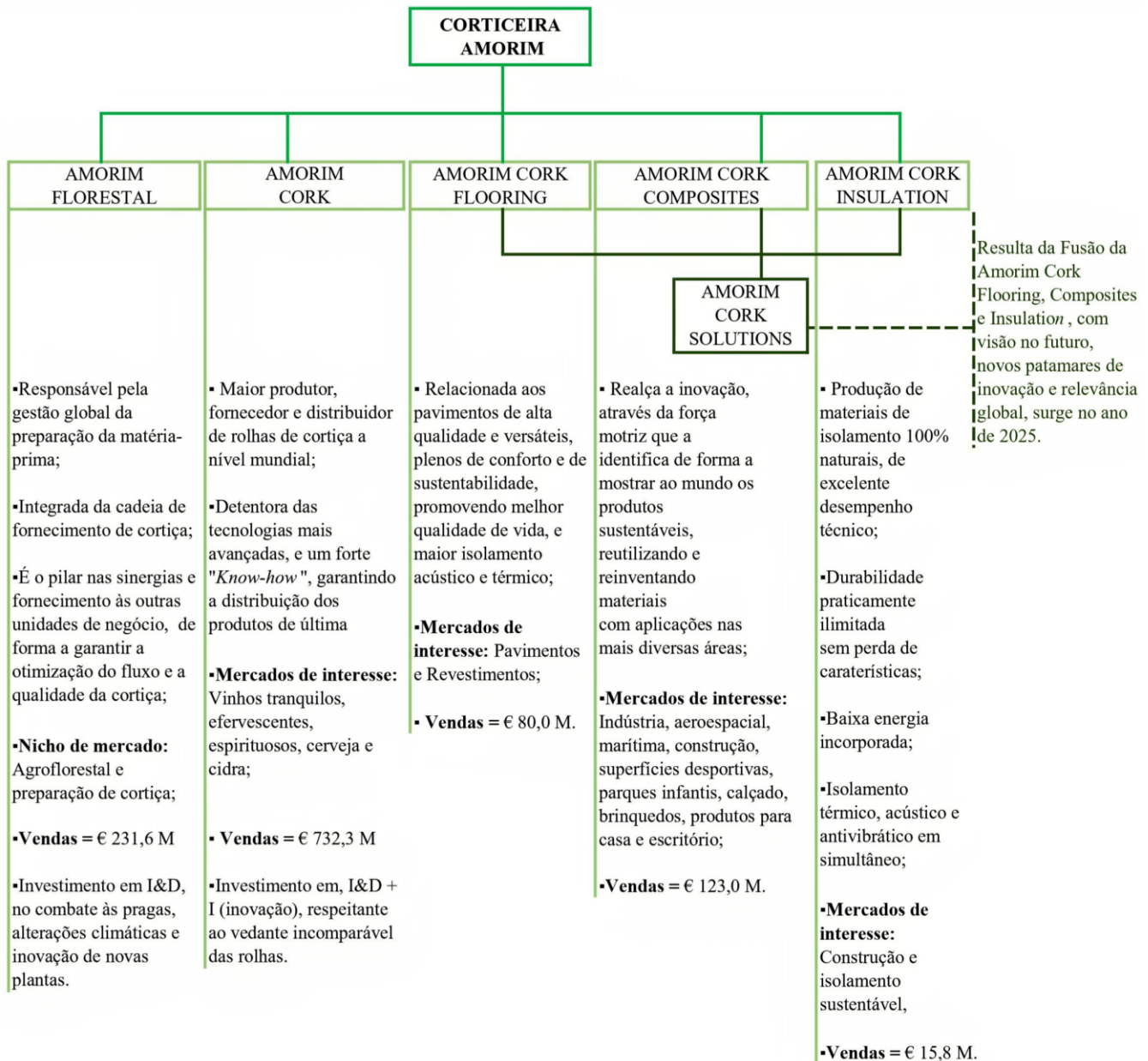
- Quonian, L., De Souza-Lima, J. E., & Moser, M. P. (2020). Meio Ambiente e Sustentabilidade. *Relações Internacionais No Mundo Atual*, 1(22), 142. <https://doi.org/10.21902/revrima.v1i22.4001>
- Reis, L. G. dos, & Tarifa, M. R. (2015). Contabilidade e Sustentabilidade: Uma análise dos artigos publicados em periódicos Qualis no período de 2007 A 2011. *Revista de Contabilidade Da UFBA*, 8(3). <https://doi.org/10.9771/rcufba.v8i3.8357>
- REN SGPS. (2024). *Relatório Integrado 2024 Energia em Equilíbrio*. www.ren.pt
- Ribeiro, C. T., & Sebastião, S. P. (2023). The European Ecological Pact and Public Communication on Climate Change: A Case Study of the Lisbon City Council. *Media e Jornalismo*, 23(42), 125–145. https://doi.org/10.14195/2183-5462_42_7
- Ribeiro, M. de S. (2012). Uma Reflexão sobre as Oportunidades para a Contabilidade Ambiental. *Revista de Contabilidade Do Mestrado Em Ciências Contábeis Da UERJ*, 17. <https://doi.org/10.12979/rcmccuerj.v17i0.5367>
- Rosa, V. D. C., & Campos, G. D. S. (2020). A Agroecologia Como Mecanismo de Efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. *Revista Eletrônica Da Faculdade de Direito de Franca*, 15(1). <https://doi.org/10.21207/1983.4225.1005>
- Rufino, L. de L., Silva, G. C. e, Rodrigues, T. E. L., Roberto, J. C. A., & Pinto Júnior, J. R. L. (2022). A gestão ambiental empresarial como fator estratégico de competitividade. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo Do Conhecimento*. <https://doi.org/10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/administracao/gestao-ambiental-empresarial>
- Santos, F. de A., Eloy Fernandes, M., & Cristina da Silva, R. (2020). Proposta de Indicadores para Comparabilidade nos Relatórios Integrados: Um Estudo de Caso Comparativo. *Future Studies Research Journal: Trends and Strategies*, 12(2). <https://doi.org/10.24023/futurejournal/2175-5825/2020.v12i2.477>
- Schirmer, L., & Cyrne, C. C. da S. (2024). Gestão ambiental e as tecnologias 4.0 para a sustentabilidade nas indústrias do Vale do Taquari. *CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES*, 17(1). <https://doi.org/10.55905/revconv.17n.1-096>
- Sen, A.(1990). - Desenvolvimento Sustentavel - Teoria das Capacidades. *123ecos*. Obtido de www.123ecos.com.br: <https://123ecos.com.br/docs/o-que-e-desenvolvimento-sustentavel/>
- Silva, M. S. (2020). *ABC Dos Objetivos De Desenvolvimento Sustentável -Comunidade Educativa*.

- Vellani, C. L., & Ribeiro, M. D. S. (2010). Sustentabilidade e contabilidade. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 6(11).
<https://doi.org/10.5007/2175-8069.2009v6n11p187>
- Villiers, C. (2022). New Directions in the European Union's Regulatory Framework for Corporate Reporting, Due Diligence and Accountability: The Challenge of Complexity. *European Journal of Risk Regulation*, 13(4).
<https://doi.org/10.1017/err.2022.25>
- Wolffenbüttel, R. F., & Garcia, S. R. (2020). Desenvolvimento sustentável empresarial: práticas e concepções sobre sustentabilidade na cadeia produtiva do plástico verde. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, 20(2).
<https://doi.org/10.15448/1984-7289.2020.2.31887>
- Ximenes, D. S. S. (2011). A evolução da sustentabilidade ambiental urbana e as interferências da ética. *Revista LABVERDE*, 0(2).
<https://doi.org/10.11606/issn.2179-2275.v0i2p62-80>
- Yin, R. K. (2018). Yin, R. K. (2018). Case Study Research and Applications: Design and Methods (6th ed.). Thousand Oaks, CA: Sage. In *Angewandte Chemie International Edition*, 6(11), 951–952. (Issue Mi).
- Zanatta, P. (2017). Gestão Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável. *Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental*, 6(3).
<https://doi.org/10.19177/rgsa.v6e32017296-312>

VII. APÊNDICE

Apêndice 1

Modelo Organizativo da Corticeira Amorim SGPS, SA.



Fonte. Própria baseada no Relatório Integrado da Corticeira Amorim e site, (Corticeira Amorim, 2024).